



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)**

**MAYKON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO**

**CONFERÊNCIAS E PLANOS DE EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO  
TOCANTINS: INTENCIONALIDADES EM DISPUTA**

**Palmas, TO  
2024**

**MAYKON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO**

**CONFERÊNCIAS E PLANOS DE EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO  
TOCANTINS: INTENCIONALIDADES EM DISPUTA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Tocantins (UFT), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação na área de concentração Políticas Educacionais, Estado e Sociedade – PPGE/UFT.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosilene Lagares

Palmas, TO  
2024

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

C268c    CARDOSO, Maykon Dhonnes de Oliveira.  
          CONFERÊNCIAS E PLANOS DE EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO  
          TOCANTINS: INTENCIONALIDADES EM DISPUTA. / Maykon Dhonnes de  
          Oliveira CARDOSO. – Palmas, TO, 2024.  
          173 f.

          Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins  
          – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em  
          Educação, 2024.

          Orientadora : Rosilene Lagares

          1. Conferências de Educação. 2. Planos de Educação. 3. Gestão da  
          Educação Pública. 4. Planejamento da Educação Pública. I. Título

**CDD 370**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer  
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.  
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184  
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da  
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

**MAYKON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO**

**CONFERÊNCIAS E PLANOS DE EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO  
TOCANTINS: INTENCIONALIDADES EM DISPUTA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Tocantins. Foi avaliada para a obtenção do título de Mestre (a) em Educação e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 24/06/2024

Banca Examinadora



Documento assinado digitalmente  
**ROSILENE LAGARES**  
Data: 02/07/2024 11:11:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosilene Lagares (PPGE/UFT)**  
**Orientadora e Presidente da Banca**



Documento assinado digitalmente  
**MARCIEL BARCELOS LANO**  
Data: 03/07/2024 21:40:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Maciel Barcelos Lano (PPGE/UFT)**  
**Examinador Interno**



Documento assinado digitalmente  
**ANGELA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**  
Data: 03/07/2024 17:57:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Angela Maria Gonçalves de Oliveira (PPGECH/UFAM)**  
**Examinadora Externa**

Tributo este trabalho à senhora Luiza Oliveira Pereira, a mulher que exerceu com maestria o compromisso de mãe/pai/professora em minha trajetória, possibilitando-me a oportunidade de alcançar voos inimagináveis.

*Ninguém caminha sem aprender a caminhar,  
sem aprender a fazer o caminho caminhando,  
refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs  
a caminhar.*

*Paulo Freire*

## AGRADECIMENTOS

No perpassar da trajetória pessoal e profissional no qual originou esta pesquisa, foi possível perceber que a formação do sujeito constitui-se como um processo amplo, intenso e coletivo, que (re)significa saberes teórico-metodológicos adquiridos e transforma ações no espaço em que o sujeito encontra-se inserido, impulsionando-o, por meio de uma constante construção pessoal, a ocupar novos espaços em defesa dos ideais adquiridos e/ou reafirmados, reconhecendo que a materialização das nossas conquistas não são individuais, mas resultado da oportunidade de partilha da trajetória com pessoas que (re)aprendemos cotidianamente.

A Deus pela oportunidade de existir e de contribuir.

À minha amada avó Luiza Oliveira Pereira (*in memorian*) e avô Manoel Pereira de Oliveira (*in memorian*) pela acolhida, abraço, cuidado, afeto e amor em toda minha vida. Obrigado por acreditarem. Saudades Eternas.

À minha esposa Daniela Maciel Macedo, pela permanência ao meu lado em todos os momentos bons e/ou difíceis, acreditando em nossos sonhos e vibrando em cada conquista e em seu nome cumprimento toda a sua família.

Aos meus filhos Antônio Manoel de Oliveira Macedo e Luiz Miguel de Oliveira Macedo, que me ensinam diariamente o real sentido da existência. Papai ama vocês!

Ao *lama* Robson Vila Nova Lopes pelos anos de convivência, persistência, paciência e cuidado, compartilhando os mesmos sonhos e por perceber de forma sensível nossos esforços diante dos desafios constituídos no contexto de vida tornando possível sua realização acreditando que um livro, uma caneta e um professor podem genuinamente constituir novos caminhos na trajetória.

À minha orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosilene Lagares, pela paciência, afeto, compreensão e contribuição em minha formação pessoal e profissional, um referencial de humanidade e conhecimento. Mesmo diante das minhas limitações, acreditou que conseguiríamos.

Aos amigos/irmãos com os quais tenho/tive à oportunidade de conviver e (re)aprender, Nívia Alves Sales, Ângela Ferreira Lima, Diogo Leonardo, Gercival Lopes da Silva (*in memorian*) e Aurea Gonçalves de Macedo (*in memorian*), carrego um pouco de cada um de vocês em minha formação e por meio de vocês cumprimento e agradeço todos/as os/as demais professores/as, amigos/as que tive a oportunidade de conviver em toda a minha trajetória.

Aos profissionais da Secretaria Municipal da Educação (SEMED) de Colinas do Tocantins que tive/tenho a oportunidade de contribuir nos espaços de participação

(re)aprendendo cotidianamente sobre educação, materializando os conhecimentos adquiridos no decorrer da trajetória pessoal/profissional.

À equipe da Escola Municipal Professora Odete Carvalho dos Santos, com a qual tive a oportunidade de (re)significar saberes, acreditando que é possível, mesmo diante dos desafios, materializar o direito à educação pública, laica e de qualidade para todos/as, inclusive com gestão democrática/participativa, humanizada, em espaços de convivência divergente, porém agradáveis. Sintam-se abraçados! Minha gratidão a todos/as os servidores, estudantes, pais e/ou responsáveis e comunidade escolar de forma geral.

A todos/as minha gratidão!

## RESUMO

Vinculada à linha de pesquisa Políticas Educacionais, Estado e Sociedade do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Tocantins, esta investigação articula temáticas relacionadas ao monitoramento, acompanhamento, avaliação e planejamento da educação pública assentando-se nos planos municipais de educação mediante a investigação das Conferências de Educação realizadas no ano de 2022 nos municípios do Estado do Tocantins, como espaços e dispositivos capazes (ou não) de constituir o planejamento do/no campo da educação nacional, estadual e municipal. O objetivo geral é analisar as intencionalidades das Conferências Municipais de Educação de 2022, realizadas no Estado do Tocantins. Os objetivos específicos são: situar o contexto histórico/político/legal de instituição/organização/realização, temas, objetivos, sujeitos, e elementos de constituição das conferências do/no campo da educação pública realizadas a partir da Constituição Federal de 1988; examinar eixos, temas, objetivos, sujeitos das conferências municipais de educação com base no Documento Referência da Conferência Nacional de Educação e Conferência Nacional Popular de Educação e o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação; e identificar os elementos constitutivos e as intencionalidades das conferências municipais de educação realizadas no Tocantins com base no Documento Referência e relação ao monitoramento/acompanhamento/avaliação dos Planos Municipais de Educação no que concerne à disputa pela gestão da educação pública. A metodologia da investigação assenta-se em pesquisa bibliográfica e documental, com uso da técnica de análise de conteúdo dos documentos coletados. Os resultados evidenciam que as conferências municipais de educação realizadas no ano de 2022 no Tocantins constituíram-se como espaços de disputa pela gestão da educação pública em virtude do momento histórico, político e legal vivenciado desde 2016, marcadas pela intencionalidade de acentuação da identidade do projeto de educação e sociedade do governo de Jair Messias Bolsonaro; baixa participação social; superficialidade do documento base; e acentuação das características neoliberais. Os dados desvelam também, que, em algum momento, as conferências foram objeto de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos planos municipais de educação, apresentando-se como espaço excepcional de construção do planejamento da educação, ora de forma explícita ou implícita. Conclui-se que estes eventos fomentaram, mesmo que com limites, o debate educacional e a disputa pela gestão da educação entre dois projetos de educação e sociedade para o país, referendados por dois documentos com propostas distintas, sendo da Conferência Nacional de Educação e da Conferência Nacional Popular de Educação. As conferências vêm

se materializando no estado do Tocantins como espaços de planejamento da educação mesmo com limitações, lacunas e contradições.

**Palavras-chaves:** Conferências de Educação. Planos de Educação. Gestão da Educação Pública. Planejamento da Educação Pública.

## **ABSTRACT**

Linked to the research line Educational Policies, State and Society of the Postgraduate Program in Education at the Federal University of Tocantins, this research articulates themes related to the monitoring, follow-up, evaluation and planning of public education based on municipal education plans through the investigation of the Education Conferences held in the year 2022 in the municipalities of the State of Tocantins, as spaces and devices capable (or not) of constituting the planning of/in the field of national, state and municipal education. The general objective is to analyze the intentions of the 2022 Municipal Education Conferences held in the state of Tocantins. The specific objectives are: to situate the historical/political/legal context of the institution/organization/realization, themes, objectives, subjects, and elements of constitution of the conferences of/in the field of public education held since the Federal Constitution of 1988; to examine axes, themes, objectives, subjects of the municipal education conferences based on the Reference Document of the National Education Conference and the National Popular Education Conference and the planning, follow-up, monitoring and evaluation of the Municipal Education Plans; and to identify the constituent elements and intentions of the municipal education conferences held in Tocantins, based on the reference document and in relation to the monitoring/follow-up/evaluation of the Municipal Education Plans with regard to the dispute over the management of public education. The research methodology is based on bibliographical and documentary research, using the technique of content analysis of the documents collected. The results show that the municipal education conferences held in 2022 in Tocantins were spaces of dispute over the management of public education due to the historical, political and legal moment experienced since 2016, marked by the intentional accentuation of the identity of the education and society project of the government of Jair Messias Bolsonaro; low social participation; superficiality of the base document; and accentuation of neoliberal characteristics. The data also reveals that, at some point, the conferences were the subject of monitoring, follow-up and evaluation of the municipal education plans, presenting themselves as an exceptional space for building education planning, either explicitly or implicitly. The conclusion is that these events fostered, albeit with limits, the educational debate and the dispute over the management of education between two education and society projects for the country, endorsed by two documents with different proposals, the National Education Conference and the National People's Education Conference. The conferences have been materializing in the state of Tocantins as spaces for planning education, even with limitations, gaps and contradictions.

**Keywords:** Education Conferences. Education plans. Public education management. Public education planning.

## LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Quadro 1 - III Conferência Nacional de Educação (CONAE) x I Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) .....	71-72
Quadro 2 - Composição das entidades do Fórum Nacional de Educação .....	83-85
Quadro 3 - Composição da Coordenação Executiva do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) .....	87
Quadro 4 - Comissão de sistematização e metodologia .....	87-89
Quadro 5 - Comissão de Comunicação e Mobilização FNPE – CONAPE .....	89-91
Quadro 6 - Comissão de Infraestrutura e Financiamento da II CONAPE .....	91-92

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Araguaína .....	134-135
Tabela 2 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Araguatins .....	136-137
Tabela 3 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Arraias .....	137
Tabela 4 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Colinas do Tocantins .....	138-139
Tabela 5 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Dianópolis .....	139-140
Tabela 6 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Guaraí .....	140-141
Tabela 7 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Gurupi .....	142-143
Tabela 8 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Miracema do Tocantins .....	144
Tabela 9 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Palmas .....	145-146
Tabela 10 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Paraíso do Tocantins .....	146-148
Tabela 11 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Pedro Afonso .....	148-149
Tabela 12 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Porto Nacional .....	149-150
Tabela 13 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Tocantinópolis .....	151-152

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Assembleia Constituinte
AELAC	Associação de Educadores da América Latina e do Caribe
ANADE	Associação Nacional de Educação
ANDE	Associação Nacional de Educação
ANDES-SN	Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Andifes	Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior
ANFOPE	Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
ANPED	Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em educação
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CACS/FUNDEB	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins
CAQ	Custo Aluno-Qualidade
CBE	Congressos Brasileiros de Educação
CEDE	Centro de Estudos, Educação e Sociedade
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEMD	Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
CEMS	Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
CF	Constituição Federal
CFE	Conselho Federal de Educação
CG	Carta de Goiânia
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CO	Comissões de Organização
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CONAE/TO	Conferências Municipais de Educação
CONEB	Conferência Nacional de Educação Básica

CONED	Conferência Brasileira de Educação
CONEEI	Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena
CONFETEC	Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Educação
CONTEE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DNTE	Departamento Nacional dos Trabalhadores da Educação
EAD	Educação a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FASUBRA	Federação do Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras
FEE	Fórum Estadual de Educação
FEE/TO	Fórum Estadual de Educação do Tocantins
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FME/CO	Coordenador Geral do Fórum Municipal de Educação de Colinas do Tocantins
FNCEE	Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação
FNDEP	Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública
FNE	Fórum Nacional de Educação
FNES	Fórum Nacional de Educação Superior
FNPE	Fórum Nacional Popular de Educação
IESC/FAG	Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guaraf
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
PFDC	Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
PME	Plano Municipal de Educação
PNLD	Programa Nacional de Livros Didáticos
PPE	Políticas Públicas Educacionais
PPGCom	Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade
PROCAMPO	Programa de Licenciaturas em Educação do Campo

PRONERA	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PT	Partido dos Trabalhadores
SEB	SEB - Secretaria de Educação Básica
SEDUC/TO	Secretaria de Estado da Educação do Tocantins
SEMED/CO	Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins
SERES	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
SESu	Secretaria de Educação Superior
SINASEFE	Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal da 1º, 2º, 3º Graus da Educação Tecnológica
SMEG	Sistema Municipal de Ensino de Guaraí
TDIC	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNE	União Nacional dos Estudantes

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>20</b>
<b>2</b>	<b>AS CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL A PARTIR DAS IMEDIAÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 A 2018: MARCOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS E LEGAIS EM RELAÇÃO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS</b> .....	<b>26</b>
<b>2.1</b>	<b>Das imediações da redemocratização a 2018: contexto histórico- político-legal das conferências de educação no Brasil</b> .....	<b>27</b>
2.1.1	O contexto da redemocratização .....	27
2.1.2	Conferências de Educação e Política Nacional de Educação: de 1961 a 1991 .....	32
2.1.3	Congressos e Conferências Nacionais de Educação: LDB 9.394/1996, I E II CONED .....	38
2.1.4	III e IV Congressos de Educação (CONEDs): tensionamentos e disputas em torno do PNE e de projetos de sociedade e educação .....	43
2.1.5	V Congresso de Educação (CONED): “educação não é mercadoria” .....	49
<b>2.2</b>	<b>Marcos e transformações: a trajetória de institucionalização das Conferências de Educação no Brasil nas duas primeiras décadas do século XXI (2000-2018)</b> .....	<b>52</b>
2.2.1	Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB) e demais iniciativas do MEC para o fortalecimento da participação social em direção a institucionalização da CONAE .....	52
2.2.2	Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010: da institucionalização do espaço ao PNE 2014 – 2024 .....	55
2.2.3	Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2014: responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino .....	60
2.2.4	Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2018: entre o golpe e a intervenção no Fórum Nacional de Educação (FNE) .....	63

2.2.5	CONAE x CONAPE (2018): resistência aos retrocessos contra o direito à educação e contra a democracia .....	68
<b>3</b>	<b>IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE) E II CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (CONAPE): RETROCESSOS E RESISTÊNCIAS EM TORNO DA AGENDA NEOLIBERAL NA/DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA .....</b>	<b>75</b>
<b>3.1</b>	<b>Contexto histórico/político/legal que antecedeu a IV CONAE e II CONAPE .....</b>	<b>75</b>
<b>3.2</b>	<b>IV CONAE x II CONAPE: disputa pela gestão da educação pública .....</b>	<b>80</b>
3.2.1	IV CONAE x II CONAPE de 2022: regimento .....	82
3.2.1.1	<i>Características gerais do Regimento da IV CONAE .....</i>	82
3.2.1.2	<i>Características gerais do regimento da II CONAPE .....</i>	86
3.2.2	IV CONAE x II CONAPE de 2022: Documento Referência .....	93
3.2.2.1	<i>IV CONAE: Documento Referência .....</i>	93
3.2.2.2	<i>II CONAPE: Documento Referência .....</i>	
<b>4</b>	<b>APARATO METODOLÓGICO: LEVANTAMENTO DAS FONTES E PLANO DE ANÁLISE .....</b>	<b>103</b>
<b>5</b>	<b>AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E/OU INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS EM 2022: ESPAÇOS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DISPUTA PELA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA? .....</b>	<b>122</b>
<b>5.1</b>	<b>Orientações do Fórum Nacional de Educação (FNE) para a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação de 2022 .....</b>	<b>123</b>
5.1.1	Documentos Orientadores .....	123
5.1.2	Procedimentos de organização, planejamento e execução das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação no território tocantinense .....	129
5.1.3	Conferências Municipais de Educação (CONAE) no Tocantins em 2022 como espaços (ou não) de acompanhamento, monitoramento e avaliação	

	dos planos municipais de educação e de disputa (ou não) pela gestão da educação pública? .....	132
<b>5.2</b>	<b>Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMEs: a estrutura de elaboração, planejamento e instituição das políticas educacionais nos territórios .....</b>	<b>157</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>161</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>164</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho articula temáticas relacionadas ao monitoramento, acompanhamento, avaliação e planejamento da educação pública, assentando-se nos planos municipais de educação mediante a investigação das Conferências de Educação realizadas no ano de 2022 nos municípios do estado do Tocantins, como espaços e dispositivos capazes (ou não) de constituir o planejamento do/no campo da educação nacional, estadual e municipal.

No perpassar do processo político/histórico/legal da educação brasileira, instituições públicas, entidades da sociedade civil e movimentos sociais relacionados à educação nacional organizaram-se e realizaram conferências de educação que constituíram diretrizes, metas, estratégias, reflexões e proposições significativas para a consolidação de uma política de Estado que atendesse aos anseios da população, na trincheira do processo da redemocratização, que resultou na instituição da Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – 1994/1996) (Brasil, 1996).

Nesse contexto, consolidaram-se os Planos Nacionais de Educação (PNE) (Brasil, 2001; 2014) com duração decenal, tornando a obrigatoriedade de realização das Conferências de Educação em um período de até quatro anos, instituindo à União, Estados, Distrito Federal e Municípios o monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução das metas e estratégias por meio de relatórios, subsidiando ainda a elaboração dos planos seguintes. No caso específico do Tocantins, foram realizadas, desde a aprovação da Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE), nos municípios, Conferências Municipais de Educação nos períodos de 2014, 2018 e 2022

Este estudo discute os processos de realização das Conferências Municipais de Educação realizadas, especificamente, no ano de 2022, considerando-as como trincheiras de disputa no que tange ao projeto de educação pública nacional e de sociedade traçando um movimento de intencionalidades identificadas no Documento Referência da Conferência Nacional de Educação de 2022 (CONAE 2022) no que se refere à gestão da educação pública, políticas públicas da educação, financiamento público, fortalecimento dos espaços de participação além de questões político-administrativas que interferem (in)diretamente na educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades.

Diante destes temas, e os fatores que se relacionam, direcionaram este estudo a seguinte questão: as Conferências Municipais de Educação de 2022, realizadas no Estado do Tocantins, apresentaram quais intencionalidades?

O interesse na investigação sobre este tema delinea-se a partir de um processo contínuo de minha<sup>1</sup> formação acadêmica e profissional com início, ainda, ao cursar a disciplina de “Políticas Públicas Educacionais” (PPE), no 8º período do curso de Licenciatura em Pedagogia – Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ofertado pelo Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guarai (IESC/FAG), entre os anos de 2016 e 2019.

Ainda, em processo de formação acadêmica, cursei o 4º período do curso citado, tendo a oportunidade, no ano de 2017 e 2018, de estabelecer um vínculo de serviço público como professor auxiliar da educação básica na Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Guarai (SMEG), atuando em turmas multisseriadas do 6º e 7º e 8º e 9º anos do ensino fundamental com os componentes curriculares de ciências, matemática e ensino religioso, sendo a primeira experiência em sala de aula.

Neste período, observei a importância da educação pública materializada na escola pública no que se refere ao cumprimento do direito à educação previsto na CF, LDB e PNE, além das ações do Estado com foco nas políticas educacionais, principalmente, em seus elementos de constituição e das intencionalidades situadas na educação básica em todos os seus níveis, etapas e modalidades.

Diante das experiências até aqui situadas, a conclusão da Graduação em Pedagogia no ano de 2019, com o trabalho de final de curso intitulado “*O direito à educação e a educação como direito: marcos históricos-políticos-legais nas políticas educacionais*”, instigou meu interesse de forma mais incisiva sobre a temática das políticas educacionais, gestão da educação, financiamento da educação, planejamento educacional constituindo-se como um marco de escolha da trajetória a seguir.

No ano seguinte, surge a oportunidade de atuar como Professor da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins (SEDUC/TO), em regime temporário no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros no município de Colinas do Tocantins, permanecendo pelo período de um ano e seis meses entre os anos de 2020 e 2021.

Em 2021, após aprovado e convocado no Concurso Público para Professor da Educação Básica (PROFB) junto à Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins (SEMED/CO), fui convidado a atuar na Diretoria Pedagógica na função de Supervisor Pedagógico dos anos finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com a oportunidade de ocupar espaços de participação, planejamento, organização do trabalho pedagógico/financeiro e de constituição da organização da SEMED e da educação no território no município.

---

<sup>1</sup> O texto da dissertação está escrito em terceira pessoa, salvo estas narrações subjetivas sobre a trajetória acadêmica e profissional do pesquisador que se encontram em primeira pessoa.

Ainda, em 2021, fui indicado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) para ocupar vaga no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins (CACCS/FUNDEB), com mandato quadrienal, no qual obtive a oportunidade de compreender sobre financiamento da educação pública, controle social, espaços de participação e a disputa pela gestão da educação pública por meio das intencionalidades dos agentes, entidades, instituições e sujeitos que compõem este relevante espaço.

Também, em 2021, tornei-me Coordenador Geral do Fórum Municipal de Educação de Colinas do Tocantins (FME/CO), colegiado responsável pela realização das conferências de educação e publicação dos relatórios de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), com mandato de dois anos por meio da portaria nº 874. Como coordenador, tive como atribuições, entre outras, a corresponsabilidade junto à SEMED/CO de reorganizar o FME; instituir reuniões periódicas; comissões internas de desenvolvimento dos trabalhos; publicação de relatórios de monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PME; além da constituição de mecanismos para a realização da Conferência Municipal de Educação de 2022, convocada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e Ministério da Educação (MEC).

Em 2022, como Coordenador Geral do FME, o colegiado optou pela realização de uma Conferência Intermunicipal de Educação, iniciando um trabalho articulado com os nove municípios da região noroeste do Estado do Tocantins, no que se refere à articulação intermunicipal que possibilitou a realização da maior conferência intermunicipal que aconteceu no Estado do Tocantins, com participação efetiva de cerca de trezentos delegados.

Após tais experiências, começaram a surgir as inquietações sobre as intencionalidades dos sujeitos, instituições, agentes, movimentos sociais e entidades no que se refere às relações e tensões encontradas no âmbito do planejamento da educação pública a partir da observação da materialização das políticas educacionais no âmbito das redes e sistemas de ensino. Tais inquietações aumentaram ao analisar em uma perspectiva crítica os documentos referência da CONAE (2010, 2014, 2018, 2022) e CONAPE (2018, 2022), situando o que prevê a CF, LDB, PNE, entre outras legislações que regulam o cumprimento do direito à educação.

Considerando seus limites, este trabalho justifica-se pela importância de pesquisas na área da educação e de forma mais específica no planejamento educacional, elegendo-se como uma análise das conferências de educação como espaços de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos Planos de Educação e também de disputa pela gestão educacional sob a ótica

das proposições e nas políticas educacionais em todos os seus níveis, etapas e modalidades referendando-se em uma perspectiva crítica e análise bibliográfica, documental das intencionalidades das conferências municipais de educação no Tocantins em 2022.

Voltada ao contexto do planejamento e das políticas da educação pública esta pesquisa pretende contribuir com elementos históricos, políticos e sociais das inquietações fomentadas na realização das conferências municipais de educação em 2022 no Tocantins em um cenário de disputa pela gestão da educação pública em todo o território nacional pois sua abordagem parte do desvelamento da realidade concreta, de suas relações dialéticas em um dado momento histórico, constituindo uma analogia do movimento presente do objeto.

Nessa perspectiva, a presente pesquisa de Mestrado, pretende constituir um recorte no âmbito das Conferências Municipais de Educação realizadas no ano de 2022 no estado do Tocantins e a instituição destes espaços como mecanismos de disputa pela gestão da educação pública no que concerne ao projeto de educação e sociedade além do monitoramento, acompanhamento e avaliação dos PMEs, com base em uma perspectiva crítica das intencionalidades identificadas/situadas nos respectivos documentos referência que nortearam a realização destes eventos.

Na busca por respostas, elegeu-se como objetivo geral analisar as intencionalidades das Conferências Municipais de Educação de 2022, realizadas no Estado do Tocantins.

Os objetivos específicos são: situar o contexto histórico/político/legal de instituição/organização/realização e os temas, objetivos, sujeitos e elementos de constituição das Conferências de Educação no Tocantins do/no campo da educação pública realizadas a partir da Constituição Federal de 1988; examinar eixos, temas, objetivos, sujeitos das Conferências Municipais de Educação de 2022 no Tocantins acentuado nos documentos referência da CONAE (2010, 2014, 2018, 2022) e CONAPE (2018, 2022) e o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMEs; e identificar os elementos constitutivos e as intencionalidades das Conferências Municipais de Educação de 2022 no Tocantins, com base no Documento Referência com relação ao monitoramento/acompanhamento/avaliação dos PMEs.

Quanto aos procedimentos metodológicos, a revisão bibliográfica e pesquisa documental (Creswell, 2010) foram selecionadas em vista de melhor satisfazerem os passos planejado e seguidos nesta investigação. A revisão bibliográfica foi realizada mediante levantamento, seleção e estudo de diversas temáticas que se relacionam com o tema das conferências de educação, planejamento educacional, planos de educação, gestão da educação pública e fortalecimento dos espaços de participação, desvelando a disputa da gestão da

educação pública nos territórios do Tocantins e o monitoramento, acompanhamento e avaliação dos planos municipais de educação e sua abrangência na constituição das políticas educacionais nacionais e locais.

Vários documentos foram pesquisados, destacando-se a Constituição Federal de 1988, (Brasil,1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil 1998/96) e o Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), o Documento Referência da IV CONAE, Relatórios de Monitoramento e Avaliação das Metas dos PMEs, no período de 2021-2022, encaminhados ao Fórum Estadual de Educação (FEE), entre outros, discutindo-os, confrontando-os com a bibliografia existente em busca do desvelamento das intencionalidades das conferências municipais tocantinenses.

A estrutura organizacional apresentando os resultados da pesquisa consta de seis seções: nesta introdução, apresenta-se os elementos de organização, estrutura e fundamentação desta pesquisa, elucidando os pontos de natureza profissional e acadêmica que sustentam os resultados e discussões. Discorre-se de forma geral sobre a organização dos elementos de composição do trabalho, acentuando-se de forma detalhada sobre as partes de sua composição;

Na segunda seção, apresenta-se um levantamento bibliográfico e documental acerca dos marcos históricos/políticos/legais das conferências de educação no Brasil com base em um recorte a partir das imediações da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) até o ano de 2018, conceituando e situando-as como espaços de planejamento, acompanhamento, monitoramento, avaliação das políticas do campo da educação pública, ratificando instituição/organização/realização, temas, objetivos, sujeitos, e elementos de constituição destes eventos e ainda situando o contexto histórico desde a redemocratização até a institucionalização das CONAEs de 2010 e 2014 e constituindo análise das CONAE e CONAPE de 2018.

Na terceira seção, examina-se a concepção da IV CONAE x II CONAPE de 2022, destrinchando os documentos-referência, eixos, temas, diretrizes, objetivos, discussões, proposições descrevendo seus processos de organização, estrutura, divisão de responsabilidades no percurso de discussão, construção de propostas, emendas em conformidade aos elementos que constituem as especificidades destes debates.

Na quarta seção, apresenta-se o tipo de pesquisa, os procedimentos metodológicos de coleta de dados e seus respectivos percursos de análise e sistematização dos dados para o alcance dos objetivos geral e específicos.

Na quinta seção, identifica-se de maneira crítica/metodológica os elementos constitutivos e as intencionalidades explícitas e/ou implícitas que se relacionam com o

planejamento da educação nacional, estadual e/ou municipal, gestão da educação pública, financiamento da educação, níveis, etapas e modalidades da educação, estrutura e organização da educação básica e superior entre outras temáticas com base nas conferências municipais de educação realizadas no Tocantins em 2022. Como também seus processos de organização/planejamento, orientações do Fórum Nacional de Educação (FNE), Fórum Estadual de Educação do Tocantins (FEE/TO), aos Fóruns Municipais de Educação (FMEs) ou Comissões de Organização (CO) com base nos documentos-referência legitimando (ou não) estes eventos como objetos de monitoramento/acompanhamento/avaliação da execução das metas e estratégias dos PMEs e das políticas da educação nacional, estadual e municipal disputados na gestão da educação pública nos territórios tocaninenses.

Por fim, nas considerações finais, articula-se os elementos da pesquisa. Com seus achados e, ainda, indica-se limitações e possibilidades de continuidade de pesquisa e reflexões e debates.

## **2 AS CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL A PARTIR DAS IMEDIAÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 A 2018: MARCOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS E LEGAIS EM RELAÇÃO AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

Esta seção, constituída com base em revisão bibliográfica e pesquisa documental, tem por objetivo situar o contexto histórico/político/legal de instituição/organização/realização e os temas, objetivos, sujeitos e elementos de constituição das Conferências de Educação no Tocantins do/no campo da educação pública realizadas a partir das imediações da Constituição Federal de 1988.

Para tanto, realizou-se uma busca da trajetória, instituição, organização e realização das Conferências de Educação no Brasil analisando seus conceitos, objetivos, temas, diretrizes e suas intencionalidades, no marco temporal mencionado, além da análise do contexto histórico que, (in)diretamente, influenciaram os acontecimentos no campo da educação pública no país.

Referenda-se, ainda, a proposição de que as conferências brasileiras de educação se constituem como espaços de planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação da materialização (ou não) das políticas educacionais em todos os seus níveis, etapas e modalidades, mapeando seus fundamentos normativos e conceituais quanto à disputa da gestão da educação pública no âmbito das conferências de educação no país.

Tensionando a abordagem que se discorre sobre as conferências de educação no território brasileiro, manifestam-se perspectivas de natureza histórica, política e normativa no âmbito das políticas educacionais na esfera da educação pública nos territórios. Utiliza-se dados e informações constituídas que contribuíram de forma significativa para a compreensão do objeto investigado, suas categorias, desde a sua institucionalização até as distintas formas de manifestação no campo da educação pública.

Constituem a fundamentação teórica desta seção, os autores Chaui e Nogueira (2007); Diniz (1985); Saviani (1987; 2004; 2013); Gonçalves (1988); Cunha (1988); Dourado, Marques e Silva (2021); Lessa (2001); Rothen (2008); Horta (1994); Cunha e Góes (1985); Gonçalves (1998); Brzezinski (2013); Duarte e Santos (2014); Bollmann (2010); Gohn (1999); Brzezinski (2002); Valente e Romano (2002); Bordignon (2011); Hermida (2006); Dourado (2009; 2010; 2014); Pogrebinschi (2011); Aguiar e Dourado (2019); Coutinho (2002); Dourado (2014); Durado e Araújo (2018); Fernandes e Lagares (2013), e material documental selecionado no âmbito do Ministério da Educação (MEC), Fórum Nacional de Educação (FNE) além dos demais elementos que compõem a pesquisa, à luz do materialismo-histórico-dialético.

## **2.1 Das imediações da redemocratização a 2018: contexto histórico-político-legal das conferências de educação no Brasil**

### 2.1.1 O contexto da redemocratização

O processo de redemocratização foi marcado por mudanças históricas no contexto político, social e econômico no Brasil, no qual uma série de eventos levaram à transição de um regime militar para um sistema democrático, mesmo que indiretamente. Tratando disso, Chaui e Nogueira (2007, grifos dos autores) situam que “[...] no vocabulário político daquela época, distinguia-se o ‘sistema’ e o ‘regime’: este era o governo; aquele, a estrutura do poder do Estado montada pela ditadura, cujo fundamento era a ideologia da segurança nacional”. Tancredo Neves e José Sarney são ‘eleitos’ no ano de 1984, no entanto, em virtude do falecimento de Neves, Sarney, vice-presidente, assume o cargo em 1985.

Durante os anos de 1970, o regime militar brasileiro enfrentou desafios crescentes, incluindo pressões econômicas, sociais, políticas, insatisfação popular e denúncias de violação dos direitos humanos e sociais. O descontentamento crescente desgastou a legitimidade do governo.

Os fatores que assentam os objetivos dos movimentos sociais como elemento base que impulsionou transformações profundas na estrutura política brasileira encontram no eixo econômico seu fator principal:

A erosão do regime autoritário seria determinada principalmente pelos efeitos de contradições econômicas, aguçadas ou não por conjunturas de crise. As tensões a partir daí geradas, suas repercussões sobre a posição dos diferentes atores, o aumento da insatisfação social e as dissensões daí resultantes seriam os elementos principais no solapamento das bases de sustentação do regime (Diniz, 1985; p, 330).

A sociedade civil desempenhou um papel crucial na resistência contra o regime militar, em que movimentos sociais, instituições, sindicatos e grupos de direitos humanos pressionaram por mudanças políticas, sociais e econômicas. Neste percurso, a Lei da Anistia no Brasil, Lei nº 6.683/1979, foi promulgada em 28 de agosto de 1979, durante o processo de abertura política no país e no contexto do fim do regime militar.

Essa lei teve como objetivo conceder anistia política a diversas pessoas que foram perseguidas, processadas ou condenadas por motivações políticas durante o período da ditadura militar, que vigorou de 1964 a 1985. A principal justificativa para a elaboração da lei foi a busca pela pacificação do país. A Lei da Anistia abrange tanto aqueles que foram perseguidos pelo

regime militar, quanto agentes do Estado envolvidos em direitos humanos de forma transparente. Portanto, ela proporcionou a anistia tanto para presos políticos quanto para agentes do Estado acusados de crimes políticos.

No contexto político/legal da constituição das políticas do campo da educação pública em torno do processo de redemocratização, Saviani (2013, p.9) aduz que “a década de 1980, foi, com certeza, o momento de maior mobilização dos educadores, só comparável, provavelmente, à década de 1920”.

A Assembleia Constituinte (AC), eleita em 1986, elaborou uma nova Constituição Federal promulgada em 1988. Essa Constituição acentuou princípios, direitos sociais e garantias democráticas em todos os campos e espaços do Estado Brasileiro, entre eles a educação pública e também protegeu direitos civis e sociais e criou instituições para o novo sistema democrático.

Um dos elementos fundamentais para a elaboração das políticas do campo da educação pública nacional no texto constitucional teve como base as discussões e propostas apresentadas na IV Conferência Brasileira de Educação: análises e subsídios para uma política nacional de educação (CBE), realizada em Goiânia, capital do estado do Goiás, em setembro de 1986 com o tema “A educação e Constituinte”, composta por painéis temáticos, simpósios, atividades de atualização com a presença de representatividades educacionais de todo o país e constituindo-se como um amplo espaço de construção e debate da constituinte (Gonçalves, 1998).

Destaca-se que a IV CBE foi organizada pela Associação Nacional de Educação, (ANADE), Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em educação (ANPED) e pelo Centro de Estudos, Educação e Sociedade (CEDE) como resposta concisa à proposta de educação pública ofertada no regime militar, na qual formulou-se um conjunto articulado de proposições à serem defendidas no que se refere à educação nacional implementadas/instituídas na Constituição Federal de 1988 e “[...] resultado do movimento docente por um país democrático, cujo objetivo foi apresentar percepções dos professores sobre problemas vivenciados e os possíveis caminhos para a democratização” (Carta de Goiânia, 1986, p.5).

Os educadores presentes em Goiânia na IV Conferência Brasileira de Educação, no período de 2 a 5 de setembro de 1986, vêm a público divulgar as resoluções votadas no encerramento dos trabalhos. Atendendo ao convite das entidades organizadoras - ANDE (Associação Nacional de Educação), ANPED (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação) e CEDES (Centro de Estudos Educação e Sociedade) - cinco mil participantes, vindos de todos os Estados do país, debateram temas da problemática educacional brasileira, tendo em vista a indicação de propostas para a nova Carta Constitucional.

Este evento objetivava, entre todos os assuntos, discutir e influenciar os rumos da educação nacional em virtude da nova Constituição Federal de 1988, com base na crítica do processo educacional em curso no regime militar e na necessidade de instituição de uma educação progressista para o país com um olhar para o futuro da Nova República, além da constituição de fundamentos estruturantes de uma política nacional de educação que atenda ao Estado Democrático de Direito que deveria ser implementado à nova Constituição (Gonçalves, 1988).

Cunha (1988) enfatizou que na VI Conferência Brasileira de Educação consolidou-se como o maior movimento de educadores em resistência ao regime militar, além disso possui propostas sobre a educação pública que deveriam ser não apenas:

Aquele que permite o acesso de todos que o procuram, mas, também, oferece a *qualidade* que não pode ser privilégio minorias econômicas e sociais. O ensino democrático é aquele que, sendo estatal, não está subordinado ao mandonismo de castas burocráticas, nem sujeito às oscilações dos administradores do momento. Tem, isto sim, currículo, condições de ingresso, promoção e certificação, bem como métodos e materiais discutidos amplamente na sociedade, de modo que os interesses da maioria, em termos pedagógicos, sejam efetivamente respeitados. O ensino democrático é, também, aquele cuja gestão é exercida pelos interessados, seja indiretamente, pela intervenção do Estado (que precisamos fazer democrático) seja diretamente pelo princípio da representação da administração colegiada (Cunha, 1988, 41-42, grifos do autor).

Entre os temas dos Simpósios da IV CBE de 1986 estão: Política e Educação Brasileira; Democratização da Educação: Escola Unitária e Diversidades Regionais; Definição e Gestão Política Educacional; Políticas de Financiamento de Educação e Constituinte; Municipalização do Ensino: Implicações Político Administrativas; Política de Alfabetização; Política de Ensino Superior; Educação e Trabalho; Pedagogia dos Movimentos Sociais e Ensino Rural (ANAIS, IV CBE).

A Carta de Goiânia (CG), resultado do processo de discussão realizado na IV CBE, propôs os seguintes princípios a serem inscritos/instituídos no texto da Constituição Federal de 1988 em relação à educação nacional:

- 1 - A educação escolar é direito de todos os brasileiros e será gratuita e laica nos estabelecimentos públicos, em todos os níveis de ensino da educação nacional.
- 2 - Todos os brasileiros têm direito à educação pública básica comum, gratuita e de igual qualidade, independentemente de sexo, cor, idade, confissão religiosa e filiação política, assim como de classe social ou de riqueza regional, estadual ou local.
- 3 - O ensino fundamental, com 8 anos de duração, é obrigatório para todos os brasileiros, sendo permitida a matrícula a partir dos 6 anos de idade.
- 4 - O estado deverá prover os recursos necessários para assegurar as condições objetivas ao cumprimento dessa obrigatoriedade, a ser efetivada com um mínimo de 4 horas por dia, em 5 dias da semana.

- 5 - É obrigação do Estado oferecer vagas em creches e pré-escolas para crianças de 0 (zero) a 6 anos e 11 meses de idade, com caráter prioritariamente pedagógico.
- 6 - São assegurados aos deficientes físicos, mentais e sensoriais serviços de atendimento pelo Estado, a partir de 0 (zero) ano de idade, em todos os níveis de ensino.
- 7 - É dever do Estado prover o ensino fundamental, público e gratuito, de igual qualidade, para todos os jovens e adultos que foram excluídos da escola ou a ela não tiveram acesso na idade própria, provendo os recursos necessários ao cumprimento desse dever.
- 8 - O Estado deverá viabilizar soluções que compatibilizem escolarização obrigatória e necessidade de trabalho do menor até 14 anos de idade e, simultaneamente, captar e concentrar recursos orçamentários para a criação de um Fundo de Bolsas de Estudos a ser destinado às crianças e adolescentes de famílias de baixa renda, matriculados na escola pública.
- 9 - O ensino de 2º Grau, com 3 anos de duração, constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos.
- 10 - O ensino, em qualquer nível será obrigatoriamente ministrado em Língua Portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o direito à alfabetização nas línguas materna e portuguesa.
- 11 - Será definida uma carreira nacional do Magistério, abrangendo todos os níveis, e que inclua o acesso com provimento de cargos por concurso, salário digno e condições satisfatórias de trabalho, aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço no magistério e direito à sindicalização.
- 12 - As Universidades e demais instituições de ensino superior terão funcionamento autônomo e democrático.
- 13 - As Universidades públicas devem ser parte integrante do processo de elaboração da política de cultura, ciência e tecnologia do país, e agentes primordiais na execução dessa política, que será decidida, por sua vez, no âmbito do Poder Legislativo.
- 14 - A lei ordinária regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino, assim como a participação da União, para assegurar um padrão básico comum de qualidade aos estabelecimentos educacionais.
- 15 - Os recursos públicos destinados à Educação serão aplicados exclusivamente nos sistemas de ensino criados e mantidos pela União, Estados e Municípios.
- 16 - Será de responsabilidade exclusiva dos setores da Saúde Pública a atenção à saúde da criança em idade escolar.
- 17 - A merenda escolar e qualquer outro programa assistencial a ser desenvolvido nas escolas devem contar com verbas próprias, desvinculadas dos recursos orçamentários para a Educação "stricto sensu", porém gerenciadas por órgãos da área educacional.
- 18 - É permitida a existência de estabelecimentos de ensino privado, desde que atendam às exigências legais e não necessitem de recursos públicos para sua manutenção.
- 19 - O Estado deverá garantir à sociedade civil o controle da execução da política educacional em todos os níveis (federal, estadual e municipal), através de organismos colegiados, democraticamente constituídos.
- 20 - O Estado assegurará formas democráticas de participação e mecanismos que garantam o cumprimento e o controle social efetivo de suas obrigações referentes à educação pública, gratuita e de boa qualidade, em todos os níveis de ensino.
- 21 - Fica mantido o disposto pela Emenda Calmon (EC 24, § 42 do Art.176 da atual Constituição), assim como pelas Emendas Passos Porto (EC 23) e Irajá Rodrigues (EC 27); a lei ordinária estabelecerá sanções jurídicas e administrativas no caso de não cumprimento desses dispositivos.

Como situado, a IV CBE configurou-se como um sintetizador de um processo histórico/político/legal que perpassou a queda de um regime ditatorial e a instituição de um sistema democrático no país, consolidando, na CG, lutas históricas do acesso à educação pública e de qualidade para todos constituídas por milhares de educadores, além de diversas

demandas educacionais voltadas ao planejamento da educação nacional, simbolizando um marco na história da educação, em que a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) reafirmou direitos sociais em específico no campo do direito à educação.

Os princípios um e dois da CG se materializaram no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em relação ao capítulo três da Constituição Federal de 1988, intitulado *Da educação, da cultura e do desporto* (Brasil, 1988), Dourado, Marques e Silva (2021, p. 665) asseveram que:

Do direito nascem prerrogativas próprias das pessoas em virtude das quais elas passam a gozar de algo que lhes pertence como tal. Do dever nascem obrigações que devem ser respeitadas, tanto da parte de quem tem a responsabilidade de efetivar o direito – como o Estado e seus representantes – quanto da parte de outros sujeitos implicados nessas obrigações. Se a vida em sociedade se torna impossível sem o direito, se o direito implica em um titular do mesmo, há, ao mesmo tempo, um objeto do direito que deve ser protegido inclusive por meio da lei.

A materialização de um dos pontos mais relevantes da CG em relação ao texto constitucional, que trata da educação nacional, reflexo das discussões e do fortalecimento dos princípios, é a redação que aborda a gestão democrática no ensino público e possibilita no ordenamento jurídico da legislação educacional brasileira a ser constituído nos próximos anos diversas possibilidades de abertura, especificamente no campo do planejamento educacional, gestão da educação pública, financiamento da educação pública, estrutura e organização da educação nacional, sistemas de ensino e mecanismos de instituição de uma educação com controle social socialmente referendada.

Art. 214. A lei estabelecerá ***o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação*** em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Brasil, 1988).

A obrigatoriedade de constituição de um Plano Nacional de Educação (PNE) com duração decenal possibilita a instituição em lei de uma política de estado que perpassa governos, tornando-se, assim, um mecanismo de planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação dos desafios da educação pública nacional instituídos na própria Constituição Federal de 1988 para a educação nacional em um dado período.

Nesse sentido, o processo de consolidação do sistema democrático brasileiro perpassou as eleições presidenciais diretas de 1989 que marcaram o fim do período de transição entre o regime militar e o sistema democrático, sacramentando Fernando Collor de Mello como presidente da república federativa do Brasil, sendo o primeiro presidente eleito diretamente pelo voto popular após a ditadura militar e a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), a chamada ‘Constituição Cidadã’, que instituiu princípios e garantias em diversos setores e de forma mais específica no direito à educação.

Nas décadas seguintes, o Brasil experimentou a consolidação do sistema democrático, com a realização de eleições regulares, alternância de poder entre diferentes partidos políticos e a consolidação de instituições democráticas do Estado Democrático de Direito, em que, mesmo diante da complexidade que o processo de redemocratização tornou-se para o país, diversas ações dos setores da sociedade civil, desde movimentos sociais até políticos e membros das Forças Armadas(FA) constituíram uma transição para a democracia no Brasil.

### 2.1.2 Conferências de Educação e Política Nacional de Educação: de 1961 a 1991

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9.394 (Brasil, 1996) disciplina e regula a educação nacional em todos os seus níveis, etapas e modalidades e foi elaborada com base na Constituição Federal de 1988. Considerada um elemento normativo/regulador fundamental na instituição/definição de um Sistema Nacional de Educação (SNE), a primeira versão da LDB no que se refere ao seu contexto histórico/político/legal, foi instituída no texto constitucional de 1946 em torno das competências legislativas da União de acordo com o artigo 5º, item XV, letra d, tornando-se matéria de apreciação do Congresso Nacional.

O texto, em conjunto com outras legislações, possibilitou um novo “[...] arranjo institucional, à época que acabava com o presidencialismo autocrático da Constituição de 1937 e, mesmo mantendo a iniciativa legislativa do presidente da República, obrigava-o, na maioria dos assuntos, a consultar os parlamentares” (Lessa, 2001).

A Lei nº 4.024 de 1961 que instituiu a primeira LDB (Brasil, 1961), em meio a um conflito de interesses que envolviam, em parte, liberais escolanovistas que defendiam uma

escola pública e a centralidade do processo educativo pela União e, de outro, católicos que acreditavam que a educação deveria ser ofertada pela escola privada sem a interferência do Estado dos processos educacionais, teve em seu texto diversas lacunas:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada pelo Congresso Nacional no ano de 1961, apresenta diversas lacunas. [...] Entre os anos de 1962 no qual o CFE foi instalado e 1966, o Conselho assumiu a postura de propor modelos educacionais, mediante a elaboração de doutrinas e jurisprudência ao emitir parecer técnico sobre os temas apresentados à sua análise. [...] Os conselheiros tinham a consciência de que, mediante seus pareceres, estavam criando legislação, mesmo quando isso significasse alterar o que estava em vigor (Rothen, 2008, p. 455).

Ainda em relação à primeira LDB sancionada pelo presidente João Goulart, seu texto constituiu/possibilitou autonomia aos elementos de composição da educação nos estados, diminuiu a centralidade do poder no Ministério da Educação (MEC) e normatizou a existência dos Conselhos Estaduais de Educação (CEEs) e do Conselho Federal de Educação (CFE), em que, no mesmo texto, o ensino religioso é facultativo, entretanto com obrigatoriedade de matrícula nos quatro anos do ensino primário além de outras normativas estabelecidas.

Uma década depois, em 1971, em pleno regime militar, uma outra versão da LDB foi sancionada pelo presidente Emílio Garrastazu Médici. Os debates em volta da constituição da Lei 5.692/71, no perpassar da ditadura militar, e que substituíram na íntegra a legislação educacional instituída pela primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei 4.024/61, diziam que a necessidade de alteração da legislação atendia aos interesses de um ‘novo’ período social no país.

Para este fim, esse período exigia um ‘novo’ modelo de educação e uma ‘nova’ escola para o país. Nesse sentido, a Lei 5.692/71 foi compreendida como solução e redenção da educação brasileira, ironicamente, até mesmo entre os educadores no período militar. O contexto de reforma no campo da educação implantada atendia ao processo de construção de um ‘projeto nacional’ que se institucionalizaria como alavanca para o desenvolvimento do ‘Brasil – Potência’ (Saviani, 1987).

Entre 1964 e 1985, constatou-se que o ensino/educação no país se relacionou com um processo de favorecimento aos interesses do liberalismo/privatismo no campo da educação, repressão social, exclusão das classes populares do ensino/educação de qualidade e da institucionalização do ensino técnico/profissionalizante. Alterações foram constituídas na LDB que fixou diretrizes de implementação e implantação do ensino do 1º e 2º grau, em que seu arcabouço situava como objetivo geral:

Art. 1º – O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania.

2. § 1º – Para efeito do que dispõem os Arts. 176 e 178 da Constituição, entende-se por ensino primário a educação correspondente ao ensino de primeiro grau e por ensino médio, o de segundo grau.

§ 2º – O ensino de 1º e 2º graus será ministrado obrigatoriamente na língua nacional (Brasil, 1971)

No que se refere à organização pedagógica do ensino/educação no território nacional, neste período, com base no referencial curricular que constituiu disciplinas, componentes de estudo e atividades pedagógicas,

Art. 4º – Os currículos do ensino de 1º e 2º graus terão um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos.

1º Observar-se-ão as seguintes prescrições na definição dos conteúdos curriculares:

I O Conselho Federal de Educação fixará para cada grau as matérias relativas ao núcleo comum, definindo-lhes os objetivos e amplitude.

II Os Conselhos de Educação relacionarão, para os respectivos sistemas de ensino, as matérias dentre as quais poderá cada estabelecimento escolher as que devam constituir a parte diversificada.

III Com aprovação do competente Conselho de Educação, o estabelecimento poderá incluir estudos não decorrentes de matérias relacionadas de acordo com o inciso anterior.

§ 2º No ensino de 1º e 2º graus dar-se-á especial relevo ao estudo da língua nacional, como instrumento de comunicação e como expressão da cultura brasileira.

§ 3º Para o ensino de 2º grau o Conselho Federal de Educação fixará, além do núcleo comum, o mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins.

§ 4º Mediante aprovação do Conselho Federal de Educação, os estabelecimentos de ensino poderão oferecer outras habilitações profissionais para as quais não haja mínimos de currículo previamente estabelecidos por aquele órgão, assegurada a validade nacional dos respectivos estudos (Brasil, 1971, p. 8).

Os currículos escolares implantados nas escolas de todo o país neste período da história da educação brasileira foram constituídos com base em um pensamento “reacionário e conservador da visão da educação para todos/as” uma vez que sofreu forte influência da igreja católica que consolidou a disciplina “Educação Moral e Cívica” de forma implícita ou explícita ao longo da república brasileira. Este elemento sempre se fundamentou na formação de valores de acordo com o tipo de sociedade a constituir-se (Horta 1994).

Cunha e Góes (1985, p. 76) defendem que a fusão ocorrida entre Educação Moral e Cívica implementada pela Lei nº 5.692/71 consolidou-se como uma integralização de forças no campo da educação, naquele contexto histórico/político/legal dos interesses do militarismo sobre a educação nacional e a influência da igreja católica no processo de escolarização em centenas de escolas por todo o país.

Em síntese, a LDB 5.692/71 tornou-se instrumento de implementação no regime militar que estava em vigência, no qual a educação tornou-se epicentro de um processo formativo por meio das escolas brasileiras de reacionarismo, conservadorismo e que atendeu aos interesses de um grupo de liberais e religiosos que ocupavam os espaços de participação social, como por exemplo Dom Luciano e suas influências nos rumos da educação nacional sendo este membro do Conselho Federal de Educação (CFE) à época.

Na esteira do percurso histórico/legal que constituiu as legislações de regulação da educação nacional entre 1961 e 1971 e na instituição do sistema democrático no país com base na elaboração da Constituição Federal de 1988, ocorreu em Brasília entre os dias 2 e 5 de Agosto de 1988 a V Conferência Brasileira de Educação (CBE) com o tema “A nova lei de diretrizes e bases da educação nacional, firmando a posição quanto à vontade de propor uma política nacional de educação” (Gonçalves, 1998, p.1008).

A edição V da CBE foi marcada pelo sentimento de participação social e contribuição para uma Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que consolidasse as lutas históricas ocorridas na última década e o fortalecimento do princípio democrático da educação pública nacional, direcionando seus objetivos para o atendimento dos interesses da sociedade brasileira naquele período histórico, no qual os debates repercutiram no Congresso Nacional e embasaram a elaboração da nova política nacional de educação, a LDB (Gonçalves, 1998).

Os debates da V CBE tornaram-se elementos de fundamentação da nova LDB, em que os temas dos simpósios sinalizavam o fortalecimento do direito à educação pública, de qualidade para todos, com gestão democrática, planejamento, avaliação e monitoramento das políticas educacionais, perpassando todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Entre os temas estão: trabalho e educação; política nacional de ensino superior; carreira e condições de trabalho dos profissionais de ensino; a avaliação do aluno e a questão curricular; as contribuições de pesquisa atuais para o currículo; política nacional de educação de adultos; teorias da educação e a prática educativa; política nacional de educação especial; política nacional de educação da criança de 0 a 6 anos; formação do professor e questão dos especialistas; tendências educacionais da América Latina e lei de diretrizes e bases; política nacional de ensino fundamental e educação e informática (ANAIS, V CBE 1988).

Os resultados e discussões dos debates da V CBE fundamentaram-se no contexto histórico/político da época, influenciados pela Constituinte e consolidaram-se como elementos que se relacionavam a todos os contextos da educação básica à educação superior na esfera nacional. Destacam-se as discussões sobre o ensino superior, carreira e condições de trabalho dos profissionais do ensino e tendências educacionais vinculadas à Lei de Diretrizes e Bases da

Educação, materializando as intencionalidades do evento nas propostas à nova LDB.

Nessa perspectiva de análise do processo histórico/político/legal da constituição das LDBs, com base nos eventos/conferências que ocorreram neste período e sua influência na formulação/reorganização da política nacional de educação, a crise instalada na educação brasileira após a V CBE e as políticas apontadas pelo Governo Collor, o campo da educação nacional decidiu investigar em uma perspectiva crítica a realidade situada com a finalidade de propor alternativas democráticas para a educação nacional. E em virtude desse contexto, o tema da VI Conferência Brasileira de Educação rememorava o da conferência anterior como uma forma de ratificar a necessidade de instituição de uma política nacional de educação pautada nos princípios e garantias na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), sendo o tema: “Política Nacional de Educação”.

A manutenção do tema reafirmava o confronto de projetos de educação e sociedade para o país em que, de um lado, havia a proposta/manutenção de uma educação (neo)liberal e, do outro, a proposta de constituição de uma educação progressista, fundamentada nos valores democráticos e participativos, materializando-se na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A VI CBE foi realizada em São Paulo, de 3 a 6 de dezembro de 1991. Com base no manifesto aos participantes, alguns pontos marcaram de forma específica o caráter e as discussões desta conferência: a defesa do cumprimento do direito à educação pública e de qualidade para todos por meio da escola pública, laica, com gestão democrática e participava; a capacidade de organização da classe dos educadores e resiliência na defesa das propostas situadas; a constituição de mecanismos que garantissem a pluralidade de ideias e a teorização da prática pedagógica contrapondo-se em síntese, a discussão de um projeto de educação e país orientado pelo Governo Federal por propostas neoliberais que estavam sendo implantadas.

Os temas dos simpósios realizados nesta edição situam a proposta da VI CBE: As mudanças tecnológicas e educação da classe trabalhadora: Politécnica, Polivalência ou Qualificação profissional; Os impactos da revolução tecnológica: transformação dos processos educativos e qualificação para o trabalho; Os sindicatos, as transformações tecnológicas e a educação; Ensino médio: quais são as alternativas?; A crise do Estado e o Neoliberalismo: perspectivas para a democracia e para a educação na América Latina; Tendências da produção teórica e da pesquisa em educação no Brasil; Formação dos intelectuais: conhecimento e poder; Funções sociais do ensino superior; A escola e a construção da cidadania: novas concepções e alternativas; A luta social no campo: cultura e educação; Movimentos sociais urbanos e a

educação: balanço crítico; Formação de professores e qualidade de ensino entre outros temas (Gonçalves, 1998, p.2).

A VI CBE foi a última de uma série de realização de 6 (seis) Conferências Brasileiras de Educação e seus elementos e caráter foram diferentes das anteriores pois “expressou a diversidade de concepções acerca de um mesmo tema, e até mesmo posições conflitantes” (Gonçalves 1998, p. 114), porém não constituiu em seu tema central o planejamento da educação nacional de forma direta, entretanto as discussões que ocorreram influenciaram/interferiram indiretamente no planejamento da educação nacional.

As Conferências Brasileiras de Educação foram elementos fundamentais para a consolidação da uma educação democrática no País, materializaram anseios da sociedade brasileira em um espaço “dinâmico de debates, denúncias, análises e proposições para o enfrentamento dos graves problemas das políticas educacionais, com vistas a construir um projeto de educação nacional” (Brzezinski, 2013, p.225) com a “articulação de educadores de todos os estados da federação, num claro processo de fortalecimento da categoria, de amadurecimento e aprendizado de participação na vida política e educacional” (Gonçalves, 1998, p.18).

Na busca pela construção de um projeto de educação nacional e de contribuição para as políticas educacionais, as CBE com base em um processo de resistência organizado de instituições, sujeitos, entidades e movimentos sociais do campo progressista em oposição às proposições autoritárias do governo na esteira de um processo histórico/político/legal que buscava nestes espaços de disputa a construção de um “projeto da educação nacional, cujos pilares se encontravam na pedagogia histórico-crítica, em contraponto às propostas governistas em relação as políticas educacionais” (Brzezinski, 2013, p. 225).

Evidencia-se o contexto das CBE como “palco da explicitação, defesa e confronto de projetos diferenciados de educação e sociedade” (Gonçalves, 1998, p.135) que em um percurso histórico situam um movimento organizado do campo da educação nacional, no qual nas primeiras conferências “em função do momento político vivido pelo país, fortaleceram-se propostas que encaminhavam a defesa da escola pública em todos os níveis a todos” (Gonçalves, 1998, p.135), em que no decorrer do tempo foram substituídas por proposições que não correspondiam aos interesses de grande parte da sociedade e que “confirma-se, com estas propostas, que a democracia implantada no Brasil tem um caráter delegativo e que esta nação continha não refletindo o povo brasileira, apenas os interesses de uma minoria” (Gonçalves, 1988, p.135).

As Conferências Brasileiras de Educação (CBE) que ocorreram entre 1961 e 1991 configuraram-se como espaços de consolidação da democracia brasileira e resistência ao regime militar instalado no período a partir dos movimentos realizados por instituições, entidades e sujeitos definidos como “forças aglutinadas, juntamente com outros movimentos sociais, contra o autoritarismo” (Gonçalves, 1988, p. 133), que se organizaram contra o projeto de educação e país em curso. Estes eventos foram marcados, especificamente, pela disputa da gestão da educação pública nacional em um percurso histórico/político/legal em relação à constituição das políticas de educação no país e de forma mais específica as LDBs neste percurso como também as contribuições das conferências de educação para a elaboração da LDB 1994/96.

As CBEs que aconteceram entre 1961 e 1991 originaram outros eventos que discutem o planejamento da educação nacional e institucionalizaram a participação dos seguimentos sociais pelo poder público. O surgimento das CONAEs, dos Congressos Nacionais de Educação (CONADs) nos anos 1990 institucionalizaram espaços efetivos de discussão, elaboração, monitoramento, acompanhamento, avaliação, planejamento e disputa da gestão da educação nacional.

A seguir apresenta-se o percurso histórico/político/legal das conferências/congressos de educação nacionais entre 1992 e 2000, estabelecendo como objetivo a influência destes eventos na constituição em lei federal da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 1994/96 e das políticas educacionais no país, além de contextualizar o processo de planejamento da educação nacional, as intencionalidades dos eventos e as disputas pela gestão da educação pública neste percurso de tempo.

### 2.1.3 Congressos e Conferências Nacionais de Educação: LDB 9.394/1996, I e II CONED

Constitui-se em tarefa complexa analisar o contexto histórico, político e legal quanto aos acontecimentos que envolvem o planejamento educacional brasileiro e as políticas nacionais de educação, torna-se, assim, necessário analisar os fatores que influenciam/influenciaram as decisões nos espaços de disputa/poder pela gestão da educação e respectivamente pelo projeto de educação e sociedade.

Em se tratando do estudo dos congressos e conferências nacionais de educação com base em um recorte temporal de 1991 a 2000, situando a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) e as contribuições para o Plano Nacional de Educação (PNE), previstas no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, o I Congresso Nacional de Educação (CONED) ocorreu entre 31 de Julho e 3 de Agosto de 1996 em Belo Horizonte, Minas Gerais

e “teve entre outros objetivos o de organizar a intervenção nos processos de elaboração e tramitação da LDB e a presença de mais de 6.000 pessoas” (Bolmann, 2010, p. 665) e também subsidiar proposições “a elaboração de um Plano Nacional de Educação” (Duarte; Santos, 2014, p. 173).

A metodologia democrática de organização dos Congressos Nacionais de Educação (CONEDs) atribuiu um significado participativo em relação à defesa da escola pública e da educação pública, pois “com esses procedimentos pretendeu-se que o Plano Nacional de Educação [extrapolasse] o caráter de mero documento formal para transformar-se num referencial político de atuação da sociedade” (II CONED, 1997, p. 57 apud Duarte; Santos, 2014, p.174).

Entidades organizadas com base na constituição do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) reuniram-se em janeiro de 1996 para estabelecer elementos organizacionais do I Congresso Nacional de Educação (CONED) na tentativa de “reeditar com outros atores e outros objetivos, em outra conjuntura, a participação dos movimentos da sociedade brasileira na política de educação” (Bollmann, 2010, p. 665).

A origem do FNDEP foi o movimento, acentuado nas Conferências Brasileiras da Educação (CBE), compreendidas como projeto de participação social na redemocratização do Estado e sociedade brasileira, de reorganização e redemocratização do campo da educação pública, análise e formulação de políticas públicas da educação, planejamento educacional tendo em vista a construção de um projeto de educação e sociedade.

#### O FNDEP

[...] surgiu em 1986, em função das articulações para a elaboração da nova Constituição Federal pós-regime militar. Inicialmente, denominado Fórum da Educação na Constituinte em Defesa da Escola Pública e Gratuita, seu lançamento oficial ocorreu em 9 de abril de 1987, na Campanha Nacional pela Escola Pública e Gratuita, na mesma semana da instalação da Subcomissão da Educação Cultura e Esporte da Constituinte, na primeira fase da Assembleia Nacional Constituinte. O Fórum foi composto, inicialmente, por 15 entidades nacionais, a saber: ANDES – Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior; ANPEd – Associação Nacional de Pesquisa e Pós- Graduação em Educação; ANDE – Associação Nacional de Educação; ANPAE – Associação Nacional de Profissionais de Administração da Educação; SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; CPB – Confederação dos Professores do Brasil; CEDES – Centro de Estudos de Educação e Sociedade; CGT – Confederação Geral dos Trabalhadores; CUT – Central Única dos Trabalhadores; FENOE – Federação dos Orientadores Educacionais; FASUBRA – Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras; OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; SEAF – Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas; UBES – União Brasileira de Estudantes Secundaristas; e UNE – União Nacional dos Estudantes (Gohn, 1999; Bollmann, 2010).

Entre as entidades de composição do FNDEP e que constituíram a comissão de organização do I CONED estão: Associação de Educadores da América Latina e do Caribe (AELAC); Associação Nacional de Educação (ANDE); Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN); Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE); Departamento Nacional dos Trabalhadores da Educação (DNTE); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Federação do Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras (FASUBRA) e Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal da 1º, 2º, 3º Graus da Educação Tecnológica (SINASEFE) (Duarte; Santos, 2014).

O *Manifesto à Sociedade Brasileira – Educação, Democracia e Qualidade Social* foi lançado dia 24 de abril de 1996 pelo FNDPE, no qual se convocava a sociedade brasileira para a participação nas políticas de educação nacional com base na participação social buscando “intervir na política educacional, definindo elementos para elaboração democrática de um Plano Nacional de Educação” e convocavam o I Congresso Nacional de Educação (I CONED, 1997).

As entidades da sociedade civil e os educadores preocupados com a Educação Nacional conclamam a sociedade brasileira para intervir na política educacional, definindo elementos para a consecução desse objetivo, convocam o I Congresso Nacional de Educação a ser realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 31 de julho a 3 de agosto de 1996, buscando tornar realidade o preceito constitucional de Educação como direito de todos e dever do Estado (Cadernos do I CONED, Belo Horizonte, 1996).

O manifesto teceu críticas à política de educação em curso “apesar da retórica governamental”, pois excluía a sociedade na formulação das políticas de educação em virtude da inexistência de “mecanismos efetivos de participação democrática” além de criticar o baixo financiamento da educação, o sucateamento das escolas e universidades públicas e a baixa qualidade da educação (I CONED, 1997). Assim, conforme o Manifesto:

[...] nossa intervenção para a construção de alternativas comprometidas com o fim da exclusão social, com a democracia e com a qualidade da educação brasileira. [...] visando à construção de um projeto político-pedagógico para a educação brasileira, pautando pela ética e pela participação democrática (I CONED, 1997).

A I CONED teve como tema central *Educação, Democracia e Qualidade Social* elaborado com base no texto do manifesto em contraponto à política educacional em curso no período. Um dos marcos deste congresso foi a independência das entidades do FNDEP no que

se refere ao financiamento do evento demonstrando organização das forças democráticas do campo da educação consideradas condições necessárias para “questionar ações governamentais” (I CONED, 1997, p. 11).

A comissão de organização decidiu distribuir o tema central do evento em cinco eixos/temas de discussão: *Estado e educação; sociedade civil e educação; trabalho e educação; educação básica e educação superior*. Os eixos foram subdivididos em dezoito subtemas que ocorreram em conferências, apresentação de trabalhos, mesas-redondas, simpósios e discussões gerais. Na plenária final, a comissão de organização sistematizou as discussões/debates oriundas dos grupos temáticos e relatadas pela comissão, resultando no documento final *Educação, Democracia e Qualidade Social – Carta de Belo Horizonte*, que situava mecanismos/estratégias de elaboração do PNE (I CONED, 1997, p.12-13).

Iniciava-se um novo período histórico/político/legal para o planejamento da educação nacional no contexto das políticas educacionais, em que as contribuições da Carta de Belo Horizonte consolidaram estratégias para a instituição de um Plano Nacional de Educação (PNE) elaborado com participação social, de instituições e entidades do campo da educação.

Um outro elemento desse período de discussão e constituição dos rumos da educação nacional foi a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394 em 20 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996). O projeto incorporou proposições que ocorriam na sociedade civil organizada com base em audiências públicas, debates, reuniões, seminários e consultadas promovidas pela sociedade educacional, da realização da IV CBE e partir do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (Brzezinski, 2002).

Conforme Bollmann (2010, p. 665), o processo de elaboração da LDB constituiu-se como “resultante de acordos políticos entre os poderes executivo e legislativo e que teve seu ápice entre fevereiro de 1995 e dezembro de 1996” e “alterou a elaboração democrática da LDB e o diálogo do Fórum Nacional com a Comissão Suprapartidária de educação, o que apontava para um período de dificuldades para as propostas do Fórum”.

Iniciou-se um processo árduo de materialização dos 92 artigos que compunham a LDB em busca da legitimação social e validação deste novo elemento de normatização da educação nacional, considerando que existe uma distância entre a lei e a realidade das escolas e sistemas de ensino em virtude das contradições dos espaços de participação social e da hegemonia de disputa do projeto de educação para o país (Tragtenberg, 1978 apud Brzezinski, 2002, p. 20).

Este processo de materialização consolidou-se com base nos seguintes elementos: estratégias constituídas no I CONED para a elaboração do PNE; Resistência e militância das entidades do FNDEP na organização de seminários, eventos, encontros, conferências e

mobilização social; Ocupação dos espaços de participação social que garantiram poder de decisão nas instâncias de ensino/educação da gestão educacional e, por fim, a proposta de realização do II CONED que consolidou o PNE proposto pela sociedade brasileira com contribuições fundamentais para o cumprimento do direito à educação pública, laica, de qualidade para todos/as, com gestão e financiamento público e estratégias para o alcance em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino (Bollmann, 2010).

Na sequência do percurso histórico/político/legal de análise dos congressos de educação (CONED), em agosto de 1997, o FNDEP por meio de entidades de composição apresentou à sociedade brasileira o documento intitulado *Subsídios às discussões preparatórias da II CONED* com a finalidade de fortalecer o debate sobre o PNE iniciado na primeira edição do congresso em diferentes esferas a nível nacional, regional e municipal, por meio de seminários, simpósios, congressos, conferências, encontros e discussões em todo o território nacional, em que estes eventos antecederiam a realização do II CONED no período de 6 a 9 de novembro do mesmo ano.

A comissão responsável pela sistematização e constituição da primeira edição do PNE da sociedade manteve-se praticamente as mesmas entidades e sujeitos responsáveis de 1996. Com base neste mecanismo, objetivou-se que “tal Plano [extrapolasse] o caráter de mero documento formal para transformar-se num referencial político de atuação da sociedade” (II CONED, 1997, p. 57).

A composição responsável pela sistematização do PNE, formulado na II CONED, formava-se com as seguintes entidades representativas: Associação de educadores da América Latina e Caribe (AELAC); Associação Nacional de Educação (ANDE); Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Associação de Docentes da Universidade de São Paulo (ADUSP); Departamento Nacional dos Trabalhadores em Educação (DNTE); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras (FASUBRA); Sindicatos dos Docentes em Instituições Federais de Ensino Superior de São Carlos, Araras, Sorocaba e Buri (ADFSCAR) e Secretaria Municipal de Educação de Diadema (SMED) (II CONED, 1997).

O projeto do Plano Nacional de Educação (PNE) formulado no II CONED previa a realização de diversos eventos na esfera nacional com a finalidade de constituir propostas para o PNE. A comissão de organização do evento promoveu, com base em um esforço coletivo de sujeitos, instituições e entidades do campo da educação, discussões, simpósios, conferências, mesas-redondas, apresentação de trabalhos, comunicações orais, plenárias temáticas e finais

que constituíram contribuições significativas para a construção das propostas do PNE com a identidade da sociedade civil e da participação popular (II CONED, 1997, p. IX).

Duas propostas de Planos de Educação estavam em disputa no âmbito da sociedade e do poder legislativo, de concepções políticas de educação: uma constituída na II CONED com base nas proposições do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) que materializou-se na Lei 5.155/1998 enviada ao congresso nacional no dia 10 de fevereiro pelo deputado federal Ivan Valente e subscrito por mais 70 deputados e líderes de partidos políticos de oposição ao governo; e uma outra proposta elaborada pelo Ministério da Educação (MEC) referenciada pelo Projeto de Lei 4.173/1998.

Valente e Romano (2002, p. 98) situam que o “PNE da Sociedade Brasileira reivindicava o fortalecimento da escola pública estatal e a plena democratização da gestão educacional como eixo do esforço para universalizar a educação básica” e ainda “propunha ampliar o gasto com a educação para 10% do Produto Interno Bruto (PIB), organizar a gestão educacional e tornar efetivo o Sistema Nacional de Educação” em oposição ao projeto apresentado pelo MEC que, conforme Bordignon (2011, p. 23), “foi elaborado no âmbito INEP/MEC com o apoio de entidades como o CONSED e a UNDIME, era de caráter técnico e com objetivos e metas segmentados por temas, sem a visão de totalidade da educação”.

Em resumo, os dois primeiros Congressos Nacionais de Educação (CONEDs) constituíram-se como instrumentos de planejamento da educação nacional com base na análise do contexto histórico/político/legal da formulação das políticas educacionais que comporta em seu percurso influências e intervenções de elementos de disputa no campo democrático/participativo de entidades representativas do setor educacional que integravam o FNDEP, constituindo-se como espaços de construção democrática da educação.

#### 2.1.4 III e IV Congressos de Educação (CONEDs): tensionamentos e disputas em torno do PNE e de projetos de sociedade e educação

Com o tema *Reafirmando a Educação como direito de todos e dever do Estado*, o III Congresso Nacional de Educação (CONED) constituiu-se como uma realização das entidades do campo da educação pública e popular que realizaram os congressos de educação que o antecederam. O evento aconteceu na cidade de Porto Alegre (RS), em dezembro de 1999 e contou com a participação de centenas de educadores e sociedade civil organizada em um cenário de reafirmação da proposta popular do PNE.

A realização do evento configurou-se em um momento histórico/político/legal em

relação à constituição de elementos que subsidiaram as políticas educacionais para o país com fundamentação na disputa de projetos de sociedade e de educação, ratificando a recondução de atores ao processo de elaboração de uma proposta alternativa a do Fórum Nacional (Bolmann, 2010).

Entende-se que o contexto histórico/político/legal dos congressos de educação (CONEDs) e suas edições se relacionam com a disputa pelo projeto de sociedade e de educação para o país com base nas intencionalidades dos atores/representatividades, forças sociais organizadas e constituição de documentos que colocam os interesses da sociedade brasileira nesse espaço/tempo em evidência. Se, por um lado, o Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Civil evidenciava propostas progressistas para o país, o PNE – Proposta do Executivo apresentava proposições neoliberais para a educação nacional.

Após a apresentação da proposta do PNE – Sociedade Civil, na Câmara dos Deputados, o projeto de lei seguiu para a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados (CECD) com o número 4.155/98 e em seguida o executivo deu entrada com o projeto de lei de número 4.173/98 em que ambos tramitaram conjuntamente configurando-se claramente como uma disputa pelo projeto de sociedade e educação para o país.

O deputado Nelson Marchezán (PSDB/RS) foi instituído como relator da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e rejeitou a proposta apresentada pela sociedade civil como diretriz para a elaboração de um substitutivo e por considerar mais ‘realista’ e ‘concreta’ aceitou a proposta do executivo como referencial para a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE).

O cenário de disputa estava instituído e após os acontecimentos anteriores, o FNDEP inicia um conjunto de articulações e estratégias junto ao bloco de oposição política ao governo no Congresso Nacional, em que o elemento principal era consolidar a participação da sociedade civil nas audiências públicas a serem realizadas ao entender que ocupando estes espaços era possível reverter o que estava sendo colocado.

As audiências de discussão sobre a formulação do projeto substitutivo constituíram-se como espaços necessários em virtude do contexto histórico/político e das forças que se colocavam em disputa:

A primeira delas ocorreu em dezembro de 1998, e continuaram nos meses de abril a agosto de 1999. Apesar da atenção dedicada pelo relator, as dezesseis audiências realizadas não conseguiram garantir o tempo e o espaço necessários ao debate sobre um plano educacional. A última delas, realizada com o Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, caracterizou-se pela falta de quórum na Câmara dos Deputados. Após a finalização das audiências, o relator elaborou um relatório que incluiu a

aprovação de projeto substitutivo que se transformou no projeto da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados (CECD), em 8 de dezembro de 1999. O projeto da sociedade civil ficou definitivamente descartado (Hermida, 2006, p. 251).

O ambiente de disputa e de derrota das forças progressistas da educação era visível, porém, diante disso, uma última estratégia interna foi a proposição de 160 emendas que “não alcançaram mudanças na lógica do plano proposto” (Hermida, 2006, p. 251) pela base oposicionista que não alteravam os elementos base do texto e mantiveram ideologias neoliberais para a educação nacional.

De um lado (PNE do executivo), a política do MEC focava na “racionalidade financeira” (Saviani, 2004) natural do momento neoliberal. De outro (PNE da sociedade civil), os princípios do campo democrático da educação com base na distribuição de responsabilidades do Estado para a sociedade civil “ficando a União com as atribuições de controle, avaliação, direção e, eventualmente, apoio técnico e financeiro de caráter subsidiário e complementar” (Saviani, 2004, p. 84.).

Na esteira deste processo adverso, as forças progressistas do campo da educação nacional precisavam de estratégias populares que pressionassem a classe política/representativa a ouvir (e atender) os anseios da sociedade.

Nessa perspectiva, os educadores do campo democrático/popular por meio das entidades do mesmo campo constituíram o III Congresso Nacional de Educação (CONED) em 1999, que, nas discussões/debates ocorridos, ratificou-se a manutenção da agenda educacional elaborada/proposta pelo FNDEP, sob a ótica de ampliação dos espaços de resiliência, defesa e divulgação das políticas do campo popular educacional, além da reafirmação de mecanismos democráticos/participativos, ao propor convocar e mobilizar os movimentos sociais, organizações e entidades em defesa de um Plano Nacional de Educação (PNE) alternativo ao instituído pelo poder executivo.

Na plenária final do III CONED, elementos de planejamento a curto, médio e longo prazos, com a finalidade de estabelecer estratégias de combate diante da realidade adversa, foram discutidos e materializados em um documento intitulado *Carta de Porto Alegre*, tendo em vista a implementação de um plano alternativo. Porém, o projeto do poder executivo aprovado na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados seguiu sua tramitação no Senado, como sendo o Projeto de Lei n. 42/2000 e na Comissão de Educação do Senado (CES) foi indicado José Jorge (PFL/PE), como relator.

O evento sistematizou as proposições do evento na Carta de Porto Alegre (III CONED), materializando à perspectiva crítica das entidades participantes com base na política econômica

implementada, sob a orientação das instituições internacionais. O III CONED situou valorização dos profissionais, condições de trabalho e sobrevivência dos trabalhadores/as, considerando, no posicionamento político, o retrocesso no campo da educação nacional das políticas de ajuste neoliberais em relação ao cumprimento do direito à educação. A instituição de correlação de forças apresentava dificuldades para a aprovação do Projeto de Lei nº. 4.155/98 – PNE: proposta da sociedade brasileira no Congresso Nacional, pois ele já estava alterado pela proposta do governo (PNE/MEC – PL n.º 4.173/98).

A Carta de Porto Alegre, por ser considerada um elemento propositivo, ratificou as “diretrizes, prioridades e metas do PNE – proposta da sociedade brasileira – a ser implementadas em todos os municípios e estados do país” (III CONED, p. 2). Nessa perspectiva, propôs a instituição de políticas de Estado aos entes federados que atendessem aos anseios da sociedade, materializando-se nos planos estaduais e municipais de educação com base na instituição e fortalecimento dos espaços de participação social como Fóruns Municipais e Estaduais de Educação, que defendessem o direito à educação por meio da escola pública, situando a necessidade de reorganizar os espaços existentes e implementar mecanismos de diálogo com instituições subnacionais.

Ao final das discussões em Porto Alegre, sublinhou-se a necessidade premente de expandir a base do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública em direção a um compromisso ético-político nacional, em sintonia com movimentos sociais e sindicatos de maior abrangência. Este posicionamento foi reforçado ao afirmar que a formulação das políticas educacionais não representa o ponto culminante de nossa luta, mas sim atua como impulso. O objetivo almejado é a superação do projeto neoliberal, personificado por Fernando Henrique Cardoso (FHC), e a mudança em direção a um modelo democrático e popular (III CONED, p. 2).

De acordo com Valente e Romano (2002), o Plano Nacional de Educação (PNE) sancionado por FHC, refletiu a abordagem legislativa da elite, que eliminou grande parte dos princípios destinados à educação pública propostos nos Conselhos Nacionais de Educação. Em vez disso, aprovou-se uma lei minimalista e genérica, abrindo espaço para interpretações diversas. Durante o processo de tramitação do PNE, ocorreu um confronto entre forças contraditórias que representavam dois projetos distintos para a educação e para a sociedade. Os autores argumentam que o PNE foi aprovado para concretizar no Brasil a "política do Banco Mundial para os países subdesenvolvidos" (Valente; Romano, 2002, p. 106). Dessa forma, o PNE, como uma legislação abrangente, não abraça as propostas e demandas dos setores democráticos e populares da sociedade.

O IV Congresso Nacional de Educação (IV CONED) ocorreu em um contexto em que o Plano Nacional de Educação do executivo federal, previsto pela Lei N. 10.172 (PNE 2001-2010), já estava sancionado. Este período foi marcado por uma intensa polarização nos movimentos sociais e entre os trabalhadores, que se opuseram às medidas governamentais.

A Carta do IV CONED destacou as extensas greves de professores e funcionários técnico-administrativos como forma de resistência contra a desestruturação da universidade pública. O documento também denunciou o aumento substancial da dívida pública, saltando de R\$ 86 bilhões para R\$ 698 bilhões em cinco anos (1995-2000), apontando isso como um obstáculo para a realização dos direitos sociais, incluindo a democratização da educação pública.

Realizado no Palácio de Convenções Anhembi, em São Paulo, no ano de 2002, esse encontro refletiu o clima de resistência e denúncia dos movimentos sindicais dos trabalhadores da educação. O subtítulo *Garantir direitos, palavras públicas e vida digna: uma outra educação é possível!* expressou os anseios desse coletivo em construir um plano nacional de educação de lutas em oposição à política de austeridade fiscal imposta pelo Estado brasileiro.

Um sentimento generalizado de insatisfação permeava as organizações que constituíam o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP). Isso se devia ao fato de que o Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE), proposto pelas entidades ligadas ao FNDEP, foi praticamente ignorado em sua totalidade. Em janeiro de 2001, o então presidente FHC promulgou a Lei nº 10.172/2001, dando origem ao Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2001 a 2010.

A coordenação do IV CONED foi composta por entidades ligadas ao Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e ampliou expressivamente o número de participantes do campo popular/democrático da educação, conforme situa-se a seguir: Associação de Educadores da América Latina e do Caribe (AELAC); Associação Nacional de Educação (ANDE); Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES/SN); Associação Nacional pela Formação dos Professores da Educação (ANFOPE); Associação Nacional de Políticas e Administração da Educação (ANPED); Comissão Nacional de Assuntos Educacionais do Partido dos Trabalhadores (CAED); Centro de Estudos de Educação e Sociedade (CEDES); Conselho Federal de Psicologia (CFP); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Executiva Nacional dos Estudantes de Pedagogia (ENECOS); Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (EXNEPe); Federação de Sindicatos dos Trabalhadores da Universidade Brasileira (FASUBRA SINDICAL); Fórum

Nacional de Diretores de Centros/Faculdades de Educação das Universidades Públicas Brasileiras (FORUMDIR); Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST); Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica e Profissional (SINASEFE) e União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES).

Em termos programáticos, o evento reiterou a imperatividade de estabelecer e fortalecer os fóruns estaduais e municipais de apoio à escola pública, alinhados ao plano de lutas democráticas concebido pelo FNDEP. A sustentação para aumentar o financiamento estatal em prol da manutenção e desenvolvimento da educação pública aparece como ponto central. Houve uma firme oposição às tentativas de privatização e à "introdução de taxas no ensino público" (IV CONED, p. 2).

Ao sistematizar um plano de lutas interessantes ao governo que, conforme Dourado (2010, p. 686), “sinalizam duas ações políticas concretas, [...] no sentido de avançar no contexto atual do PNE”, sendo:

- 1) Participar da elaboração dos planos estaduais e municipais referenciados no PNE: Proposta da Sociedade Brasileira, articulados, onde houver, com os respectivos Fóruns Estaduais e Municipais em Defesa da Escola Pública;
- 2) Lutar pela derrubada dos vetos presidenciais à Lei n. 10.172/2001 (PNE do governo). Ao defender a derrubada dos vetos, a posição indica um reposicionamento com relação à revogação do PNE, sem prejuízo da manutenção do PNE: Proposta da Sociedade Brasileira como a referência para as políticas educacionais (CARTA DE SÃO PAULO, IV CONED, 2002, p. 3).

O IV CONED coordenava nacionalmente eventos em defesa da educação pública, buscando modificar as relações de poder político entre a sociedade civil e o Estado. O objetivo era favorecer a "construção democrática de Planos Estaduais de Educação (PEE) e Planos Municipais de Educação (PME), tendo como referência a Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, o projeto original da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Câmara dos Deputados, 1988) e o Plano Nacional de Educação: Proposta da Sociedade Brasileira” (IV CONED, p.7). Por meio desse planejamento de lutas, buscava-se concretizar o ápice da plataforma do FNDEP, dando prioridade, nos movimentos sindicais e sociais, à revogação da Lei nº 9.394/1996 e, por conseguinte, da Lei nº 10.172/2001 (PNE do governo).

Portanto, o III e IV Congressos Nacionais de Educação (CONEDs) foram elementos de uma série de eventos nacionais no/do campo da educação pública que, em um determinado contexto histórico/político/legal em relação à constituição das políticas educacionais, exerceram impacto significativo e, de forma mais específica, entre 1990 e 2000, acentuaram-se

em torno da disputa em torno do Plano Nacional de Educação (PNE) em relação ao projeto de educação e de sociedade a ser implementado na esteira da realização do V CONED.

#### 2.1.5 V Congresso de Educação (CONED): “Educação não é Mercadoria”

É previsível que a educação seja cada vez menos um ambiente fechado, distinto do ambiente profissional como outro ambiente fechado, e que ambos desapareçam em nome de uma trágica formação continuada de um controle permanente sobre o operário colegial ou o executivo universitário (Deleuze, 1990 apud Laval, 2019).

Dois anos após a formulação da agenda política que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) apresentado pelo executivo, aconteceu o V Congresso Nacional de Educação (CONED) com o tema *Educação não é mercadoria*. Este evento se desdobrou em um contexto histórico/político/legal marcado pela reconfiguração do bloco de oposição no poder, notadamente com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República (2003-2011).

Realizado em Recife (PE) no ano de 2004, nos dias 2 a 5 de maio, esse congresso expressou uma vigorosa oposição ao processo de mercantilização das políticas sociais, particularmente no âmbito educacional.

O PNE aprovado refletiu a política de austeridade e ajuste fiscal do capital financeiro internacional e a ideologia da classe dominante. Este plano foi alinhado com as reformas implementadas de acordo com as metas de ajuste fiscal, decorrentes de acordos internacionais, notadamente com o Banco Mundial, e de compromissos estabelecidos conforme a agenda do Consenso de Washington. Com base nessas preocupações, o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) organizou o V CONED. Conforme as entidades signatárias do Manifesto do V CONED (2004, p. 1), a orientação adotada pelo PNE sancionado por FHC implicou em direcionamentos que:

[...] de um lado, a configuração de um Estado cada vez mais retraído e descomprometido, sobretudo quanto ao financiamento de políticas públicas de interesse majoritário da sociedade e, de outro, o incentivo às iniciativas do setor privado. Esses dois pilares são essenciais às políticas dos credores internacionais e ao capital financeiro, nacional e estrangeiro.

O PNE proposto pela Sociedade Brasileira, por sua vez, advogava pelo fortalecimento de um Sistema de Ensino Público e Estatal atuando em Regime de Colaboração entre União,

Estados e Municípios. Esse posicionamento implicaria na destinação exclusiva dos recursos públicos para a escola pública, com a meta de universalizar o acesso à educação básica em instituições públicas de qualidade, financiadas integralmente por recursos públicos.

Por outro lado, o PNE da Sociedade Brasileira preconizava a plena democratização da gestão educacional, visando capacitar essas instituições com poder de decisão, fortalecendo a autonomia política, os conselhos escolares, fóruns e espaços de participação. Vale ressaltar que essa autonomia não deveria ser interpretada como uma autorização para buscar recursos financeiros privados.

As entidades vinculadas ao Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) se opunham à concepção das políticas educacionais implementadas no Brasil. Elas enxergavam tais políticas como manifestações de um poder exclusivo, monopolista e manipulador que, após a Guerra Fria, começou a exercer influência sobre uma parcela significativa dos países ao redor do mundo, impulsionado pela globalização do capital. Nesse contexto, conforme observado no Manifesto do V Congresso Nacional de Educação (2004, p. 1):

As políticas nacionais passam a ser definidas a partir da dinâmica desse contexto mundial. No que tange à educação brasileira e a seus (suas) profissionais, têm sido definidas a partir de indicações – e imposições! – de organismos multilaterais, que favorecem a comercialização internacional da educação. Dessa forma, tenta-se transformar um direito social, um bem público, em mercadoria.

Não apenas no V CONED, mas também nos eventos que o antecederam, o FNDEP demonstrava preocupação com os interesses refletidos nas políticas públicas do campo da educação.

O FNDEP notava que as ameaças provenientes do mercado pairavam sobre o cenário educacional brasileiro. Isso se evidenciava no estímulo às parcerias na área da educação, as quais eram exaltadas tanto como meio de implementação da gestão democrática quanto como forma de potencializar a ‘qualidade da educação’.

Contudo, a concepção de gestão democrática preconizada por essas orientações neoliberais desvirtua o verdadeiro significado desse conceito, que também era defendido pelo FNDEP. Essa modalidade de gestão foi uma bandeira de luta e um tema amplamente discutido no V CONED, conforme expresso no Manifesto do V Congresso Nacional de Educação (2004, p. 5), no qual a:

[...] gestão democrática da educação brasileira deve ter como preceito básico a radicalização da democracia, que se traduz no caráter público e gratuito da educação, na inserção social, nas práticas participativas, na descentralização do poder, no direito

à representação e organização diante do poder, na eleição direta de dirigentes, na socialização dos conhecimentos e das decisões colegiadas e, muito especialmente, na construção de uma atitude democrática das pessoas em todos os espaços de intervenção organizada. [...] A concepção de gestão democrática defendida pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública está fundamentada na constituição de um espaço público de direito, que deve promover condições de igualdade social, garantir estrutura material que viabilize um atendimento educacional de boa qualidade, criar um ambiente de trabalho coletivo com vistas à superação de um sistema educacional fragmentado, seletivo e excludente.

Entretanto, para as entidades que faziam parte do FNDEP e participavam dos Congressos Nacionais de Educação, a discussão em torno da gestão democrática no campo da educação pública deveria ser observada e defendida sem, no entanto, abdicar do financiamento público para a educação. Esse aspecto era considerado fundamental para assegurar o atendimento dos direitos sociais e a qualidade do ensino.

A conjuntura financeira, tanto nacional quanto internacional, estimulava e continua estimulando o fortalecimento de processos de parcerias público-privadas, o que coloca em risco a educação pública, gratuita, democrática e de qualidade social. Isso ocorre, pois tais parcerias não apenas oferecem possibilidades para a injeção de recursos financeiros privados na educação pública, mas também para a destinação de recursos públicos ao setor privado de educação.

O FNDEP desempenhou um papel significativo como espaço organizado de oposição às propostas e reformas para a educação apresentadas pelo governo brasileiro. Contudo, após o V CONED, o FNDEP enfrentou desafios para manter sua articulação.

De acordo com Leher (2010), um dos fatores que contribuiu para a desarticulação desse Fórum foi a ascensão do Partido dos Trabalhadores (PT) ao Governo Federal. Isso fez com que muitas organizações, entidades e intelectuais na área da educação, que anteriormente eram opositores ao governo, passassem a ser aliados das políticas governamentais.

Esse contexto trouxe dificuldades para o FNDEP em alcançar consensos e direcionar sua agenda (Leher, 2010). Com a convocação do Ministério da Educação (MEC) para a organização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) a partir de 2009, ocorreram algumas reuniões das entidades que integravam o FNDEP na tentativa de rearticulá-lo.

Nota-se, no entanto, que a estrutura organizacional das Conferências Nacionais de Educação (CONAE) difere substancialmente daquela que impulsionou os Congressos Nacionais de Educação (CONED). Enquanto os CONED eram marcados por uma oposição incisiva e vigilante em relação aos excessos dos governos neoliberais em relação à educação, as CONAE são convocadas e organizadas pelo próprio governo federal. Seu propósito é conceber um sistema integrado de educação nacional que supere a fragmentação inerente ao regime de colaboração. Essas conferências reúnem uma ampla variedade de entidades e

interesses, incluindo representantes do empresariado e setores privados da educação.

Por fim, a V CONED encerrou uma série de cinco eventos nacionais no/do campo da educação pública iniciados em 1996 no qual evidencia o poder de articulação das entidades do campo popular-democrático mediante o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) em face das disputas em torno do projeto de educação e como resultado de sociedade materializado nas políticas educacionais em um contexto histórico, político e legal.

Os tensionamentos entre as forças neoliberais e progressistas em todos os espaços de discussão/debate configuram-se como resultado das intencionalidades circundantes à educação, nas quais o direito à educação pública e de qualidade para todos/as por meio da escola pública é objeto de defesa das forças progressistas e a mercantilização da educação das forças neoliberais nas quais as cinco edições da CONED tornaram-se espaços de confronto político/legal com relação as políticas educacionais.

## **2.2 Marcos e transformações: a trajetória de institucionalização das Conferências de Educação no Brasil nas duas primeiras décadas do século XXI (2000-2018)**

### **2.2.1 Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB) e demais iniciativas do MEC para o fortalecimento da participação social em direção a institucionalização da CONAE**

Historicamente, diversos movimentos sociopolíticos desempenharam um papel significativo na formação de uma abordagem ampla de educação para o Brasil, que abarcasse a integração entre os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino com os processos educativos que ocorrem fora do ambiente escolar, em vários momentos da prática social.

Esses movimentos têm sua trajetória profundamente influenciada pelo manifesto dos pioneiros da educação, percorrendo várias reformas educacionais. Essa concepção esteve especialmente presente nas conferências/congressos brasileiros de educação, além de nos encontros e conferências realizadas pelo MEC.

Nessa perspectiva, as intencionalidades dos congressos/conferências realizados no Brasil colocam o direito à educação como epicentro das políticas educacionais, e o processo de disputa pela gestão da educação objeto singular aos interesses do neoliberalismo econômico e da manutenção das desigualdades sociais. Dourado (2010), ao analisar a aplicação da Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, responsável pela instituição do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2001 - 2011, argumenta que sua aprovação não desempenhou a função de referência e fundamentação para as políticas educacionais, estratégias de planejamento e

administração do sistema educacional do país. Além disso, ele não foi constituído como referencial por diversos setores da sociedade civil e cenário político nacional.

Nesse sentido, as conferências/congressos de educação que ocorreram anteriormente a sua promulgação tornaram-se espaços de resistência em torno de um plano constituído de ‘cima para baixo’ sem a participação social necessária para sua legitimidade:

[...] o PNE foi secundarizado nos processos de gestão e decisão no âmbito do Executivo federal e não se corporificou em efetivos planos decenais de educação, nos âmbitos municipais e estaduais, como previsto na legislação. O cumprimento das metas e, sobretudo, as possíveis melhorias na qualidade da educação nacional efetivaram-se como resultantes de ações e políticas governamentais *stricto sensu*, sem ter o Plano como o epicentro do processo político (Dourado, 2010, p. 686).

A sistemática de resistência diante da instituição de um PNE ilegítimo perpassa pela institucionalização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) como espaço, não apenas consultivo, mas com finalidade, como situa Pogrebinschi (2011), “participativa, deliberativa, normativa e representativa” em virtude dos retrocessos no campo da educação pública em todos os níveis, etapas e modalidades.

A ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República em 2003, como líder sindical metalúrgico do Partido dos Trabalhadores (PT), abre caminho para que entidades, instituições e sujeitos vinculados ao campo democrático-popular da educação exerçam influência sobre as políticas educacionais no país. Isso se dá pelo fato de que Lula representava não apenas as camadas sociais mais amplas, mas também uma considerável parcela da classe trabalhadora. Muitos desses indivíduos viam em suas propostas a concretização dos interesses da sociedade, especialmente no contexto de uma abordagem educacional progressista.

Com base nessa abertura e atendendo aos interesses dos movimentos sociais e segmentos da sociedade civil organizada, o Ministério da Educação (MEC) realizou diversas conferências subsidiadas pelo governo com a cooperação de departamentos e instituições. Destaca-se nesse recorte temporal (2006 – 2010) a realização da Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB) como mecanismo de transição no que se refere à institucionalização das CONAEs como espaços democráticos, participativos e deliberativos das políticas educacionais com base na consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE).

Os elementos de impacto dos setores populares-democráticos da educação no Ministério da Educação (MEC) podem ser percebidos com base na portaria normativa nº 11 de 24 de abril de 2007 do MEC, que institui a Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB) e revela as forças progressistas interferindo na constituição das políticas

educacionais, ao afirmar que o MEC busca “traduzir, no conjunto das ações do Ministério, políticas educacionais que garantam a *democratização da gestão* e a *qualidade social da educação básica*” (Brasil, 2007, grifos nossos).

Outro elemento que se relaciona é a participação de entidades da sociedade civil organizada na composição da comissão organizadora do evento que especifica:

Art. 2º A Comissão Organizadora, cujos membros serão designados pelo Ministro de Estado da Educação, será composta por:

I - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação Básica do Ministério de Educação;

II - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério de Educação;

III - Um representante Titular e um suplente da Secretaria de Educação Especial do Ministério de Educação;

IV - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação a Distância do Ministério de Educação;

V - Um representante titular e um suplente da Secretaria Executiva Adjunta do Ministério da Educação;

VI - Um representante Titular e um suplente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” - INEP;

VII - Um representante Titular e um suplente do Conselho Nacional de Educação

VIII - Um representante titular e um suplente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados;

IX - Um representante titular e um suplente da Comissão de Educação do Senado;

X - Um representante titular e um suplente de cada uma das entidades da sociedade civil, a saber:

a) *Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação - CONSED*;

b) *União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME*;

c) *Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE*;

d) *Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - CONTEE*;

e) *Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCEE*;

f) *União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME*;

g) *União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES*;

h) *Confederação Nacional de Pais de Alunos - CONFENAPA*;

i) *Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE*;

j) *Campanha Nacional pelo Direito à Educação*;

l) *Representação Social do Campo envolvendo a CONTAG e o MST.* (Brasil, 2007, grifos nossos).

A Conferência Nacional da Educação Básica (CONEB) foi realizada de 14 a 18 de abril de 2008 e teve como temática central *A Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação*, abordando cinco eixos temáticos para discussão:

I – Os Desafios da Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação;

II – Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação; III

– Construção do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação; IV

– Inclusão e Diversidade na Educação Básica;

V – Formação e Valorização Profissional (Brasil, 2008, p.1).

Os elementos apontam para a transição de um projeto de educação/país baseado na ótica neoliberal acentuado no Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado pelo poder executivo e sinaliza a concepção progressista/democrática/participativa da garantia do direito à educação para todos/as por meio da escola pública. É evidente que a transição para o processo de institucionalização das CONAEs como espaços de participação social, mobilização, acompanhamento, monitoramento, avaliação e deliberação das políticas educacionais consolidou um processo histórico/político/legal de lutas no qual o governo reconheceu que “o Estado Nacional ainda carece da firme adesão da sociedade civil e política na concepção, organização e implementação de uma Conferência Nacional da Educação” (Brasil, 2008, p. 4).

Além da Conferência Brasileira de Educação Básica (CONEB) realizada em 2008, outros eventos aconteceram financiados e subsidiados pelo Ministério da Educação (MEC) com ampla participação da sociedade civil organizada atendendo aos interesses e reivindicações dos movimentos sociais educacionais, entre eles: A Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (CONFETEC); a Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena (CONEEI); e o Fórum Nacional de Educação Superior (FNES) (Brasil, 2011c), ambos elementos de transição para a institucionalização da CONAE como espaço legítimo de mobilização e deliberação das políticas educacionais em todas as suas esferas.

### 2.2.2 Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010: da institucionalização do espaço ao PNE 2014 – 2024

Os esforços da sociedade civil no decorrer de décadas para a institucionalização de um espaço articulado com os interesses dos movimentos sociais do/no campo da educação em relação à instituição de políticas de Estado (e não de governo) em cumprimento ao direito à educação encontrava-se em curso. Os congressos Brasileiros de Educação (CBEs), Conferências Nacionais de Educação (CONEDs) e demais espaços/mecanismos abarcaram como objeto a gestão democrática e a participação social na disputa pelo projeto de educação e de país em execução.

Uma medida importante para alcançar a institucionalização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) como mecanismo amplo, democrático, participativo, com representatividade dos setores educacionais, movimentos sociais, sindicatos e sujeitos envolvidos materializava-se em virtude da publicação por parte do Ministério da Educação (MEC) da Portaria Ministerial nº 10/2008 que ratificava a necessidade de “traduzir, no conjunto das ações do Ministério, políticas educacionais que garantam a *democratização da gestão e a*

*qualidade social da educação* e ainda, as deliberações da Conferência Nacional de Educação Básica – CONEB” (Brasil, 2008a, grifos nossos) que, além disso, instituía a Comissão Organizadora da I Conferência Nacional de Educação (CONAE).

Com o tema *Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação*, a I Conferência Nacional de Educação (CONAE) foi realizada entre 28 de março e 1 de abril de 2010, em Brasília-DF, com ampla participação social. A comissão de organização do evento contou com diversas entidades do campo democrático-popular da educação, com destaque para: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); União Nacional dos Estudantes (UNE) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

O Documento Referência da CONAE de 2010 foi elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), entidade ligada ao governo federal por meio do Ministério da Educação (MEC) e evidencia a intencionalidade da constituição de um processo amplo e coletivo de participação social, sendo uma determinação de gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, submetendo-o à discussão social. O texto do documento conceitua a conferência como “[...] *espaço democrático de construção de acordos entre atores sociais* [e aponta] *renovadas perspectivas para a organização da educação nacional e para a formulação do PNE (2011-2020)*” (Brasil, 2010, p. 9, grifos nossos).

Neste contexto de institucionalização da CONAE, é relevante destacar que o PNE em vigência se fundamentava em políticas neoliberais que buscavam, conforme Saviani (2010, p. 391), a “redução de custos traduzida na busca da eficiência sem novos investimentos e que este se revelou um instrumento de introdução da racionalidade financeira na educação” para a educação nacional. No entanto, à medida em que as forças do campo democrático/popular ganhavam espaço e ampliavam a participação social no governo, a disputa em torno do projeto de educação e país se intensificava durante as conferências.

Dourado (2009, p. 368) situou os diversos desafios que a Conferência Nacional de Educação encontraria, entre eles:

- a) elaborar conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema Nacional Articulado de Educação coerente com a visão sistêmica da educação que reafirma a autonomia dos entes federados e avança na organicidade do Plano Nacional de Educação;
- b) integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar numa abordagem sistêmica, com vistas a consolidar os subsistemas nacionais articulados de planejamento e gestão, de financiamento, de avaliação e de formação (inicial e continuada) dos profissionais da educação;

- c) dar início ao processo de institucionalização do Fórum Nacional de Educação, convocado e instalado pelo Ministério da Educação, enquanto instância de consulta, proposição, articulação, organização e acompanhamento da política nacional de educação e de coordenação permanente das conferências nacionais de educação, no âmbito do Sistema Nacional Articulado de Educação;
- d) propor reformulações necessárias para que o planejamento de ações articuladas, torne-se a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação no âmbito do Sistema Nacional Articulado de Educação;
- e) discutir as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão, a diversidade, dentro de uma perspectiva orgânica e republicana da educação;
- f) definir parâmetros e diretrizes para contribuir com a avaliação e a qualificação do processo de ensino e aprendizagem.

Em abril de 2007, o Ministério da Educação (MEC) estabeleceu o *Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação* por meio do Decreto nº 6.094. Esse plano, composto por 13 artigos, foi apresentado como "[...] conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica". É destacada a ênfase na parceria entre os setores público e privado, como evidenciado nas passagens abaixo.

Art. 6º Será instituído o Comitê Nacional do Compromisso Todos pela Educação, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos e privados.

Art. 7º Podem colaborar com o Compromisso, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como organizações sindicais e da sociedade civil, fundações, entidades de classe empresariais, igrejas e entidades confessionais, famílias, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a melhoria da qualidade da educação básica. (Brasil, 2007, p. 1).

Enquanto as CONEDs contestavam intensivamente as proposições dos governos neoliberais em relação às políticas educacionais, com base em uma perspectiva crítica, a CONAE foi convocada, coordenada, financiada e subsidiada pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação (MEC) com a finalidade de constituir um Sistema Nacional de Educação (SNE), rompendo com a fragmentação do regime de colaboração. A abertura viabilizou a participação de representantes do setor privado da educação e suas intencionalidades em torno da educação pública acentuada a disputa pela gestão da educação e a interferências neoliberais na escola pública.

Ainda, a Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010 situou, com base nas proposições de seus 3.889 participantes, sendo 2.416 delegados e 1.473 entre observadores, palestrantes, imprensa e equipe de coordenação, apoio e cultura, o planejamento de estratégias articuladas entre a união, estados, municípios e distrito federal que garantissem o cumprimento

do direito à educação. Os objetivos deste evento perpassam pela ótica do Regimento Interno (Brasil, 2010a, p. 3, 4, grifos nossos):

- I. construir conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema Nacional Articulado de Educação;
- II. indicar as Diretrizes e Estratégias de Ação para o Plano Nacional de Educação (PNE 2011- 2020);
- III. Instalar processo de institucionalização do Fórum Nacional de Educação, convocado e estabelecido pelo Ministério da Educação, como instância consultiva de articulação, organização, acompanhamento da política nacional de educação e de coordenação permanente das próximas conferências nacionais de educação no âmbito do Sistema Nacional Articulado de Educação;
- IV. integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Nacional Articulado de Educação, **especialmente no tocante ao planejamento** e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social;
- V. propor reformulações necessárias ao marco legal da educação nacional **para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios se torne uma estratégia basilar para a implementação do Plano Nacional de Educação;**
- VI. indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;
- VII. definir diretrizes para orientar a qualificação e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nas redes públicas de ensino e nos estabelecimentos privados de educação.

Os objetivos da CONAE de 2010 perpassam o contexto das políticas educacionais em vigência (PNE 2001/2010) e a constituição de um novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio com contribuições significativas para a educação nacional em todos os seus níveis, etapas e modalidades, fortalecendo os espaços de participação social e institucionalizando as Conferências Nacionais de Educação (CONAE) como espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos planos de educação e de disputa pela gestão da educação pública em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal em todo o território nacional.

A materialização das finalidades propostas no Regimento Interno da CONAE é resultado de um amplo processo de mobilização social de instituições/entidades que “emergiram no período, com objetivos de vocalizar demandas de reconhecimentos de diferenças e/ou diversidade, como, por exemplo, os Movimentos de Afirmação da Diversidade” (Duarte; Santos, 2014, p. 176). Além da participação expressiva dos órgãos do governo federal ligados ao Ministério da Educação (MEC) entre eles: ministérios da área social; gestores do MEC; órgãos colegiados normativos ou executivos e parlamentares.

As proposições do evento foram subdivididas em seis eixos norteadores:

- I. Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional;
- II. Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;
- III. Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar;
- IV. Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação;
- V. Financiamento da Educação e Controle Social;
- VI. Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade (Brasil, 2009, p.8).

Os eixos acentuam a tese formulada por Fernandes e Lagares (2013), que defendem que o entendimento das políticas do campo da educação está intrinsecamente ligado à compreensão da articulação orgânica e dialética entre a estrutura socioeconômica e a superestrutura ideológica e política. Dessa forma, as políticas educacionais constituem-se como resultados da interação simultânea entre elementos de coerção e persuasão das forças sociais, sob a influência da hegemonia de um determinado projeto societário.

Os documentos de constituição da CONAE 2010 que resultaram em todo o processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação do evento foram: Documento Referência (Brasil, 2009), Documento Base (Brasil, 2010b), Relatório das Plenárias dos Eixos (Brasil, 2010c) e Documento Final (Brasil, 2010d) que consolidaram e sistematizaram nas diversas etapas de realização as deliberações constituídas.

Especificamente, o Documento Final, além de constituir estratégias para a instituição de um Sistema Nacional Articulado de Educação, também elaborou diretrizes para a elaboração de um novo Plano Nacional de Educação tornando-se um espaço institucionalizado de “discussão da educação brasileira, articulando os/as diferentes agentes institucionais, da sociedade civil e dos governos (federal, estaduais/DF e municipais), em prol da construção de um projeto e de um Sistema Nacional de Educação, como política de Estado” (Brasil, 2010d).

A institucionalização da CONAE como espaço de planejamento da educação nacional atendeu a uma demanda “histórica da sociedade civil organizada, especialmente das entidades representativas do setor educacional” (Brasil, 2010, p. 12) que, conforme afirma o Diretor de Políticas Educacionais da União Nacional dos Estudantes (UNE):

Em 2010, a Conferência cumpriu o importante papel de retomar as articulações do movimento educacional a partir do PNE, para 2014 não vamos mais discutir o conteúdo do plano, mas sim como daremos um passo a mais na formulação de políticas e na estruturação do Sistema Nacional de Educação (UNE, 2013 apud Duarte; Santos, 2014, p. 177).

O documento final da CONAE originou o Projeto de Lei do PNE nº 8.035/2010 (Brasil,

2010) elaborado pelo poder executivo que, segundo Oliveira (2011, p. 483), não materializou todos os “avanços contidos no documento final da CONAE, resultado dos debates e disputas internas ocorridos no espaço democrático de discussão que esta possibilitou”.

Sua sanção pela presidente Dilma Roussef ocorreu após tramitação no Congresso e Senado Federal entre os anos de 2012 e 2014 sem vetos em 25 de junho de 2014, transformando-se na Lei nº 13.005/2014, aprovando o PNE para o próximo decênio.

2.2.3 Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2014: responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino

Com o tema *O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração*, a II Conferência Nacional de Educação (CONAE) ocorreu entre 19 e 23 de novembro em Brasília – DF de 2014 e, inicialmente, objetivava o monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução das metas e estratégias da recente (junho de 2014) Lei Federal 13.005/2014 (PNE).

No decorrer de 2013, foram realizadas conferências preparatórias e livres, nas esferas municipais e/ou intermunicipais, Distrito Federal e estados, com a finalidade de discutir o Documento Referência aprovado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE). O FNE, criado pela Portaria nº. 1.407/10 e modificado pela Portaria nº. 502/12, é o órgão encarregado de convocar e realizar a II CONAE com subsídio do Ministério da Educação (MEC), sendo composto por representantes de entidades da sociedade civil e do governo (Brasil, 2014, p.9).

A proporcionalidade do evento perpassou diversas instâncias, seguimentos, entidades e setores da sociedade brasileira em torno do planejamento da educação pública com contribuições de todos os estados brasileiros e mobilizaram milhões de pessoas pelo país:

As conferências estaduais e distrital inseriram no sistema de relatoria as emendas (aditivas, supressivas e substitutivas) e novos parágrafos no Documento-Referência. Foram cadastradas no sistema de relatoria, aproximadamente **30.000 propostas** (emendas ao texto e novos parágrafos) pelas 27 conferências estaduais e distrital. As conferências municipais e/ou intermunicipais, estaduais e distrital mobilizaram, aproximadamente, **3,6 milhões de pessoas**, pensando e discutindo políticas nacionais de educação (Brasil, 2014, p. 9, grifos nossos).

A comissão de organização presidida por Francisco Chagas Fernandes constituía-se de representatividades de diversos segmentos da sociedade civil organizada e de governo, sendo algumas dessas instâncias: Secretaria de Educação Superior (SESu); Secretaria de Regulação e

Supervisão da Educação Superior (SERES); Secretaria de Educação Básica (SEB); Conselho Nacional de Educação (CNE); Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed); Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Representação dos Estabelecimentos de Ensino do Setor Privado; União Nacional dos Estudantes (UNE); Movimento Nacional de Educação Escolar Indígena; Movimentos em Defesa do Direito à Educação e Movimentos Sociais de Gênero e de Diversidade Sexual.

De acordo com o Documento Referência da CONAE 2014, definiu-se como objetivo geral do evento: propor a política nacional de educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino (Brasil, 2014, p. v).

Nesta perspectiva,

No Brasil, a sociedade civil organizada, em especial, as associações científicas e as entidades sindicais de educação, desde a década de 1980, teve efetiva participação na definição de marcos legais que orientam a organização da educação brasileira, mediante a promoção das conferências nacionais de educação (CBE, Coned, Conebe 2008, Conae 2010 e Conae 2014) (Aguiar; Dourado, 2019, p.33).

Assim como eventos anteriores, e especificamente a CONAE de 2010, a CONAE de 2014 constituiu-se como um espaço de planejamento da educação nacional que instituiu em seus objetivos específicos a corresponsabilidade entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação ao cumprimento do direito à educação com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a avaliação das estratégias e metas do Plano Nacional de Educação (PNE), conforme situa-se:

1. Acompanhar e avaliar as deliberações da Conferência Nacional de Educação/2010, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional de Educação.
2. Avaliar a tramitação e a implementação do PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e no desenvolvimento das políticas públicas educacionais (Brasil, 2014, p. 11).

Em torno das temáticas: planos de educação, planejamento educacional, sistemas de educação, financiamento da educação, qualidade, valorização profissional, carreira, condições

de trabalho, saúde, gestão democrática, participação popular, diversidade, desenvolvimento sustentável e controle social, o evento desdobrou-se em sete eixos de discussão:

- Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação
- Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos
- Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente
- Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem
- Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social
- Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho
- Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos (Brasil, 2014, p. 11).

Com base no Documento Referência da CONAE de 2014, e na esteira das decisões da CONAE de 2010, que resultaram de lutas históricas e discussões democráticas constituídas pela sociedade civil organizada, movimentos sociais e governo a favor da educação como um direito público subjetivo social, o evento possibilitou a orientação da formulação das políticas de Estado para a educação nacional em duas dimensões.

Essas dimensões abrangem os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como as responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições concorrentes, complementares e em regime de colaboração entre os entes federados (União, estados, DF e municípios) estabelecendo como princípios fundamentais norteadores a garantia da participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração, em que tais diretrizes fornecerão subsídios para o planejamento e a organicidade das políticas, sobretudo no que diz respeito à elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de educação dos estados, distrito federal e municípios.

Em síntese, a CONAE de 2014 constituiu-se como “espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção de políticas de Estado.” e também assentou a participação do “Fórum Nacional de Educação e a sociedade brasileira” das discussões e aprovação da Lei Federal 13.005/2014 no Congresso Nacional, em que das *“20 metas e suas estratégias, em sua maioria, resultaram de deliberações da Conae/2010”* (Brasil, 2014, p. 10, grifos nossos).

2.2.4 Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2018: entre o golpe e a intervenção no Fórum Nacional de Educação (FNE)

Em 2018, a história da educação brasileira processa-se em um contexto histórico/político/legal em relação às políticas do campo da educação pública que intensifica uma legítima disputa pela gestão da educação no país e o caminho das políticas educacionais com base nas interferências recorrentes do cenário político nacional e dos atores envolvidos (in)diretamente nas decisões.

Neste sentido é preciso situar a CONAE de 2018 como trincheira de disputa entre as forças progressistas e neoliberais do campo da educação segundo uma abordagem crítica das intencionalidades previstas no Documento Referência e, também a constituição de espaços de resistência aos retrocessos e ainda “como um espaço social de discussão da educação brasileira que articula diferentes agentes institucionais, da sociedade civil e dos governos para estruturar um projeto nacional de educação e uma Política de Estado” (Dourado; Araújo, 2018, p. 211). Para tanto, ao longo da história brasileira a democracia foi marcada por rupturas que originaram momentos de instabilidade política, crises econômicas e sociais, retrocessos quanto aos direitos dos cidadãos previstos na Constituição Federal de 1988 e nos demais elementos que compõem o ordenamento jurídico vigente além de adversidades institucionais.

Desde o fim da ditadura militar em 1985, o Brasil experimentou avanços no fortalecimento de suas instituições democráticas, porém experimentou períodos de turbulência que levantaram preocupações sobre a manutenção das instituições e do Estado de Direito.

O *impeachment* definitivo da Presidente Dilma Roussef em 31 de agosto de 2016 e a imediata posse de um governo ilegítimo desvela os interesses da elite econômica brasileira que, ao ser contrariada, constitui com base nas influências no sistema político uma agenda de retrocessos e “limitação da ação do Estado na garantia de direitos sociais e educacionais” e com maior expressão “a Emenda Constitucional nº 95, que impôs severa restrição ao financiamento público” (Dourado; Araújo, 2018, p. 214).

Existe um consenso significativo na análise de que o Golpe foi se formando ao longo do tempo, a partir da erosão da governabilidade promovida na interseção entre o sistema jurídico, midiático e parlamentar. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e atualmente Movimento Democrático Brasileiro (MDB), ocupando a presidência da Câmara, emergiu como oposição ao Governo, contribuindo para a sua desestabilização. Este, por sua vez, também se encontrou fragilizado devido a contingenciamentos de recursos no orçamento público, resultantes das medidas de austeridade renovadas.

Na perspectiva de confirmação do *impeachment* presidencial no dia 01 de abril de

2016, o Fórum Nacional de Educação (FNE) emitiu sua 39ª nota intitulada *Em Defesa da Educação Pública, da Democracia e do Estado de Direito: Impeachment sem crime de responsabilidade é golpe e implicará em risco à consagração dos direitos sociais*, em que antecipa um cenário de retrocessos e desmonte das políticas do campo da educação pública como resultado do golpe à democracia brasileira, representado pelo afastamento de uma presidente legitimamente eleita.

Conforme situa o colegiado:

Em termos concretos, para o FNE, não há direitos sociais sem democracia, tampouco democracia sem a ampliação de direitos sociais, especialmente educacionais. Dessa forma, a consagração dos direitos sociais demanda o respeito incondicional ao Estado Democrático de Direito e às regras do jogo democrático (FNE, 2016).

Em maio de 2016, após negociações com a coordenação do Fórum Nacional de Educação e em conformidade com a orientação do próprio FNE para que a CONAE 2018, etapa nacional, ocorresse no primeiro semestre de 2018 (em virtude do calendário eleitoral), promulgou-se o Decreto de 9 de maio de 2016, convocando a III CONAE e estabelecendo que o evento seria precedido de conferências livres, municipais/intermunicipais, distritais e estaduais, organizadas e coordenadas pelo FNE e realizadas no decorrer de 2017. O *impeachment* da presidente confirmou-se dias depois, e a agenda da CONAE passou por uma reconfiguração (Dourado; Araújo, 2018, p. 215).

De maio de 2016 a abril de 2017, a coordenação do FNE e o colegiado realizaram discussões com a nova gestão do Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de garantir as atividades do FNE e também dar seguimento à viabilização de realização da CONAE de 2018, conforme previsto no decreto e de acordo com o calendário e planejamento acordados durante reunião plenária. Foram alocadas dotações orçamentárias conforme os prazos e parâmetros preestabelecidos para as atividades FNE e conferências até junho de 2016. A coordenação do colegiado, sob a liderança da sociedade civil eleita em 2014, comprometeu-se na condução das reuniões do pleno do FNE e de suas comissões, buscando dar continuidade à agenda da CONAE e elaborar seu documento de referência.

Este cenário caracterizou-se por um conjunto de obstáculos relacionados à obtenção de autorizações por parte do novo executivo com o portal público na internet associado a essa gestão encontrava-se inoperante desde meados de 2016, resultando na inviabilidade da comunicação pública do Fórum.

Conforme Coutinho (2002), ao problematizar os elementos de democratização,

socialização da política e a apropriação privada dos mecanismos de poder, destacam-se considerações relevantes sobre essas dinâmicas complexas:

[...] Temos aqui uma contradição: o fato de que haja um número cada vez maior de pessoas participando politicamente, participando organizadamente, constituindo--se como sujeitos coletivos, choca-se com a permanência de um Estado apropriado restritamente por um pequeno grupo de pessoas, por membros da classe economicamente dominante ou por uma restrita burocracia a seu serviço. Então, a democratização só se realiza plenamente na medida em que combina a socialização da participação política com a socialização do poder, o que significa que a plena realização da democracia implica a superação da ordem social capitalista, da apropriação privada não só dos meios de produção, mas também do poder do Estado [...] (Coutinho, 2002, p.17).

Por volta de dezembro de 2016 a março de 2017, o FNE concentrou seus objetivos, sob tensões e ausência de respaldo do governo, na elaboração do Documento Referência destinado à CONAE de 2018. A elaboração de uma edição introdutória com a colaboração de especialistas e voluntários comprometidos com o colegiado, realizados sem qualquer suporte administrativo, operacional ou financeiro do MEC. O ministério expressou interesse em retomar o diálogo com base na formação de grupo de trabalho composto por representantes do MEC, da comissão de sistematização do FNE e colaboradores, culminando na elaboração de uma versão em março de 2017 com o consenso de ambas as partes onde deveria ser submetida à deliberação do FNE durante uma reunião convocada para esse fim.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal encaminhou ofício ao Ministro da Educação, Mendonça Filho, solicitando informações sobre o cumprimento do calendário estabelecido pelo Decreto de 9 de maio de 2016, viabilizando a realização da CONAE em 2018. A PFDC recomenda com prudência que a conferência fosse realizada no primeiro semestre, conforme preconizado pelo próprio Fórum.

A reunião da FNE, marcada para os dias 27 e 28 de março de 2017, objetivou a aprovação do Documento Referência para a CONAE. De maneira imprevisível, o MEC orientou seus representantes a não concordarem com o documento previamente consensuado após várias reuniões de trabalho. A representação da Secretaria Executiva Adjunta do MEC tentou importar diversas alterações que, na prática, geraram desacordo com a finalidade de inviabilizar a agenda da Conferência.

Mesmo diante do contexto por 23 votos a 9 o Documento Referência para a CONAE de 2018 é aprovado, no qual constituiu-se entre os eixos no que se refere ao vínculo do FNE, PNE e Conferências, ficando instituído:

A organização das conferências nacionais de educação é outro papel do FNE como definido em lei. É uma tarefa da III CONAE, portanto, reafirmar o PNE como

epicentro das políticas educacionais e, dessa forma, assegurar que ele esteja em movimento, com suas diretrizes, metas e estratégias efetivamente viabilizadas, com efetivo envolvimento da sociedade em seu conjunto, assim como em relação aos demais planos estaduais, distrital e municipais (Brasil, 2018, p.11).

Todavia após a deliberação pelo pleno do FNE sobre o Documento Referência, o Governo Temer, de forma arbitrária, editou decreto suspendendo imediatamente as decisões do FNE e alterando a agenda de realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2018, além de limitar a atribuição do FNE na organização e coordenação da conferência. E, ainda, com base na edição de Portaria, alterou a composição do Fórum Nacional de Educação (FNE) destituindo importantes entidades do campo popular da educação nacional.

É evidente a implementação de medidas regressivas quanto às políticas sociais, impactando diretamente a educação pública:

A ascensão de Michel Temer à presidência da república em 2016, após o impeachment apoiada em um processo de mudanças em estreita articulação às demandas do capital, efetivou-se por meio de uma correlação de forças direcionadas à naturalização e expansão da apropriação do fundo público pelo capital e, novamente, pela contraposição às conquistas sociais – especialmente àquelas decorrentes da Constituição Federal de 1988 – expressas por políticas de ajustes neoliberais. Por meio de emendas à Constituição e reformas, o Executivo e o Legislativo, com apoio de setores dominantes, vai se desvelando um projeto societário excludente, expressão das demandas das classes dirigentes em sintonia ao movimento global de reestruturação capitalista, o que confirma a lógica excludente da burguesia nacional com o processo da formação social brasileira e sua democratização. Essa opção de política econômica, característica das elites conservadoras e financeiras, afeta mais diretamente a classe trabalhadora e significou um recuo histórico, sem precedentes, no esforço histórico de democratização do Estado brasileiro. Deve ser ressaltado, no caso brasileiro, a análise e proposição feitas pela Fundação Ulysses Guimarães no programa denominado de Uma Ponte para o Futuro, que anunciava os caminhos da defesa de ajuste e reforma fiscal, da reforma da previdência, de emendas à Constituição Federal, entre outros (Dourado, 2019, p. 9-10).

Diante do contexto, as entidades direcionaram-se em busca de esclarecimentos junto ao Ministério e obter apoios, oficializando a solicitação de revogação dos atos como uma condição ao reestabelecimento do diálogo entre colegiado e governo. A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) voltou a acionar o Ministério da Educação (MEC), solicitando formalmente a imediata revogação da Portaria, por meio da Recomendação 02/016/PFDC/MPF15.

Argumentou-se que a alteração da composição do Fórum sem uma deliberação do colegiado comprometeria intrinsecamente a natureza funcional do colegiado, conduzindo-o a um papel de mero dispositivo de homologação de decisões previamente tomadas pelo Poder Executivo. O significativo posicionamento da PFDC foi complementado por iniciativas legislativas, expressas em decretos legislativos destinados a sustar os efeitos da Portaria nº

577/1716 e do Decreto revogatório, ambos apresentados na Câmara dos Deputados.

Posteriormente, a PFDC prosseguiu com ações judiciais, propondo uma Ação Civil Pública com o intuito de obter o restabelecimento da composição original do Fórum Nacional de Educação (FNE) e a recondução da agenda planejada para a Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2018. Essas ações refletem a dinâmica complexa e multifacetada envolvendo estratégias jurídicas e legislativas em resposta às alterações promovidas no cenário educacional.

A Portaria (Art. 1º § 8º) estabelece que a nomeação dos representantes para compor o Fórum Nacional de Educação (FNE) é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Educação, por meio de ato específico. Caso as entidades envolvidas não indiquem representantes, “o Ministro reserva para si o poder de nomear tanto o titular quanto o suplente” e ainda, determina que a articulação e coordenação das Conferências devem ser supervisionadas pela Secretaria Executiva do Ministério da Educação (MEC), representando outro ponto considerado como retrocesso.

Sobre o contexto de interferências no FNE, Dourado e Araújo (2018) argumentam que:

A ação aguda do MEC deu-se, ao fim e ao cabo, como lógica política excludente, tomando as discordâncias em relação ao conteúdo do Documento Referência como pre-textos, motivadores ou justificadores de uma ação governamental autoritária. Ou seja: ao não concordar com o resultado do jogo, se ele não favorece a agenda governamental, basta mudar sua regra e os jogadores (Dourado; Araújo, 2018, p. 218).

O decreto e a portaria subordinaram o Fórum Nacional de Educação (FNE) à supervisão e orientação do Ministério da Educação (MEC). Após a reconfiguração do FNE em um contexto marcado por medidas de impacto implementadas pelo Governo, como a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/16, a Reforma do Ensino Médio, as alterações no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os cortes e contingenciamentos, a situação crítica de universidades e institutos federais, mudanças nas regulamentações para a Educação a Distância (EAD), e os diversos ajustes e descontinuidades de programas federais não foram registradas notas públicas críticas aprovadas e divulgadas pelo Pleno do Fórum, já reconstituído durante a gestão Temer.

Em síntese: o autoritarismo é empregado para obstruir avanços na democratização da gestão e expansão de direitos no campo da educação pública, atacando órgãos colegiados, plurais e democráticos. Essa estratégia consistente objetiva a sustentação ao projeto de negação do direito à educação. A resposta do governo em tentar limitar as capacidades políticas progressistas e transformadoras na área educacional, particularmente na organização do Fórum

Nacional de Educação (FNE) e na Conferência Nacional de Educação (CONAE), resultou na emergência de novos e significativos processos, destacando-se o potencial de resistência e democratização com a criação do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e a realização da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE).

#### 2.2.5 CONAE X CONAPE (2018): resistência aos retrocessos contra o direito à educação e contra a democracia

As medidas governamentais mencionadas anteriormente foram fortemente repudiadas e resultaram na formação do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e na realização da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE). De maneira geral, a modificação na composição do Fórum Nacional de Educação (FNE) ocorreu sem diálogo prévio com as entidades que o constituíam, as quais, no pleno do FNE, detinham a prerrogativa histórica de alterar a composição da instância, ampliando-a ao longo do tempo. Portanto, uma decisão que originalmente deveria ser colegiada foi implementada unilateralmente pelo Ministério da Educação.

A intervenção governamental no FNE incentivou a mobilização de pelo menos 35 entidades nacionais do campo educacional no FNPE e na realização da I Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), com o tema central *Implementar os Planos de Educação, é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora*, em que na convocação o coletivo organizado sustenta que:

Não participar do Fórum Nacional de Educação, após tanto esforço para construí-lo e estabelece-lo, não foi fácil. Contudo, é inaceitável que a sociedade civil tolere intervenções unilaterais e autoritárias em espaços e processos participativos de construção, monitoramento e avaliação de políticas educacionais, sob pena do enfraquecimento irreversível da democracia brasileira, já maculada pelos acontecimentos recentes. Ademais, profissionais da educação, estudantes, familiares e ativistas não podem se submeter a mais um flagrante desrespeito à comunidade educacional, o que é notadamente frequente em nosso país (Convocatória de 10 de julho de 2017).

Desde o início, a CONAPE de 2018 estabelece claramente o principal foco de luta desse novo núcleo de resistência, expresso da seguinte maneira:

25. A Emenda Constitucional nº 95, denominada como Novo Regime Fiscal representa uma forte restrição ao direito educacional e imediato prejuízo à universalização dos direitos sociais, especialmente os educacionais, decorrente da baixa iniciativa parlamentar em pautas orientadas às políticas públicas e à expressiva queda arrecadatória dos governos. Além disso, alimenta a intolerância e colabora para

acentuar a polarização que tem caracterizado atualmente a sociedade brasileira, em detrimento da construção de pactos e consensos que redundem em melhorias das políticas públicas. Esse é o cenário mais amplo que emoldura e desafia aos participantes da CONAPE em sua capacidade de formulação e incidência nas políticas públicas.

O FNPE inaugura um portal para facilitar a articulação e troca de informações, realizando mais de uma dezena de reuniões com o objetivo de concretizar a etapa nacional da CONAPE. Inicialmente planejada para abril de 2018, após avaliações e com o respaldo do Governo de Estado de Minas Gerais, o FNPE confirma a realização da etapa nacional nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018, na cidade de Belo Horizonte.

[...] a instituição de espaços responsáveis pela implementação e controle das políticas educacionais e instâncias de pactuação. Nesse sentido, o PNE avança ao conferir ao FNE uma ampla legalidade. O FNE, que tinha sido criado por uma portaria, agora é Lei e cumpre um conjunto de atividades, destacando-se o acompanhamento da execução do PNE e do cumprimento das suas metas e, além disso, a competência de promover a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais precedentes (Dourado, 2014, p. 243).

Uma Comissão Local é estabelecida, composta por representantes das entidades da executiva do FNPE, gestores do Governo de Estado e da Prefeitura. A Conferência é amplamente organizada por meio de autofinanciamento e esforço solidário das entidades, alcançando um notável nível de mobilização em todo o país e potencial mobilizador para a etapa nacional.

Quase todos os estados (pelo menos 25 estados) conseguem gerar uma vigorosa mobilização, debater o Documento Referência em conferências livres nos âmbitos municipal, regional, estadual e distrital, e indicar delegações. As entidades do FNPE também participam do Fórum Social Mundial de 2018 em Salvador/BA, abordando a educação em um contexto de desmontes e retrocessos.

A Etapa Nacional da CONAPE 2018, intitulada "LULALIVRE", expressou o apoio à liberdade do ex-presidente da República, reconhecendo suas contribuições significativas na formulação de políticas públicas inclusivas e socialmente mais equitativas. Durante a Plenária Final da Conferência, foram aprovados dois documentos: o Manifesto e um Plano de Lutas.

A ênfase principal está na defesa de uma educação democrática, destacando desafios a serem enfrentados, entres eles: a promoção do Estado Democrático de Direito; a realização de eleições democráticas e livres; a investigação dos assassinatos de defensores dos direitos humanos; a oposição ao genocídio da juventude negra e a resistência contra qualquer forma de violência, perseguição política e criminalização dos movimentos sociais. Além disso, a plenária

demanda o fim do congelamento dos investimentos em áreas sociais, uma consequência da Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

Importa destacar que o PNE não era visto pelo governo como o epicentro das políticas educacionais:

Com o impeachment da presidente Dilma, o PNE é secundarizado como referência de política de Estado para a educação nacional. A medida mais estruturante nessa direção foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que, ao alterar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, institui o Novo Regime Fiscal e dá outras providências. Essa emenda, que vigorará por vinte exercícios financeiros, fixa limites individualizados para as despesas primárias dos órgãos integrantes daqueles orçamentos e estabelece, nos termos do § 1º do art. 107, o método para sua determinação. Na prática, significa o congelamento das despesas primárias, acarretando grande impacto para as políticas sociais e, neste contexto, para a educação e o cumprimento do PNE. Na área educacional, a reforma do ensino médio (aprovada pela Lei nº13.415/2017) e a aprovação da Base Nacional Comum Curricular, a partir de dicotomia da educação básica, apresentam-se como importantes retrocessos na agenda educacional, inclusive na materialização do PNE (Dourado, 2019, p. 11).

O Quadro 1 a seguir situa algumas das características da CONAE e CONAPE de 2018 com base no Regimento Interno dos eventos:

Quadro 1 - III Conferência Nacional de Educação (CONAE) x I Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE)

ASPECTO	III CONAE 2018	I CONAPE 2018
<b>Período</b>	21, 22 e 23 de Novembro em Brasília/DF	24, 25 e 26 de Maio em Belo Horizonte/MG
<b>Tema Geral</b>	“A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”	“Implementar os Planos de Educação, é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora” e como lema “Educação se constrói com Democracia”
<b>Objetivo geral</b>	Não se aplica	Mobilizar a sociedade brasileira para intensificar a luta em defesa da democracia, dos direitos humanos, do monitoramento e avaliação do cumprimento do PNE, do corpo da lei, suas metas e estratégias, além de propor políticas e ações que indiquem responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação
<b>Objetivos Específicos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>I. Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;</li> <li>II. avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;</li> <li>III. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>a) Fortalecer as lutas pela democracia e por justiça;</li> <li>b) Afirmar a luta em defesa dos direitos humanos;</li> <li>c) acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional de educação;</li> <li>d) monitorar e avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais.</li> </ol>
<b>Eixos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>I. O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;</li> <li>II. Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;</li> <li>III. Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;</li> <li>IV. Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;</li> <li>V. Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;</li> <li>VI. Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;</li> <li>VII. Planos decenais, SNE e financiamento da</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>I. O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Participação Social no Sistema Nacional de Educação (Plano de Lutas, pontos 1 e 2);</li> <li>II. Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Condições da Qualidade Socialmente Referenciada (Plano de Lutas, ponto 3);</li> <li>III. Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Diversidade e a</li> </ol>

	<p>educação: gestão, transparência e controle social.</p>	<p>Concepção Curricular (Plano de Lutas, ponto 4);</p> <p>IV. Planos decenais, SNE e democratização da educação: acesso, permanência e gestão. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Gestão Democrática e Avaliação (Plano de Lutas, pontos 5 e 6);</p> <p>V. Planos decenais, SNE, educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Direitos Humanos e Diálogos com os Movimentos Sociais (Plano de Lutas, pontos 7 e 8);</p> <p>VI. Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Concepção de Educação Básica e a EAD (Plano de Lutas, pontos 9 e 10);</p> <p>VII. Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Formação, Carreira e Piso Salarial (Plano de Lutas, pontos 11 e 12);</p> <p>VIII. Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base, Revogação da EC 95/2016 e Investimentos Públicos no Ensino Público (Planos de Lutas, pontos 13 e 14).</p>
--	-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Regimento CONAE e CONAPE, 2018.

Nota-se que, mesmo diante das intervenções do Ministério da Educação (MEC) na coordenação, organização e agenda da CONAE, o evento ratifica e consolida um espaço de manutenção do desmonte das políticas educacionais instituído pelo Governo Federal retirando o PNE, sua execução, metas e estratégias em todos os níveis, etapas e modalidades da educação do epicentro do cumprimento do direito à educação. A Conape, por sua vez, constitui-se como coletivo de dezenas de entidades do campo popular da educação com a finalidade de “resistir e defender incondicionalmente a participação da sociedade na elaboração das políticas públicas” (Dourado; Siqueira, 2022, p.877).

Verifica-se, ainda um aprofundamento da crise institucional e restrição aos direitos e conquistas no/do campo da educação pública no contexto analisado. Os posicionamentos adotados pelo governo golpista e as estratégias por ele implementadas, incluindo a falta de condições objetivas para a realização das etapas municipais, distrital, estaduais e nacional da CONAE 2018, em conjunto aos conflitos ideológicos na construção do Documento Referência, desempenharam um papel crucial. Tais fatores levaram as entidades representativas do Fórum Nacional de Educação (FNE) a tomar a decisão coletiva de se afastar da entidade e retomar a luta por uma abordagem mais popular e democrática em defesa da educação (Dourado; Siqueira, 2022).

A CONAPE constitui-se como mecanismo de resistência aos interesses da classe popular/democrática do campo da educação pública “contrapondo-se, no campo político e ideológico ao FNE, cada vez mais alinhado com a base governista e suas plataformas ideológicas e por esta orientado” além de em seu tema, objetivos e eixos situar uma perspectiva crítica/contextual sobre as ações do FNE e tornando-se “espaço de resistência e defesa da participação popular na construção das políticas públicas” (Dourado; Siqueira, 2022). Outro aspecto importante é que, enquanto o tema central da CONAE situa apenas uma análise do cumprimento do PNE, a CONAPE o situa como epicentro das políticas educacionais no País:

O PNE é instrumento de gestão e de mobilização da sociedade e articulador do SNE, papel que reforça a importância de monitoramento e avaliação do Plano, de forma periódica e contínua, pelo FNE (desde que retomada sua constituição original e restabelecida a democracia brasileira e o respeito às suas instituições e aos direitos dos trabalhadores/as) e pelas conferências nacionais de educação, como definido em Lei. É uma tarefa da CONAPE, portanto, reafirmar o PNE como epicentro das políticas educacionais e, dessa forma, assegurar que ele esteja em movimento, com suas diretrizes, metas e estratégias efetivamente viabilizadas, com efetivo envolvimento da sociedade em seu conjunto, assim como em relação aos demais planos estaduais, distrital e municipais (CONAPE, 2018, p. 13).

As discussões entre a sociedade civil e a classe política, em relação às garantias instituídas no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024, desempenharam um papel essencial na consolidação de temáticas como universalização, expansão, gestão democrática na forma da lei, financiamento público da educação, inclusão, valorização das diversidades, promoção dos direitos humanos, qualidade social, direito à educação, fortalecimento da escola pública e equidade como políticas de Estado em todos os estados, distrito federal e municípios. Em consonância com os princípios delineados no PNE, a defesa (desde a CF de 1988) pela instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE), articulado como expressão constitucional e paradigma organizacional da educação brasileira, que se configura como fundamento para a

promoção de novos avanços no campo educacional (Dourado; Siqueira, 2022).

Diante dos elementos apresentados, observa-se que as conferências de educação, nos últimos anos (desde 2010), adquiriram significativa relevância na consolidação de relações mais democráticas entre o Governo e a sociedade civil em geral, tornando-se institucionalizadas. Tais conferências, no âmbito das políticas públicas, constituem-se como instrumentos de aprimoramento, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos de educação e também espaços de disputa pela gestão da educação pública no país, gerando novos conteúdos e efetiva inclusão de diversos atores na formulação dos caminhos das políticas Educacionais. Esse processo engloba a ampliação da participação e a atenção às demandas da sociedade em diferentes esferas (Dourado; Araújo, 2018)

Contudo, as intervenções realizadas pelo Governo Temer na agenda da III Conae de 2018 e no FNE fragilizaram as relações estabelecidas anteriormente, retrocedendo a democratização dos espaços de participação social de entidades do campo popular/democrático que organizaram um coletivo em torno do FNPE e realizaram a I Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), em torno da defesa do PNE como epicentro das políticas educacionais como situa Dourado e Araújo (2018).

As questões suscitadas até aqui, entre outros aspectos explícitos ao longo deste capítulo, possibilitam o levantamento de elementos que comporão o capítulo seguinte desta pesquisa ao redirecionar a discussão em torno da compreensão dos sentidos da continuidade do projeto de poder neoliberal do governo federal, com relação ao contexto histórico/político/legal com a realização da 4º edição da Conferência Nacional de Educação (2022) e da manutenção e ampliação dos espaços de resistência à agenda governamental com a realização da II edição da Conferência Nacional Popular de Educação (2022).

### **3 IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE) E II CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (CONAPE): RETROCESSOS E RESISTÊNCIAS EM TORNO DA AGENDA NEOLIBERAL NA/DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA**

Esta seção, assentada em revisão bibliográfica e pesquisa documental, objetiva examinar eixos, temas, objetivos, sujeitos das Conferências Municipais de Educação de 2022 no Tocantins dispostos nos documentos referência da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) e II Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), realizadas em 2022, e o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMEs.

Como referencial bibliográfico utilizam-se: Valente e Pereira (2023); Frigotto (2019); Lagares (2008); Cohn (2020); Musse (2021); Dourado (2017; 2019; 2020); Harvey (2014); Abrúcio (2021); Paulani (2021); Werner (2017); Melo (1998); Machado (2018); Dourado; Junior e Furtado (2016); Cury (2007); Rua (2009); Sousa (2013); Santos (2012); Scaff; Oliveira e Aranda (2018); e outros documentos legais. Esses intelectuais representam um conjunto teórico-conceitual que permite explorar a temática e sua relação com os elementos presentes em diferentes dimensões da pesquisa.

Torna-se necessário estabelecer discussões para além da concepção teórico/metodológico da IV CONAE e II CONAPE, que são consideradas importantes no contexto geral para a pesquisa de mestrado em curso, compreendendo também como indispensável para a composição de análise dos dados que compõem os documentos que se relacionam com os eventos em estudo.

Estes caminhos estabelecem-se como fundamentais para a análise das Conferências de Educação (CONAE e/ou CONAPE) como mecanismos (ou não) do planejamento da educação nacional e da disputa pela gestão da educação e como consequência do projeto de educação e de sociedade em curso, pretendendo-se ao longo dessa dissertação expor de maneira detalhada as partes que compõe este estudo.

#### **3.1 Contexto histórico/político/legal que antecedeu a IV CONAE e II CONAPE**

A compreensão do contexto histórico, político e legal que antecedeu a realização da IV CONAE e II CONAPE é fundamental para uma análise aprofundada das discussões e decisões emanadas desses eventos e o que eles representam para a educação nacional.

A IV CONAE surge em um momento crucial para o Brasil, com desafios e transformações significativas em seu cenário político e social, no qual o conhecimento histórico das políticas educacionais, das mudanças legislativas e das conjunturas políticas permite identificar as demandas emergentes e as forças neoliberais que moldam as agendas educacionais.

Além disso, compreender as bases legais que norteiam o sistema educacional brasileiro é essencial para avaliar as propostas e recomendações resultantes das conferências e sua relação com a disputa em torno do projeto de educação e de país em curso.

O contexto histórico e político oferece uma lente crítica para interpretar as dinâmicas das discussões, considerando as influências externas e as demandas internas que moldaram as posições e perspectivas apresentadas durante a IV CONAE e II CONAPE.

Nesse sentido, na esteira do governo Temer e na destituição do FNE, criação do FNPE e a realização das conferências, as medidas adotadas pelo governo visavam reforçar a narrativa da escassez de recursos para investimentos na educação pública e, na prática, observa-se uma intensificação das reformas educacionais direcionadas exclusivamente ao mercado, acompanhadas pelo enfraquecimento de políticas públicas educacionais estabelecidas e aprovadas com a colaboração da sociedade civil, a exemplo do Plano Nacional de Educação (2014-2024).

Entre as medidas adotadas durante o governo de Michel Temer (2016-2018), destaca-se, a Emenda Constitucional 95/2016 que estabeleceu o Teto de Gastos Públicos, resultando na redução gradual do volume de recursos destinados ao financiamento da educação básica pública, representando um dos desdobramentos mais impactantes desse período (Valente; Pereira, 2023, p.10).

Neste período histórico/político/legal, em relação às políticas de educação no Brasil, tornavam-se evidente, sobretudo no âmbito parlamentar, o avanço do conservadorismo, representando uma ameaça aos princípios e garantias instituídos na CF/1988, entre eles: a laicidade da escola pública; a liberdade de ensino; a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas; o financiamento da educação básica e o planejamento educacional.

Esse contexto também contemplava a rejeição à proposta crítica do Projeto ‘Escola sem Partido’ e sua ‘Lei da Mordaza’. Um retrocesso democrático materializou-se com a desestruturação e descaracterização do Fórum Nacional de Educação, assim como a destituição de conselheiros do Conselho Nacional de Educação (CNE), que haviam sido legitimamente eleitos por seus pares para compor esse órgão de extrema importância para a democracia.

Frigotto (2019) aponta que o legado Temer foi sua contribuição para a ascensão parlamentar de um bloco de extrema direita ao poder, caracterizado por uma "tríade da estupidez, insensatez e insanidade humana", resultando retrocessos no desenvolvimento das políticas educacionais.

Mesmo diante de convulsões sociais, cortes de direitos e o aumento da privatização, Jair Messias Bolsonaro foi eleito presidente em 2018. Cohn (2020, p. 153) destaca que “a partir de 2019 iniciou-se um processo de devastação das políticas de proteção social”, em que os cenários de enfraquecimento das políticas públicas educacionais se intensificaram consideravelmente com a posse do presidente Jair Bolsonaro. Assim, delinea-se a perspectiva de uma maior verticalização do ideário neoliberal em todas as esferas do executivo brasileiro, tema que será explorado nas próximas análises (Valente; Pereira, 2023).

Em 2019, Jair Messias Bolsonaro assumiu a presidência, após ser eleito pela coligação composta pelos partidos PSL e PRTB. Desde a campanha, seu direcionamento ultraconservador ficou evidente no slogan "Brasil acima de tudo, Deus acima de todos" e fundamentado nessa máxima que o então candidato à presidência atraiu diversos segmentos da sociedade brasileira que buscavam uma erradicação da corrupção em Brasília, ao mesmo tempo em que difundia a mensagem de que a família e os valores cristãos deveriam prevalecer sobre todas as coisas e todas as pessoas. Nessa perspectiva, Musse (2021, p. 503) afirma que “A coalizão eleitoral que elegeu Jair M. Bolsonaro foi composta pelos segmentos mais poderosos da política e da economia brasileira” constituindo a articulação das forças conservadoras e reacionárias em torno da política brasileira.

Segundo o mesmo autor, a coalizão que conduziu Jair Bolsonaro à presidência fundamentava-se em dois elementos de um programa compartilhado: "a) excluir ou tornar ineficaz a atuação da classe trabalhadora, seus partidos e sindicatos; e b) implementar um novo choque de neoliberalismo em uma abordagem mais radical" (Musse, 2021, p. 503). A ascensão de Bolsonaro ao poder intensificou de maneira mais incisiva a agenda neoliberal e ultraconservadora iniciada no Governo Temer. Nessa perspectiva, ao examinar as primeiras indicações e políticas do governo Bolsonaro, Dourado (2020, p. 11) afirma que:

[...] caminham para o aprofundamento das políticas de ajustes neoliberais, incluindo a retomada e aprofundamento da proposta de reforma previdenciária, intensificação do processo de privatização do público, retrocessos nas agendas das políticas públicas e, no campo educacional, por redirecionamento conservador das políticas para a área, pela secundarização do PNE e por expressivos cortes nos orçamentos, com especial destaque para as instituições de educação superior federais e para a educação básica.

Dessa forma, a estratégia de desmantelamento da educação pública, iniciada por Temer com a Emenda Constitucional 95/2016, continua em 2019. De acordo com Dourado (2020), todo esse procedimento de deterioração e ênfase em abordagens que incorporam os princípios de responsabilização e meritocracia, culminando na promoção de privatização defendida pelos neoliberais, não representam singularidades, entretanto o que se torna visível é a celeridade que esses procedimentos foram anunciados e instituídos nas políticas sociais em específico no contexto educacional.

Conforme Harvey (2014), a sociedade é persuadida acerca da necessidade e relevância do privatismo com base no ‘senso comum’. Esta movimentação difunde-se recorrendo a campanhas publicitárias financiadas por empresários e reiteradamente pelo próprio governo, visando instaurar a narrativa do livre mercado.

Conforme Abrúcio (2021, p. 355),

O bolsonarismo pode ser caracterizado em sua forma mais sucinta como um ideário cujo maior inimigo é a ordem política montada desde a redemocratização. O presidente Bolsonaro não é só um admirador da ditadura. Seu governo orienta-se, principalmente, pela busca da destruição do modelo político e social inaugurado pela Constituição de 1988. A política educacional é um exemplo paradigmático dessa lógica bolsonarista. Sua proposta para a educação tem como objetivo destruir a agenda, o modelo institucional e a comunidade epistêmica construídos na última década (Abrúcio, 2021, p. 355).

Desse modo, os anos de 2019 e 2020 de seu governo caracterizam-se pela agenda ultraconservadora e neoliberal assinalada pelo desrespeito ao Estado Democrático de Direito, às instituições democráticas e o desmonte de políticas públicas que garantiam direitos previstos na Constituição Federal de 1988. Em síntese, conforme Paulani (2021, p. 1), ocorreu o esfacelamento do Estado assentado no “Neoliberalismo, fascismo cultural e pandemia sem controle, devastam o país”.

A devastação torna-se mais intensa ao nos referirmos às políticas do campo da educação pública constituídas desde a Constituição Federal de 1988 como: o cumprimento do direito à educação para todos/as em todos os seus níveis, etapas e modalidades como dever do Estado; a oferta da educação infantil como primeira etapa da educação básica; destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o aprimoramento e desenvolvimento da escola pública e o setor privado sem fins lucrativos na falta de vagas na pública; cumprimento da ampliação de 4 a 17 anos para a integralização da educação básica; consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e fortalecimento dos espaços de participação social como conselhos, fóruns e

organizações e a execução do Plano Nacional de Educação (2014/2024) e dos planos estaduais e municipais de educação (Werner, 2017).

A escassez de planejamento educacional evidencia-se quando em três anos e quatro meses de governo foram designados quatro Ministros da Educação: Ricardo Vélez Rodríguez, (janeiro a abril de 2019); Abraham Weintraub (abril de 2019 a junho de 2020); Milton Ribeiro (julho de 2020 a março de 2022); e, de forma temporária, Victor Godoy ocupa interinamente a posição de ministro. A sucessão de mudanças no ministério evidencia a ausência de uma política educacional pública coesa, especialmente direcionada para a esfera da escola pública.

Abrúcio (2021, p. 366) avalia que:

Grande parte dessa descontinuidade se deveu a lutas ideológicas internas ao próprio governo, como os conflitos entre olavistas (seguidores do filósofo de extrema direita Olavo de Carvalho), gestores vinculados a militares e outros membros da máquina pública. Entretanto, a instabilidade explica-se de conciliar as duas coisas: o aceno para mais pela dificuldade os valores morais e ideológicos presentes no plano de governo de Bolsonaro e a necessidade de fazer políticas públicas que resolvessem os problemas reais e mais imediatos da política educacional.

Dourado (2019) afirma que a gestão ignora os direitos sociais consagrados na Constituição Federal de 1988, adotando um conjunto de medidas que visam restringir a autonomia dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Essas iniciativas podem ser compreendidas:

[...] na ação centralizada da União na contramão da função redistributiva e supletiva, mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, explicitada pelos cortes efetivados pela União dos recursos a serem repassados para a educação básica; discussões, sob a égide fiscal, da necessidade de ruptura com a vinculação constitucional de recursos para a educação (proposta que já se apresentava no projeto Uma ponte para o Futuro); a secundarização do PNE, de suas diretrizes, metas e estratégias, a redução dos recursos para a educação e os efeitos da política em curso complementadas pelos efeitos da EC nº 95/2016 (Dourado, 2019, p. 15).

Nessa perspectiva, é desvelada a postura do governo, que desconsidera completamente o conjunto de direitos sociais conquistados na Constituição Federal de 1988, sobretudo, ao direito à educação, pois não apenas transfere-se para o mercado os serviços educacionais, como também a definição das políticas públicas educacionais adotando uma abordagem em que o mercado não apenas presta serviços, mas exerce influência normativa no campo da educação nacional.

Na esteira do processo eleitoral de 2022, em que no horizonte encontra-se 2024 e a finalização do Plano Nacional de Educação (2014/2024), de um lado inicia-se o processo de

constituição da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e dos documentos de delineamento das discussões, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das metas e estratégias do PNE e instituir mecanismos para o novo PNE 2024/2034, do outro as forças do campo democrático/popular educacional organizaram-se em torno da II Conferência Nacional Popular de Educação (desde 2018), buscando apresentar para a sociedade brasileira uma alternativa para a educação nacional a que tem se constituído nos últimos seis anos.

### **3.2 IV CONAE x II CONAPE: Disputa pela gestão da educação pública**

As políticas do campo da educação no Brasil revelam que a gestão educacional, nas últimas décadas, alinha-se com as orientações delineadas por organismos multilaterais e implementadas globalmente. Conforme destacado por Melo (1998, p. 123), desde os anos 80, o objetivo é buscar a eficiência do sistema educacional, no qual “as políticas educacionais começaram a tomar o rumo” do “incipiente projeto neoliberal, cujas recomendações seriam humanizar o desenvolvimento e considerar a questão da qualidade como uma necessidade sociocultural”.

Nesta perspectiva, para contextualizarmos as diferentes características e intencionalidades da IV CONAE e II CONAPE (eventos específicos neste período histórico) é necessário constituir o objeto de discussão/debate destes eventos, suas intencionalidades em torno do projeto de educação e de país e sua relação com o Plano Nacional de Educação (PNE) e os Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação.

O objeto de interesse de ambos os eventos (IV CONAE e II CONAPE) centraliza-se em torno do PNE, pois é imperativo que o Plano Nacional de Educação (PNE) atinja, de fato, o epicentro nas políticas do/no campo da educação pública, pois consolida em seus objetivos, metas e estratégias o planejamento macro da educação nacional em todos os seus níveis, etapas e modalidades integralizando a constituição de políticas educacionais nos âmbitos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Quando abordadas sob essa perspectiva, as políticas e a disputa pela gestão da educação refletem:

Uma tessitura sociopolítica complexa, que se articula às agendas transnacionais, ao Estado nacional, à relação entre entes federados, às especificidades do sistema educacional brasileiro, à gestão, à avaliação e ao financiamento, à qualidade e às concepções político-pedagógicas norteadoras, entre outros. A defesa da centralidade não negligencia ou desconhece limites na formulação do PNE, mas tem por eixo o esforço realizado, por meio de ampla participação da sociedade civil e política, em

direção a um Plano de Estado para a educação brasileira, visando à garantia do direito a educação para todos/as (Dourado, 2017, p. 176).

Como epicentro das políticas educacionais no âmbito nacional, o PNE torna-se objeto de interesse de diversos setores da sociedade que, no processo de sua elaboração, estabelecem por meio de mecanismos/influências político/sociais em diversos espaços de poder a participação de representatividades que buscam instituir interesses de grupos na constituição do documento.

É importante situar que o contexto histórico de formulação, aprovação e implementação das leis vinculadas à educação no Brasil caracteriza-se por disputas intensas e tensas, envolvendo tentativas de construção de consensos mediante a utilização de diversas estratégias coercitivas.

Projetos de lei, planos de governo, leis e decretos, impulsionados por manifestos e conferências de educação, evidenciam as disputas entre a sociedade política e civil, bem como internamente em cada uma delas e seus interesses. As contínuas disputas nesses processos orbitam em torno dos interesses ‘públicos’ e ‘privados’, das discussões sobre a desresponsabilização do Estado em relação ao direito à educação por meio de mecanismos de descentralização *versus* centralização, e, por fim, da explicitação de concepções inconciliáveis de educação: por um lado, a perspectiva emancipatória e de formação humana integral; por outro, a visão de uma educação a serviço dos interesses de mercado (Machado, 2018).

Nesse sentido, compreender os processos de disputa em torno do PNE e das Conferências de Educação (IV CONAE e II CONAPE) é:

Identificar e analisar esse quadro histórico — cuja centralidade vem se traduzindo pelas políticas e ações de Governo, em detrimento de políticas de Estado e cujas lógicas e dinâmicas de planejamento, gestão e financiamento não contribuem, efetivamente, para se avançar na construção coletiva e efetivação de políticas de Estado — é fundamental, sobretudo se consideramos o esforço histórico a ser feito para garantir a efetiva materialização do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), aprovado e sancionado, sem vetos, por meio da Lei nº 13.005/2014, após quase quatro anos de complexa e disputada tramitação no Congresso Nacional (Dourado, 2017, p. 39-40).

Dessa forma, a IV CONAE e a II CONAPE, com base em um processo histórico/político/legal, constituem-se como espaços de disputa pela gestão da educação nacional e pela natureza de suas intencionalidades (acentuação das desigualdades ou resistência ao neoliberalismo) privado *versus* público, colocando em pauta temáticas fundamentais para o cumprimento dos direitos constitucionais no campo da educação como: financiamento da educação pública por meio do FUNDEB; planejamento da educação nacional; fortalecimento

da escola pública; cumprimento do direito à educação pública e de qualidade para todos/as; criação e implementação de programas suplementares de suporte à educação; transporte escolar e cumprimento do direito à educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades por meio de políticas educacionais baseadas no Plano Nacional de Educação (PNE) e na execução de suas metas e estratégias em todo o território nacional.

Para tanto, uma vez situado o PNE (2014/2024) e a elaboração de um ‘novo’ PNE (2024/2034) como objeto de discussão, pesquisa, debate e disputa nas conferências de educação (IV CONAE e II CONAPE), demanda a análise descritiva/comparativa das principais características do Regimento Geral e Documentos-Referência (IV CONAE e II CONAPE).

### 3.2.1 IV CONAE x II CONAPE de 2022: Regimento

A IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) e a II Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) foram realizadas no ano de 2022 e caracterizavam-se, de maneira específica, pela disputa por dois projetos de educação e sociedade: enquanto a IV CONAE constituía-se na forma de educação hegemônica – burguesa, de natureza unilateral, mercantil e internalizante da lógica do capital (Mészáros, 2008), a II CONAPE apresentava-se em uma perspectiva contra-hegemônica, incluindo a classe trabalhadora enredada pela educação nacional-popular, democrática e de espectro formativo amplo.

#### 3.2.1.1 Características gerais do regimento da IV CONAE

Com o tema *INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira*, a IV Conferência Nacional de Educação realizou-se em Brasília nos dias 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2022, sendo conduzida de forma simultânea nas formas presenciais e remotas, via internet.

O evento cumpre o que determina a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE):

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput: I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas; II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente. (Brasil, 2014, grifos nossos).

Conforme o Regimento Interno da IV CONAE o evento constitui-se como “um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional” que, por meio da coordenação do Fórum Nacional de Educação (FNE), busca debater o planejamento da educação nacional.

O Quadro 2 apresenta a composição das entidades do Fórum Nacional de Educação (FNE) vinculadas à organização e coordenação da IV CONAE de 2022:

Quadro 2 – Composição das entidades do Fórum Nacional de Educação

<p>Titular: Paulo Muniz Lopes Suplente: Ricardo Carlos <b>Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC)</b></p>
<p>Titular: José Bites de Carvalho Suplente: Fátima Raquel Rosado Morais <b>Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM)</b></p>
<p>Titular: Gustavo Henrique de Sousa Balduino <b>Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)</b></p>
<p>Titular: Roberta Valéria Guedes de Lima Suplente: Guinartt Diniz <b>Associação Nacional De Educação Católica do Brasil (ANEC)</b></p>
<p>Titular: Elizabeth Regina Nunes Guedes Suplente: Renato Padovese <b>Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP)</b></p>
<p>Titular: Israel Matos Batista Suplente: Paulo Moreno Paro Belmonte <b>Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados (CEC/CF)</b></p>
<p>Titular: Flávio José Arns Suplente: Roberta Sousa Almeida Pontes <b>Comissão de Educação e Esportes do Senado Federal (CEC/SF)</b></p>
<p>Titular: Felipe Esteves Pinto Morgado Suplente: Maria Eliane Franco Monteiro Azevedo <b>Confederação Nacional da Indústria (CNI)</b></p>
<p>Titular: Arnaldo Cardoso Freire Suplente: João Luiz Cesarino da Rosa <b>Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN)</b></p>
<p>Titular: Felipe Camarão Suplente: Eliana Nunes Estrela <b>Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED)</b></p>
<p>Titular: Edna Aparecida Alegro Suplente: Erenice Nathalia Soares de Carvalho <b>Comite Brasileiro das Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência (CRPD)</b></p>
<p>Titular: Beatriz Maria Eckert-Hoff Suplente: Maria Betriz Balena Duarte <b>Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB)</b></p>
<p>Titular: Suely Melo de Castro Menezes Suplente: Joaquim José Soares Neto <b>Conselho Nacional de Educação (CNE)</b></p>
<p>Titular: Carlos Cezar Modernel Lenuzza Suplente: Maria Cristina Mesquita da Silva</p>

<b>Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FONCEDE)</b>
Titular: Carlos Cezar Modernel Lenuzza Suplente: Maria Cristina Mesquita da Silva
<b>Coordenação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES)</b>
Titular: Marcelo Lopes da Ponte Suplente: Garigham Amarante Pinto
<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)</b>
Titular: Danilo Dupas Ribeiro Suplente: Luis Filipe de Miranda Grochocki
<b>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)</b>
Titular: Marlon Seabra Peres Suplente: Rosiani Sanches Mourão
<b>Rede Amazônia Negra</b>
Titular: Marcelo Miranda Viana da Silva Suplente: Henrique Bursztyn
<b>Representação das Entidades de Estudos e Pesquisas em Educação Instituto de Matemática Pura Aplicada (IMPA)</b>
Titular: Antonio Luiz Martins Harrad Reis (Toni Reis) Suplente: Rafaelly Wiest da Silva
<b>Representação dos Movimentos de Afirmação da Diversidade – Aliança Nacional LGBTI+</b>
Titular: Wisley João Pereira Suplente: Ana Luiza Snoeck Neiva do Amaral
<b>Representação do Sistema “S” - Serviço Social da Indústria (SESI)</b>
Titular: Daniele Bernardino Pereira de Salles Suplente: Anderson Córdova Pena
<b>Representação do Sistema “S” – Serviço Nacional da Aprendizagem Comercial (SENAC)</b>
Titular: Lucas Fernandes Hoogerbrugge
<b>Representação dos movimentos em defesa da educação Todos pela Educação (TPE)</b>
Titular: José de Castro Barreto Júnior Suplente: Dilermando José da Silva
<b>Secretaria Executiva Adjunta (SEA)</b>
Titular: Carlos Eduardo Sanches da Silva Suplente: Fabiana Miqueletti
<b>Secretaria da Educação Superior (SESu)</b>
Titular: Mauro Luis Rabelo Suplente: Helber Ricardo Vieira
<b>Secretaria de Educação Básica (SEB)</b>
Titular: Paulo Roberto Araujo de Almeida Suplente: Anderson Jamil Abrahao
<b>Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)</b>
Titular: Marilza Machado Gomes Regattieri Suplente: Kedson Raul de Souza Lima
<b>Secretaria da Educação Profissional Tecnológica (SETEC)</b>
Titular: Fabrício Storani de Oliveira Suplente: Nídia Regina Limeira de Sá
<b>Secretaria de Mobilidades Especializadas em Educação (SEMESP)</b>
Titular: Manoel Humberto Gonzaga Lima Suplente: Eduardo César da Silva
<b>União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)</b>
Titular: Aléssio Costa Lima Suplente: Marcelo Ferreira da Costa
<b>União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)</b>
Titular: Luis Filipe Eich Suplente: Guilherme Barbosa Rodrigues F. Naves
<b>União Nacional dos Estudantes (UNE)</b>
Titular: Marcelo Acacio da Silva Suplente: Rozana Barroso
<b>União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)</b>

Fonte: Regimento Interno da IV CONAE/2022.

As entidades de composição do Fórum Nacional de Educação (FNE) realizam o processo de organização, sistematização, monitoramento e avaliação da Conferência Nacional de Educação com base no Regimento Interno e nas deliberações instituídas pelo Ministério da Educação (MEC), constituindo mecanismos para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias do PNE 2014/2024.

O Regimento Interno delibera os objetivos da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2022:

- I. avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;
- III. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Os objetivos abordam a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), com ênfase na verificação do cumprimento de estratégias intermediárias. Embora a intenção de avaliar a materialização do PNE esteja explícita como uma das finalidades do Fórum Nacional de Educação (FNE) e das Conferências de Educação, a eficácia das políticas educacionais não pode ser mensurada apenas pela observação do cumprimento de metas isoladas como é destacado nos objetivos da IV CONAE, mas deve atentar-se para “a relevância dessa ação, uma vez que sua organicidade dará movimento e dinamismo às diretrizes, metas e estratégias pensadas, discutidas e postas na forma de lei para viabilizar avanços para a educação nacional” (Dourado; Junior; Furtado, 2016, p.455).

Em uma perspectiva materialista, é fundamental considerar que o Plano Nacional de Educação (PNE) atua como o epicentro das políticas educacionais no país. Entretanto, a eficácia dessas políticas não pode ser totalmente compreendida sem uma análise crítica das disparidades socioeconômicas e das condições estruturais que permeiam o sistema educacional brasileiro.

Outro ponto é compreender que, apesar de o regimento da IV CONAE “convocar a sociedade brasileira para a elaboração de um novo PNE”, constitui-se como ponto de observação a manutenção da desfiguração do Fórum Nacional de Educação (FNE) iniciada por Temer, e mantida pelo governo Bolsonaro, ferindo o princípio constitucional da gestão

democrática da educação, comprometendo a elaboração de um novo PNE que ratificasse a participação efetiva da sociedade brasileira na constituição da política educacional.

O Regimento especifica a subdivisão da IV CONAE em apenas três eixos: O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas; Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação e Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção. Deixa em aberto a elaboração das diretrizes pelo FNE e MEC.

### 3.2.1.2 Características gerais do regimento da II CONAPE

Com o tema *Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es*, a II Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) realizou-se entre os dias 15 e 17 de julho de 2022 no Centro de Convenções em Natal (RN).

Diferente da IV CONAE a II CONAPE, além de contar com um tema geral, também instituiu um lema: *Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire*, que institui um espaço de contraste com os objetivos, diretrizes e eixos da IV CONAE, referendando a finalidade do evento em manter (desde 2018) um espaço de resistência as políticas propostas pelo governo Bolsonaro (desde 2018).

A II CONAPE possui, conforme seu Regimento Interno,

[...] caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais e para isso apresentará um conjunto de propostas à educação nacional, à implementação do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (PNE) e à instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE) (Regimento Interno, II CONAPE 2022).

No que se refere à organização da II CONAPE, o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) é o responsável pelo evento, sendo que é subdivida em: Coordenação Executiva do FNPE; Comissão de Sistematização e Metodologia FNPE – CONAPE; Comissão de Comunicação e Mobilização FNPE – CONAPE e Comissão de Infraestrutura e Financiamento.

O Quadro 3 apresenta a composição da Coordenação Executiva do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE):

Quadro 3 - Composição da Coordenação Executiva do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE)

<b>COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO FNPE</b>
Romualdo Luiz Portela de Oliveira Luiz Fernandes Dourado Márcia Ângela Aguiar <b>ANPAE - Associação Nacional de Política e Administração da Educação</b>
Geovana Lunardi Maria Luiza Sussekind – Coordenadora Executiva Miriam Fábila Alves <b>ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação</b>
Heleno Araújo Fatima Silva Gilmar Soares Ferreira <b>CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores e m Educação</b>
Raimunda Oliveira Silva Antonio Lacerda Souto Jose Ramix de Melo Pontes <b>CONTAG - Confederação Nacional Dos Trabalhadores Na Agricultura</b>
Gilson Luiz Reis Madalena Guasco José De Ribamar Barroso <b>CONTEE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino</b>
José Celestino Lourenço (Tino) Sueli Veiga <b>CUT - Central Única dos Trabalhadores</b>
André Dos Santos Gonçalves Charles Brasil Felipe Da Fonseca Martins <b>FASUBRA - Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras</b>
Nilton Brandão Enio Pontes Sônia Ogiba <b>PROIFES - Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico</b>
Iago Montalvão Guilherme Barbosa Felipe Da Fonseca Martins <b>UNE - União Nacional dos Estudante</b>

Fonte: Regimento Interno da II CONAPE.

O pleno do FNPE “designou a Comissão de Sistematização e Metodologia, constituída por representações de entidades nacionais que formataram a estrutura do Documento Base a ser discutido nas Plenárias de Eixos baseada nas propostas das etapas anteriores.” (REGIMENTO INTERNO II CONAPE). O Quadro 4 apresenta a composição da comissão:

Quadro 4 - Comissão de sistematização e metodologia

Andrea Gouveia <b>ANPED</b>
Andréia Nunes Militão <b>ANFOPE</b>
Ângela Coutinho <b>ANPED</b>

Antônia Benedita Pereira Costa <b>FEE-MA</b>
Antônio Lacerda <b>CONTAG</b>
Catarina Santos <b>CAMPANHA</b>
Cláudia Borges <b>FORUNS DE EJA DO BRASIL</b>
Dalva Valente Gutierrez <b>ANPAE</b>
Enio Pontes <b>PROIFES</b>
Francisco de Assis <b>CONFETAM</b>
Gilson Reis <b>CONTEE</b>
Guilherme Barbosa <b>UNE</b>
João Palma Filho <b>FEE-SP</b>
Julio Barros <b>FDE</b>
Laurinda Pinto <b>UBM</b>
Lucilia Augusta Lino <b>ANFOPE</b>
Lucinete Marques <b>FEE-MA</b>
Luiz Fernandes Dourado <b>COORDENADOR ANPAE</b>
Marcele Frossard <b>CAMPANHA</b>
Marcelo Acácio <b>UBES</b>
Marcia Angela Aguiar <b>ANPAE</b>
Maria Dilneia Fernandes <b>FINEDUCA</b>
Maria Helena Augusto <b>ANPED</b>
Maria Luiza Sussekind <b>ANPED</b>
Natália Duarte <b>FDE</b>
Nilson Cardoso <b>FORPIBID</b>
Olgamir Amancio <b>UBM</b>
Patrick Salles <b>FEE-PI</b>
Rita de Cássia Gonçalves <b>FORUNS DE EJA DO BRASIL</b>
Sandra Zakia <b>ANPAE</b>
Sueli Veiga <b>CUT</b>
Suzane da Rocha Gonçalves <b>ANFOPE</b>
Thereza Adrião

<b>ANPED</b>
--------------

Fonte: Regimento Interno da II CONAPE.

A Comissão de Comunicação e Mobilização do FNPE constituiu o processo de divulgação e mobilização para a II CONAPE, situando um comprometimento significativo na promoção da participação ativa da sociedade civil organizada. Entre as atribuições incluíram: criação de estratégias de comunicação eficazes; elaboração de materiais informativos até o uso de plataformas online e offline para disseminar informações sobre o evento; parcerias com meios de comunicação, organizações da sociedade civil para ampliar o alcance da divulgação e ainda a realização de atividades presenciais e virtuais para engajar diferentes setores da sociedade.

O Quadro 5 apresenta a comissão de comunicação e mobilização FNPE – CONAPE, responsável pelo processo de divulgação e mobilização da sociedade civil organizada para a participação e efetivação do evento:

Quadro 5 - Comissão de Comunicação e Mobilização FNPE – CONAPE

Adercia Hostin <b>CONTEE</b>
Alan Franscisco de Carvalho <b>CONTEE</b>
Alessandra Assis <b>ANFOPE</b>
Aline Cunha <b>FORUMDIR</b>
Ana Vlândia Cosmo Santos <b>FEE-CE</b>
Angela Soligo <b>CFP</b>
Antônia Benedita Pereira Costa <b>FEE-MA</b>
Claudio Nunes <b>ANPED</b>
Cristina del Papa <b>FEE-MG</b>
Darlio Inácio Teixeira <b>PROIFES</b>
Elisangela Fraga <b>FORUNS DE EJA DO BRASIL</b>
Ellen Vieira Santos <b>FEE-MG</b>
Fabiana Pavani <b>UBM</b>
Fábio Amorin <b>ANFOPE</b>
Fatima Silva <b>CNTE/IEAL</b>
Galdina de Souza Arrais <b>FEE-MG</b>

Gean Carlos <b>FEPE-ES</b>
Geovanna Passos Duarte <b>FEE-MG</b>
Goretti Cabral <b>FEE-RN</b>
Guilherme Barbosa <b>UNE</b>
Heleno Araujo <b>COORDENADOR - CNTE</b>
Ivanil do Carmo Silva Gomes <b>FEE-MG</b>
João Ferreira de Oliveira <b>ANPAE</b>
JC Madureira <b>FEE-RJ</b>
Jose Ramix de Melo Pontes Junior <b>CONTAG</b>
Judith Sousa <b>FEE-PI</b>
Leandro Alves <b>FEE-SP</b>
Lúcia Lincon <b>UBM</b>
Maciel Silva Nascimento <b>FEE-SP</b>
Maria Luiza Susskind <b>ANPED</b>
Maria Ozaneide de Paula <b>CONFETAM</b>
Marilda de Abreu <b>FITE</b>
Marilda Facci <b>CFP</b>
Matheus das Neves <b>UBES</b>
Paulo Vinicius <b>FEPE-PR</b>
Rafael Fernades Ferreira <b>CONFETAM</b>
Rute Regis de Oliveira Silva <b>FEE-RN</b>
Sandro Vinicius dos Santos <b>MIEIB</b>
Sidiana Soarese Fabiane Pavani <b>UBM</b>
Silvana Teresa Piroli <b>CONFETAM</b>
Sonia Ogiba <b>PROIFES</b>
Sumika Freitas <b>FEPE-ES</b>
Suyanne Gisele de Oliveira Pontes <b>FEE-CE</b>
Tânia Machado <b>FÓRUNS DE EJA DO BRASIL</b>
Tatiana Machado <b>FORUNS DE EJA DO BRASIL</b>
Tino Lourenço

<b>CUT</b>
Welton Yudi Oda <b>SBENBIO</b>
Walisson Araújo <b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>

Fonte: Regimento Interno da II CONAPE.

A Comissão de Infraestrutura e Financiamento desempenhou uma atividade na organização da II CONAPE, assumindo responsabilidades para garantir a realização do evento, entre elas: a elaboração de estratégias e diretrizes para a gestão dos recursos financeiros destinados à conferência; assegurar alocação adequada para cada aspecto do evento, desde a infraestrutura logística até os custos associados às atividades propostas. E ainda articular parcerias e buscar apoios financeiros externos, com a finalidade de fortalecer a sustentabilidade financeira do evento.

O Quadro 6 apresenta a composição da Comissão de Infraestrutura e Financiamento da II CONAPE:

Quadro 6 - Comissão de Infraestrutura e Financiamento da II CONAPE

Andrea Gouveia <b>ANPED</b>
André Gonçalves <b>FASUBRA</b>
Claudinei de Jesus Rodrigues <b>FEE-MA</b>
Flávio Alves <b>PROIFES</b>
Geovana Reis <b>PROIFES</b>
Gilmar Soares <b>CNTE</b>
Gilson Reis <b>CONTEE</b>
José de Ribamar Barroso <b>CONTEE</b>
Lelia Harmann <b>FEE-SP</b>
Maria Luiza Sussekind <b>ANPED</b>
Miriam Fábria <b>ANPED</b>
Nilton Brandão <b>COORDENADOR – PROIFES</b>
Romualdo Portela <b>ANPAE</b>
Silvana Bretas <b>ANFOPE</b>
Sonia Maria Chaves <b>FORUNS DE EJA DO BRASIL</b>
Wesia Nogueira <b>CONFETAM</b>

Walisson Araújo  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Fonte: Regimento Interno da II CONAPE.

Conforme situado, a II Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), além de apresentar mais pontos de discussão que a IV CONAE, também evidencia o fortalecimento das entidades do campo democrático/popular da educação em sua coordenação, planejamento e realização, ratificando os princípios constitucionais de democracia e participação social na gestão da educação.

Nessa perspectiva, o Regimento Geral aponta a subdivisão da II CONAPE em 6 eixos, propondo-se a constituir-se como um espaço de reflexão aprofundado sobre a educação pública nacional, abordando questões fundamentais que permeiam as décadas recentes. Os eixos temáticos estruturam as discussões, fornecendo uma visão abrangente das complexidades e desafios enfrentados pela educação nacional.

No Eixo I, intitulado *Décadas de Lutas e Conquistas Sociais e Políticas em Cheque: O Golpe, a Pandemia e os Retrocessos na Agenda Brasileira*, analisam-se as tensões políticas e sociais que impactaram a educação. O Eixo II, *PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação*, apresenta a importância das políticas educacionais de longo prazo e a garantia do direito à educação. No Eixo III, *Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão*, prioriza-se a equidade e a diversidade como pilares fundamentais no processo de ensino/aprendizagem.

O Eixo IV, *Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde*, discute as condições de trabalho, carreira e valorização dos profissionais da educação pública. O Eixo V, *Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social*, aborda o cumprimento dos princípios constitucionais relacionados à gestão democrática da educação pública. Finalmente, o Eixo VI, *Construção de um Projeto de Nação Soberana e de Estado Democrático em Defesa da Democracia, da Vida, dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE*, destaca a busca por um projeto nacional que promova a educação pública e de qualidade socialmente referendada para todos/as como fundamento para o desenvolvimento do país.

Nesse contexto, a II CONAPE 2022 configurou-se como um espaço de diálogo e resistência, em caráter crítico e propositivo, buscando contribuir para o aprimoramento do sistema educacional brasileiro e defesa da educação pública, laica, socialmente referendada, com controle social e qualidade para todos/as.

Nessa perspectiva, analisa-se, inicialmente, a seguir, as características gerais do

Documento Referência da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) e da II Conferência Nacional Popular de Educação (II CONAPE) descrevendo suas características e intencionalidades à luz da Constituição Federal de 1988 (CF/88), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 1994/96), Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024) e demais legislações presentes no ordenamento jurídico vigente que versam sobre a educação nacional.

### 3.2.2 IV CONAE x II CONAPE de 2022: Documento Referência

A IV CONAE e a II CONAPE são eventos do campo da educação pública nacional importantes no contexto educacional brasileiro, realizados no ano de 2022, em que cada uma delas possui seu respectivo Documento Referência integralizando as discussões, debates, metodologias, proposições e critérios.

As conferências buscam promover o diálogo e a participação social na construção de políticas educacionais no Brasil, além de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024. Cada uma com enfoques específicos e documentos-referência que norteiam as discussões durante os eventos.

#### 3.2.2.1 IV CONAE: Documento Referência

O Documento Referência da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) inicializa-se apresentando a relação entre uma nação respeitada e uma democracia consolidada, ressaltando que a qualidade da educação é fundamental para chegar nessa condição, reforçando a ideia de que a educação desempenha uma fundamental tarefa no desenvolvimento e na sustentação de uma democracia robusta.

A referência à Constituição Federal de 1988 como um marco importante na consolidação da democracia brasileira constitui a relevância dos princípios constitucionais na construção da identidade nacional ressaltando a ênfase nos valores democráticos no contexto educacional brasileiro.

Ao incluir o Artigo 205 da Constituição Federal de 1988, reforça a importância atribuída à educação como um direito público subjetivo, de todos, e dever do Estado e da família, fazendo referência aos princípios fundamentais que norteiam a educação no Brasil desde a redemocratização.

O documento situa a importância das instituições, família, escola e representantes de diversos setores da sociedade, para a garantia do direito à educação, destacando a visão

abrangente da educação para além da educação formal, constituindo-a como formação integral da cidadania, fundamentada em princípios e valores culturais.

O documento reconhece o avanço da legislação que orienta a Educação Nacional, com a promulgação da Constituição Federal e a criação de leis e decretos importantes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Em uma tentativa de constituir legitimidade sobre a realização da IV CONAE como espaço de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano Nacional de Educação (2014/2024), cita-se o artigo 214 da Constituição Federal (Brasil, 1988):

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Em atendimento à lei constitucional, o surgimento do primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) consolidou-se com a promulgação da Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que ratificou o PNE para o período de 2001 a 2010; na sequência, a Lei 13.005, de 25 de julho de 2014, aprovou o PNE para o período de 2014 a 2024, que está em vigor.

Destaca a instituição permanente do Fórum Nacional de Educação (FNE) com base na Portaria 1.407 do Ministério da Educação de 14 de dezembro de 2010 (Brasil, 2010e), tornando-se um órgão de Estado, porém o documento não apresenta a interferência em sua composição no governo Temer e mantida no governo Bolsonaro, levantando questionamentos sobre a legitimidade da IV Conferência Nacional de Educação (IV CONAE).

O Documento Referência da IV CONAE foi subdividido em temas, eixos e subeixos como mencionado na análise do Regimento Interno. A seguir analisamos as características principais de cada um dos eixos, de forma que seja possível realizar uma compreensão mais aprofundada das intencionalidades previstas no Documento Referência da IV CONAE que propunha a base para a elaboração do Novo Plano Nacional de Educação (2024/2034).

### **Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**

O Eixo I do Documento Referência da IV CONAE aborda de forma ampla a importância do Fórum Nacional de Educação (FNE) no acompanhamento, monitoramento e avaliação da

execução das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente (2014/2024), acentuando a responsabilidade do FNE na articulação entre as Conferências Nacional, Estadual, Municipais e/ou Distrital de Educação em todo o país. A divisão em subeixos para a avaliação do PNE e a projeção do próximo Plano Decenal revela uma abordagem estruturada e aprofundada na análise das políticas educacionais. O Eixo I encontra-se subdividido em nove subeixos nos quais o Subeixo I, intitulado *A Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022, e tem o objetivo de avaliar a evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE 2018 até 2022*, aborda as evoluções das políticas educacionais desde 2018, reconhecendo as diversas demandas sociais enfrentadas. No entanto, o texto não apresenta exemplos específicos, dados concretos, políticas instituídas neste período para fundamentar as situações mencionadas e, conseqüentemente, tornando a discussão improdutiva no sentido de análise profunda do que é situado.

O Subeixo II, *O Plano Nacional de Educação 2014-2024 e tem como objetivo fazer uma Avaliação diagnóstica sobre o desempenho da educação nacional, com as 10 diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualizando-as segundo as novas demandas e novo cenário da Educação*, situa a avaliação do PNE 2014-2024, contextualizando a história da educação brasileira desde 1961, porém sem a inclusão de dados quantitativos ou indicadores de desempenho que poderiam fortalecer a análise e fornecer uma compreensão mais precisa dos resultados alcançados em relação às metas propostas.

No Subeixo III, *O Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação. Para tanto, deverá ser feita uma avaliação de sua formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; estabelecendo-se, em seguida, metas a serem perseguidas e cumpridas dentro do correspondente decênio*, que trata da valorização dos profissionais da educação, é positiva a ênfase na necessidade de políticas que vão além da questão salarial, abrangendo formação, carreira e condições de trabalho. A sugestão de metas específicas para cada ente federado é pertinente e contribui para a implementação prática das propostas.

O Subeixo IV, *O Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Inclusão. Neste sub-eixo deverão ser tratados os problemas ligados à Acessibilidade, Direitos Humanos e Ambientais, Justiça Social, Políticas de Cotas, Educação Especial e Diversidade, com vistas à sua real solução*, discute a inclusão, destacando corretamente a diferença entre integração e inclusão. A proposta de uma avaliação diagnóstica e metas específicas para a inclusão é fundamental, ressaltando a complexidade do tema.

O Subeixo V, *O Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Equidade*. Neste subeixo, *deverá ser tratada a democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar*, trata da temática da equidade, destacando as discussões e debates instituídos em torno do conceito, por vezes confundido com igualdade, situando a equidade como um conceito contextualizado com a educação, relacionando-o à justiça social, dignidade da pessoa humana, direitos com imparcialidade, entre outros. Apresenta uma abordagem histórica do tema, citando Aristóteles, e destaca a evolução do conceito, associando-o à plena democracia na contemporaneidade. O autor enfatiza a necessidade de superar desigualdades no sistema educacional brasileiro por meio do PNE 2024-2034.

Em relação ao SubEixo VI, intitulado *O Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Qualidade*. *Para tanto, a proposta é avaliar as políticas educacionais, sua regulação e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC*, objetiva o debate em torno da avaliação das políticas educacionais, regulação e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) acentuando a garantia constitucional do padrão de qualidade no ensino/educação, ratificando a necessidade de estabelecer um padrão mínimo que estabelecerá rumos para a qualidade. Propõe uma avaliação diagnóstica da estrutura e das políticas educacionais nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino em diferentes governos.

O Subeixo VII, *O Plano Nacional de Educação e a gestão democrática da escola pública*. *Como destaque, deverá ser tratada a participação popular e seu controle social*, constitui como discussão central a gestão democrática da escola pública, com base na participação popular e controle social como elementos fundamentais de sua constituição, corroborando com a Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de situar a necessidade de avaliação da Base Nacional Comum Curricular.

O Subeixo VIII, *O Plano Nacional de Educação e os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola*. *Particularmente, a discussão poderá iniciar pela especificidade da Educação em tempos de pandemia, porém, deverá ser abrangente, em termos de crises em geral*, versa sobre os limites e necessidades impostos por crises na educação, iniciando pela pandemia da Covid-19 instituindo a necessidade de constituição de mecanismos preventivos para enfrentamento de possíveis crises, especialmente na ausência de dispositivos legais que abordem esse aspecto.

O Subeixo IX, *O Plano Nacional de Educação e o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica*, contextualiza a importância de um Sistema Nacional de Educação (SNE) de forma articulada entre os sistemas de ensino com base na existência de legislação pertinente como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

(LDB) de 1996, ressaltando o avanço do país em termos legais. Direciona a criação de Planos Nacionais de Educação (PNE) a partir de 2001, como marcos históricos/políticos/legais, em relação às políticas educacionais, mesmo diante dos desafios situados e não atingindo completamente suas metas.

Apesar dos avanços legais, o texto destaca que há muito a conquistar nas políticas públicas de educação com base na referência à dificuldade na elaboração do PNE e na realização de suas metas, indicando que esses desafios ainda persistem.

Enfatiza a relevância da Educação Profissional Tecnológica (EPT) para a soberania nacional, destacando que a cidadania plena requer um PNE que contemple todas as áreas do conhecimento, incluindo tecnologias pois as profissões e tecnologias evoluem continuamente, exigindo políticas educacionais que busquem atender às necessidades do país.

Em síntese, evidencia-se que existe uma discussão sobre o Plano Nacional de Educação (2014/2024) e a constituição de novas metas e estratégias para o PNE 2024/2034, com destaque para a necessidade de aprimoramento nas políticas públicas educacionais, sublinhando desafios enfrentados ao longo do tempo; um Plano Nacional de Educação robusto, alinhado às demandas contemporâneas, com ênfase especial em áreas como equidade, qualidade, gestão democrática e desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica e o fortalecimento dos fóruns e conferências, aliado à expectativa de metas específicas no próximo PNE, como também à relevância do envolvimento coletivo na construção de políticas educacionais mais eficazes.

O texto oferece uma visão ampla das questões educacionais, contextualizando desafios históricos e atuais, porém de forma simplista. Ao apontar para a necessidade de aprimoramento contínuo e a participação ativa de diferentes instâncias na definição de metas e diretrizes, o documento sugere (e apenas isso) um compromisso com a evolução constante do sistema educacional.

## **Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação**

O Eixo 2 do Documento Referência da IV CONAE situa a relação entre educação e tecnologia, propondo a conectividade como um dos mecanismos para o desenvolvimento educacional e tecnológico da educação nacional em todos os seus níveis, etapas e modalidades.

A subdivisão do Eixo 2 perpassa dois temas específicos de discussão, intitulados: *O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias e oferta de educação aberta e a distância* e *O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia de referenciais curriculares,*

*práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permita a ampliação da conectividade, o acesso integral à internet e a dispositivos computacionais*, que integram discussões sobre as respectivas temáticas: Um futuro construído hoje; O paradigma da aprendizagem; Os desafios das mudanças demográficas; A Educação Aberta e os Recursos Educacionais Abertos; A Educação a Distância; O uso intensivo de tecnologia com intencionalidade pedagógica; Políticas públicas em prol da integração da tecnologia e da conectividade à Educação; Integração da tecnologia ao currículo; Inovação das práticas pedagógicas; O papel do professor na escola do futuro e O desafio da garantia da infraestrutura física e tecnológica (IV CONAE, 2022, p. 4).

O tema específico 1 apresenta a relevância do Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2024 a 2034 na formulação de uma escola prospectiva, que garanta não apenas o acesso do estudante, mas a implementação de inovações tecnológicas e modalidades de ensino abertas como a Educação a Distância (EAD).

A materialização de tecnologias educacionais na escola reflete uma preocupação constante em relação à adaptação dos Sistemas de Ensino e às demandas do mercado, que se movimenta rapidamente, periodicamente, impondo uma necessidade de flexibilização no acesso à educação, ressaltando a importância de políticas educacionais que antecipem e promovam mudanças no cenário educacional, visando preparar os indivíduos para os desafios do futuro.

Apresenta-se uma análise das questões educacionais contemporâneas, com destaque na necessidade de adaptação do sistema educacional brasileiro às demandas da sociedade da informação e do conhecimento.

Em seguida, o texto aborda as características do modelo educacional vigente, evidenciando suas limitações, como a ênfase no ensino tradicional, a falta de adaptação aos novos paradigmas da aprendizagem e a persistência de desafios como o analfabetismo funcional. Essa análise crítica do *status quo* da educação brasileira serve como ponto de partida para a proposição de alternativas e soluções que visam à construção de um futuro mais inclusivo e equitativo.

Uma das principais propostas apresentadas é a adoção da Educação Aberta como estratégia para democratizar o acesso ao conhecimento e promover práticas educativas mais flexíveis e inovadoras. Esse conceito é discutido em detalhes, destacando os Recursos Educacionais Abertos (REA) e as tecnologias educacionais abertas como ferramentas fundamentais para essa transformação. A Educação Aberta é vista como uma forma de romper

com os modelos educacionais tradicionais e promover uma cultura de compartilhamento e colaboração na produção e disseminação do conhecimento.

Além disso, o texto destaca a importância da formação continuada dos professores e da garantia de conectividade nas escolas como condições essenciais para o sucesso da Educação Aberta. São discutidas também questões relacionadas à ética e ao uso responsável das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no contexto educacional, visando evitar o surgimento de novas formas de dominação e exclusão digital.

Outro ponto relevante abordado no texto é a necessidade de equilibrar o conhecimento científico com os saberes éticos e humanos, enfatizando a importância do desenvolvimento de competências socioemocionais e habilidades para a vida em um mundo cada vez mais tecnológico e interconectado. Essa perspectiva holística da educação ressalta a importância de uma abordagem integrada que leve em consideração não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o desenvolvimento pessoal e social dos estudantes.

Por fim, o texto conclui ressaltando a importância da participação ativa de todos os entes federados na reformulação do sistema educacional, destacando a Conferência Nacional de Educação (CONAE) como um espaço de colaboração e discussão para a construção de uma escola mais alinhada com os desafios e oportunidades da sociedade contemporânea. Essa ênfase na participação democrática e na construção coletiva de soluções evidencia a complexidade e a magnitude dos desafios educacionais enfrentados pelo Brasil no século XXI.

### **Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

O Eixo 3 do Documento Referência da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) trata sobre o Sistema Nacional de Educação (SNE) e o processo de avaliação e constituição do modelo de interligação dos sistemas de ensino com base em um sistema nacional estabelecido em regime de colaboração entre os entes federados.

Dessa forma, as discussões em torno do Eixo 3 integram-se em subtemas intitulados: *O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da Educação* e *O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação*.

Os subtemas são destrinchados nos seguintes tópicos: Importância da instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE); Princípios para implementação do SNE; Aspectos da

avaliação e da regulação da Educação no SNE; Articulação entre SNE e PNE 2024-2034; Políticas Educacionais, intersetorialidade e desenvolvimento territorial e local; Resgatando os documentos das CONAEs de 2010 e 2014.

Em análise às principais características do Eixo 3, identificaram-se elementos que se relacionam com o Sistema Nacional de Educação (SNE), conceituando-o como um mecanismo fundamental para a estrutura educacional de uma federação com a finalidade de integrar, articular e organizar a educação nacional e seus sistemas de ensino, observando as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio de entes independentes, que reúnem (co)responsabilidades, financiamento da educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades além de material humano. Exemplos internacionais do modelo incluem Alemanha, Austrália, Estados Unidos e México.

Em relação ao contexto histórico/político/legal, no que se refere à educação brasileira, o SNE é considerado instrumento/mecanismo substancial para o enfrentamento das desigualdades educacionais, conforme o Artigo 205 da Constituição Federal. O Artigo 211 e seu §4º ratificam o regime de colaboração entre os entes federados para garantir a universalização, qualidade e equidade do ensino obrigatório em todos os seus níveis, etapas e modalidades.

O documento ressalta a necessidade de que os municípios, estados, distrito federal e união não apenas cooperem, mas exerçam o regime de colaboração, compreendendo o direito à educação como obrigatoriedade de todos, garantindo de forma efetiva a inclusão, equidade e qualidade do ensino/educação com financiamento adequado, gestão democrática da escola pública e articulação com o Conselho Nacional de Educacional (CNE) e conselhos estaduais e municipais de educação em todo o território nacional.

A avaliação e regulação são apresentados no Documento Referência como fundamentais para a instituição do SNE, e espera-se que o próximo PNE (2024-2034) contribua para a melhoria do sistema, estabelecendo metas e estratégias para torná-lo funcional e eficaz na promoção da equidade educacional.

Ratifica-se no documento a necessidade de considerar as diferentes instâncias, fóruns, conselhos e espaços de participação no âmbito educacional e constituição de políticas educacionais que garantam entidades e sistemas de educação alinhados aos interesses das escolas e estudantes com base na gestão democrática da escola pública e do regime de colaboração entre as instâncias de governo e espaços de decisão, no que se refere à educação nacional, estadual, municipal e distrital.

A percepção de uma abordagem educacional integrada para o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens, que envolve uma colaboração estreita entre atores sociais e institucionais, apresenta o diálogo entre diferentes setores como fundamental para a construção de estratégias integradas que possam responder de forma eficaz aos desafios da educação integral.

O reforço às políticas públicas do campo da educação nacional reforça no documento, cada vez mais, a responsabilidade de propor e fortalecer ações que visam melhorar as condições de vida das populações, em que o entendimento crescente da importância da colaboração entre esferas políticas, econômicas, educacionais e sociais, fundamentada na busca da sustentabilidade ambiental, qualidade de vida e democracia social, tem influenciado essas políticas.

Desde a primeira CONAE em 2010 até a de 2018, foram aprovadas propostas e estratégias de responsabilidade compartilhadas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A CONAE de 2022, por exemplo, propôs garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes por meio do fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros.

O texto também menciona que a implementação de políticas públicas que garantem o direito à diversidade em articulação com a justiça social, a inclusão e os direitos humanos e linguísticos, exigem a realização e implementação de políticas setoriais e intersetoriais. Isso requer diálogo com movimentos sociais e organizações da sociedade civil, que são protagonistas das lutas pela garantia da igualdade social e valorização da diversidade.

No contexto do SNE, o texto ressalta a importância de articular as políticas de trabalho, educação e desenvolvimento sustentável, assim como suas interfaces com as áreas de cultura, ciência e tecnologia, meio ambiente, esporte e saúde. A mudança social e o desenvolvimento sustentável impedem, segundo o texto, políticas públicas que avancem na articulação das políticas setoriais e intersetoriais, respeitem a diversidade cultural e a biodiversidade e ampliem o debate e as ações para a ampliação da saúde de estudantes e profissionais da educação.

Apresenta-se o conceito de educação integral como uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural – e se constitui como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

A educação como um direito social garantido pela Constituição Federal do Brasil é constituída e enfatizada que sua implementação exige o fomento e o funcionamento adequado das políticas públicas educacionais além de evidenciar a necessidade de um orçamento público

que atenda às demandas contidas em qualquer Plano Nacional de Educação, independentemente de reformas econômicas com base no financiamento público da educação como um eixo estrutural para uma administração pública eficaz e eficiente.

A Lei nº 13.005 de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, prevê a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE), responsável pela articulação entre os sistemas de ensino em regime de colaboração para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PNE. A construção do orçamento público, com princípios de gestão democrática, é vista como fundamental para a construção do SNE e garantia do direito à educação.

O modelo de gestão dos recursos financeiros educacionais também é considerado como uma peça-chave na consagração do direito à educação no Brasil. O SNE fornece uma visão abrangente e uma atuação eficaz dos membros dos conselhos de controle social, o que é essencial para garantir a transparência e o uso adequado dos recursos.

O texto também aborda marcos legais básicos do financiamento da educação brasileira, como a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394 de 1996, a Lei nº 9.766 de 1998, a Lei nº 14.113 de 2020 e a Lei nº 12.858 de 2013, que estabelecem a vinculação de recursos financeiros para a educação, a contribuição social do salário-educação, e a destinação de recursos da exploração de petróleo e gás natural.

A Emenda Constitucional nº 59 de 2009 (Brasil, 2009) determina que os planos nacionais de educação devem estabelecer metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (PIB). O PNE 2014-2024, por exemplo, estabelece a meta de ampliar o investimento público em educação para 10% do PIB ao final do decênio.

O texto destaca a importância da transparência e do controle social dos recursos financeiros da área de educação, a necessidade de regulamentação e aplicação urgente dos recursos previstos na Lei nº 12.858 de 2013, e a mobilização dos governos e movimentos sociais para garantir e viabilizar as decisões efetivas entre os diversos setores do campo social.

Em síntese, o Documento Referência da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) ressaltou de forma breve a relevância da educação como um direito social e aponta a necessidade de políticas públicas no campo da educação que garantam o acesso e a qualidade do ensino a todos os cidadãos brasileiros com o financiamento público educacional como um pilar fundamental para a implementação/execução dessas políticas, com a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE) e fortalecimento dos conselhos de controle social no uso eficiente dos recursos.

Além disso, aborda os marcos legais básicos (e apenas isso) do financiamento da educação brasileira e a importância da transparência e do controle social dos recursos

financeiros da área de educação. Aponta a necessidade de regulamentação e aplicação urgente dos recursos previstos na lei, bem como a mobilização dos governos e movimentos sociais para garantir e viabilizar tomadas de decisões efetivas no campo educacional.

### 3.2.2.2 II CONAPE: *Documento Referência*

O Documento Referência da II Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) subsidiou as discussões em torno do evento, integralizando 6 eixos que se relacionam com temáticas vinculadas a planejamento da educação nacional em todos os seus níveis, etapas e modalidades: retrocessos na agenda educacional brasileira; plano nacional de educação; sistema nacional de educação; políticas setoriais; direito à educação; direitos humanos; justiça social; inclusão; diversidade; gestão democrática da educação; financiamento da educação; controle social; fortalecimento dos espaços de participação social; valorização dos profissionais da educação; carreira profissional; condições de trabalho e saúde.

Analisa-se a seguir, de forma descritiva, as principais características do Documento Referência da II Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) e a concepção do evento diante das discussões em torno da educação nacional subdividido em seus eixos.

#### **Eixo I: Décadas de Lutas e Conquistas Sociais e Políticas em Xeque: O Golpe, a Pandemia e os Retrocessos na Agenda Brasileira**

Abordam-se o contexto político/legal do Brasil como a sexta maior economia do mundo, ressaltando a necessidade da instituição de estratégias sólidas para enfrentar desafios político-institucionais com a finalidade de garantir direitos básicos como emprego, renda, saúde, segurança alimentar, moradia, educação, entre outros, em cumprimento à Constituição Federal de 1988 para os cidadãos, situando os obstáculos contextuais para assegurar direitos básicos e a importância de um governo responsável e instituições organizadas para promover o bem-estar da população brasileira.

Os governos Temer e Bolsonaro resultaram em restrição de direitos básicos, ajustes fiscais com a aprovação da Emenda Constitucional que cria o teto de gastos públicos e ataques às políticas setoriais e à participação social.

No governo Temer, o financiamento das políticas sociais foi afetado com expressivos cortes no orçamento, impactando em específico o Fórum Nacional de Educação (FNE); enquanto no Governo Bolsonaro, organismos de participação foram extintos ou reduzidos, além

de retrocessos no Conselho Nacional de Educação (CNE), com indicações ideologicamente conservadoras.

Em relação à pandemia de Covid-19, o governo Bolsonaro é criticado por ocultar dados, promover medicamentos sem eficácia comprovada, atacar universidades e governadores, e falhar na testagem e na aquisição de vacinas, além de desconsiderar o multilateralismo e estimular aglomerações, contribuindo para um cenário de mortes evitáveis.

Os serviços públicos e, de forma mais específica, no Sistema Único de Saúde (SUS) mostraram-se fundamentais diante da pandemia da Covid-19. Diante das fragilidades causadas em razão do subfinanciamento e cortes no orçamento em virtude da Emenda do Teto de Gastos e mesmo diante do não apoio do Governo Federal, universidades, profissionais da saúde e instituições de pesquisa trabalharam de forma responsável preservando vidas.

Nesse sentido, evidencia-se no Documento Referência da II CONAPE, a necessidade de valorização dos serviços públicos, incluindo a educação pública e de qualidade em todos os seus níveis, etapas e modalidades com referência à responsabilização do Estado no cumprimento do direito à educação.

No contexto da pandemia, desigualdades sociais e, em específico, no campo da educação pública desvelaram-se e acentuaram-se, constituindo a relevância dos professores na manutenção dos vínculos com estudantes, apesar das dificuldades de acesso aos recursos e tecnologias adequadas.

Importantes conquistas no que se refere ao campo educacional foram fortemente atacadas, como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); Programa de Licenciaturas em Educação do Campo (PROCAMPO); Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD) e bolsas específicas para estudantes quilombolas e indígenas, além do fechamento de diversas escolas no campo em todo o Brasil.

Em resposta, entidades e educadores reuniram-se comprometidos com a defesa da democracia e ratificaram o movimento de resistência com a criação do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE). De forma plural, com a finalidade de promover resistência propositiva contra os desmontes em execução, voltando-se para o aperfeiçoamento e a materialização do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Sistema Nacional de Educação (SNE), fortalecendo a educação pública gratuita e regulamentando o ensino privado, valorizando os profissionais da educação e defendendo políticas de Estado para a educação nacional.

Em 2017, após a destruição do Fórum Nacional de Educação (FNE), a convocação da I Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) constituiu-se como uma reação direta ao autoritarismo em curso que comprometeu realização da III Conferência Nacional de

Educação (CONAE 2018).

A CONAPE de 2018 realizada em Belo Horizonte ratificou a defesa da educação pública, gratuita, laica, inclusiva e de qualidade social com gestão pública/democrática em todos os níveis e modalidades. Esse movimento de resistência evidenciou a necessidade de restauração do Estado democrático de direito e da escola pública.

A inspiração nos princípios constitucionais e nas figuras de Paulo Freire, Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro tornou a convocação para a II edição da CONAPE em 2022 um espaço de superação aos retrocessos nas políticas públicas e sociais, promovendo a convergência e unidade entre as forças comprometidas com liberdades, democracia, ética, diversidade e pluralidade.

Essas forças devem defender a Constituição, a participação democrática, a ciência, a educação, a cultura, as artes, a liberdade de imprensa, o meio ambiente e uma economia voltada para o desenvolvimento nacional soberano e inclusivo, sem subjugação de direitos conquistados.

Em síntese, o Eixo I do Documento Referência da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) aborda as décadas de lutas e conquistas sociais e políticas que se encontram em xeque com base na disputa pela gestão da educação pública no país (desde 2018), acentuando o resultado do golpe de Estado, da pandemia da Covid-19 e dos retrocessos na agenda brasileira. Analisa os desafios enfrentados pela educação pública diante de contextos adversos, como a fragilização da democracia, a crise sanitária e os retrocessos em políticas públicas, além de concentrar as discussões em torno dos elementos que afetam o cenário da educação nacional e as conquistas sociais, buscando identificar estratégias para superar esses obstáculos e garantir o direito à educação de qualidade para todos.

## **Eixo II: PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação**

O Eixo 2 apresenta o Plano Nacional de Educação (PNE) como epicentro das políticas do campo da educação no país, integralizando programas, ações educacionais, fortalecimento de espaços de participação implementados em regime de colaboração. O projeto de Lei do PNE aprovado sem vetos presidenciais estabelece metas e estratégias com prazos específicos que auxiliam na constituição do Sistema Nacional de Educação (SNE).

Nesse sentido, a implementação e materialização do PNE podem potencializar a estruturação do SNE com base na realização das conferências de educação de forma democrática, criando instâncias de negociação entre a união, estados, distrito federal e

municípios e a elaboração de planos de educação em conformidade com o PNE, além de medidas essenciais como: o fortalecimento das políticas educacionais ancoradas nos planos de educação; garantia do acesso, permanência, qualidade e inclusão; redução de desigualdades educacionais; financiamento das políticas sociais no desenvolvimento do país e a centralidade da educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade para o desenvolvimento e reconstrução do país.

O documento apresenta os avanços na universalização do direito à educação nos últimos trinta anos em todo o território nacional em decorrência da constituição de uma política nacional de educação sistêmica em regime de colaboração implementada a partir dos anos 2000.

Mesmo diante dos avanços em relação à universalização do direito à educação, estes não foram suficientes para a consolidação intransigente da educação pública e gratuita como Política de Estado. No percurso deste processo, o colegiado do Fórum Nacional de Educação (FNE), constituído até 2016 como mecanismo democrático de cooperação entre Estado e sociedade civil, deixou o alerta em relação aos riscos para as conquistas sociais com o *impeachment* sem crime de responsabilidade, denunciando a fragilização da democracia e o sucateamento dos direitos sociais, de forma específica no campo da educação.

Após um governo com diversas reformas que sucatearam serviços públicos essenciais para a manutenção dos direitos sociais, a sucessão de Michel Temer por Jair Bolsonaro deixou evidente a manipulação de informações e a politização dos três poderes, com a operação Lava Jato que culminou na prisão ilegal do ex-presidente Lula e seu impedimento de candidatar-se à presidência da república, posteriormente anulados pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O texto também destaca a oscilação dos governos de Temer e Bolsonaro em razão do estabelecimento de um ‘Teto’ para investimentos nas áreas sociais, propondo a desvinculação de recursos financeiros para as políticas públicas, acentuando a disputa de recursos em áreas fundamentais como saúde e educação.

Outro ponto é a perspectiva de direcionamento de recursos públicos ao setor privado, promovendo o sucateamento de diversos sistemas de atendimento em setores sociais de educação, saúde, transporte, entre outros além da militarização de diversas escolas civis, dificultando o diálogo democrático com organizações da sociedade civil e educacionais.

O Plano Nacional de Educação (PNE) é instrumento base para a organização do Sistema Nacional de Educação (SNE), com base na mobilização social em defesa da educação pública em todos os seus níveis, etapas e modalidades. Porém, ele tem sido negligenciado pelos últimos governos em razão da opção de políticas privatizantes, assim é fundamental resgatar o PNE,

conforme determinado pela Constituição Federal, para garantir o direito à educação pública e seu valor social.

O documento apresenta a urgência em relação à atual fragmentação das fronteiras entre as esferas pública e privada na sociedade, favorecendo o setor privado e a financeirização da educação pública, dando prioridade ao lucro/capital em detrimento da democratização e da garantia da qualidade da educação pública e gratuita socialmente referenciada.

Ressalta, ainda, a implementação de mecanismos que sustentem o cumprimento do direito à educação, instituindo uma política educacional de Estado, opondo-se às políticas de ajuste fiscal que estimulam uma visão reducionista da educação e enfatizam a gestão privada.

Defende o abandono da avaliação focada em testes padronizados em favor de um sistema de avaliação democrático que considere a complexidade do sistema educacional e as particularidades dos envolvidos, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes, especificamente das populações vulneráveis.

Além disso, o documento critica o abandono do Plano Nacional de Educação (PNE) pelas autoridades governamentais desde 2016, que fortalecem reformas que promovem uma visão reducionista e padronizadora da educação, focada no desenvolvimento de competências e em políticas de avaliação alinhadas aos interesses do setor privado. O documento alerta para o impacto negativo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na educação básica, na formação dos estudantes, no papel do professor e na formação inicial/continuada de professores.

A BNCC, juntamente com outras legislações, promove um currículo centralizado e homogeneizador que contraria as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Além disso, cita a Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) como promotora de uma abordagem tecnicista da educação pública, da desvalorização dos profissionais da educação e do avanço da privatização na educação básica.

O documento também aborda tendências preocupantes nas políticas educacionais, como a militarização das escolas, o *'homeschooling'*, a terceirização da gestão das instituições de ensino para organizações sociais, as restrições à liberdade de expressão e à liberdade acadêmica e os ataques às instituições públicas de ensino, universidades e institutos federais.

O surgimento do movimento 'Escola sem Partido', com a finalidade de silenciar e criminalizar professores, principalmente no que se refere às discussões sobre gênero e orientação sexual, ameaçando a autonomia e os direitos constitucionais dos educadores são criticados no documento, além da promoção do ensino domiciliar e do incentivo à terceirização da gestão das instituições educacionais para organizações sociais.

O documento situa expansão da militarização das escolas públicas pelo país, com diferentes processos por região, envolvendo parcerias entre setores da educação e da segurança pública, com a finalidade de instituir o modelo em execução. Além disso, o governo federal defende a criação de unidades de ensino cívico-militares, justificando-se com base nos seguintes aspectos: melhoria da qualidade educacional; combate à violência e promoção de valores militares como disciplina e hierarquia. No entanto, essas justificativas são vistas como tentativas de descredibilizar as escolas públicas, controlar os profissionais da educação e justificar o acesso aos recursos destinados exclusivamente à educação pública.

O modelo de gestão de instituições educacionais públicas por meio de organizações sociais, originado nas reformas neoliberais dos anos 1990, é criticado por transferir a prestação e gestão de serviços públicos para o setor privado, promovendo implicações negativas para a universalização da educação, gestão democrática, igualitária e plural para milhares de crianças e jovens matriculados em instituições públicas no Brasil.

Essas perspectivas em torno da educação pública em curso representam um conjunto de ameaças significativas à autonomia, liberdade de expressão, acesso e permanência do estudante na escola, financiamento público da escola pública e a qualidade da oferta educacional em todo o país, minando, por meio de tentativas de diversas esferas do governo, os princípios constitucionais da educação com gestão democrática e inclusiva.

O documento também faz referência à resistência aos movimentos de grandes empresários do ramo da educação, que possuem como finalidade desqualificar a educação pública em todos os seus níveis, etapas e modalidades visando a privatização do setor em nome do capital financeiro.

No que se refere às atividades formativas no percurso e após a pandemia da Covid-19 situa a necessidade do envolvimento e participação ativa dos profissionais da educação, instituições educativas e das comunidades de acordo com os projetos pedagógicos das escolas e sistemas de ensino/educação, garantindo, assim, padrões de qualidade que promovam a formação humana, justiça social e cidadania para toda a sociedade brasileira.

Apresenta-se como alternativa a implementação de políticas de Estado que assegurem o direito à educação, à vida, à saúde, à segurança por meio de processos formativos de qualidade na educação básica e superior que devem ser elaboradas de forma democrática dialogando/colaborando com a sociedade e com os sistemas de ensino/educação garantindo a segurança, manutenção dos vínculos educativos e diálogo social necessário e efetivo.

A reorganização do calendário educacional não deve ser autoritária, burocrática ou descontextualizada, mas sim fundamentada em um diálogo amplo e na valorização dos

profissionais da educação em todos os níveis e modalidades de ensino.

O Eixo II do Documento Referência da II Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) ratifica a educação como um direito social, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado e da família promovê-la com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para a cidadania e qualificação para o trabalho. Isso é rememorado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que consolida a educação abrangendo processos formativos em diversos contextos, inspirada nos princípios de liberdade e solidariedade humana, rejeitando visões autoritárias e excludentes.

A Constituição também ratifica o federalismo de cooperação na formulação e implementação das políticas educacionais, estabelecendo o Sistema Nacional de Educação (SNE) como forma de organização articulado pelo Plano Nacional de Educação (PNE), envolvendo os sistemas de ensino da União, estados, Distrito Federal e municípios, além de outras instituições públicas ou privadas de educação.

Em síntese, o Eixo II considera temas que se relacionam com o Plano Nacional de Educação (PNE) e com os planos de educação de estados, Distrito Federal e municípios, como instrumentos de implementação do Sistema Nacional de Educação (SNE), contextualizando a resistência, a manutenção das políticas setoriais e o direito à educação. Acentua, também, a instituição e implementação de políticas sistêmicas do campo da educação pública, promovendo a expansão do financiamento público para a educação da creche à pós-graduação.

Apesar dos avanços na universalização do direito à educação, é ressaltada a necessidade de uma defesa contínua e determinante da educação pública como política de Estado, em meio às disputas em torno da gestão da educação entre setores público e privado na educação brasileira.

### **Eixo III: Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos**

O eixo III aborda temáticas que se relacionam com a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e de orientação sexual no contexto da educação brasileira, situando a necessidade de promoção de oferta educacional com perspectiva inclusiva, respeitando e valorizando a pluralidade de ideias, o respeito às diferenças e de identidades e culturas presentes na sociedade brasileira.

O texto contextualiza o Brasil com sua vasta extensão territorial e diversidade cultural, acentuando as profundas desigualdades étnico-raciais, econômicas, sociais e de gênero,

resultando em diversos tipos de violências contra minorias como: povos indígenas; jovens negros e periféricos; mulheres negras; pessoas LGBTQIA+ e crianças exploradas no trabalho. Apresenta as instituições de políticas públicas e, de forma específica, no campo da educação pública alicerçadas na democracia, igualdade de oportunidades e de direitos, reconhecimento e valorização das diversidades e a promoção da justiça social.

O documento/eixo enfatiza o papel dos coletivos diante dos retrocessos em execução, promovendo uma sensibilização da sociedade, do Estado e do Judiciário em defesa do direito à educação pública, gratuita, laica e de qualidade, que respeita as diferenças, que estão diretamente associadas à proteção e à efetivação dos direitos fundamentais, civis, sociais, humanos, culturais, políticos e econômicos.

Esses avanços têm sido ameaçados por retrocessos políticos, culturais, econômicos e sociais, por meio do acesso de conservadoristas e fundamentalistas aos espaços de poder/decisão na política brasileira, como setores ruralistas, empresariais, midiáticos, parlamentares e jurídicos/conservadores, que promovem ataques à democracia, aos direitos humanos, ao reconhecimento e respeito às diversidades, à justiça social e à inclusão com responsabilidade. Dessa forma, é essencial a ampliação nacional e internacionalmente da concepção formativa emancipatória dos direitos humanos para estabelecer instrumentos de enfrentamento a esse contexto complexo.

Outro ponto apontado pelo documento/eixo III é o retrocesso em relação aos direitos sociais adquiridos em décadas, por meio de um golpe parlamentar, jurídico, midiático e misógino que promoveu o avanço das forças conservadoras e de exclusão social que acentuou o sucateamento de conquistas econômicas e sociais das últimas décadas, direitos adquiridos desde à década de 1930 com medidas como a Emenda Constitucional nº 95 que congelou investimentos em áreas de atendimento aos cidadãos como educação, saúde e assistência. Isso inviabilizou a materialização das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024.

Situa-se no texto a extinção de ministérios e pastas responsáveis pela institucionalização, implementação e financiamento de políticas públicas voltadas para a diversidade, direitos humanos, inclusão e justiça social, contingenciando recursos públicos, equipes técnicas de trabalho, intensificando a cultura do ódio, promovendo um ambiente de retrocesso e violência com ataques machistas, racistas, sexistas, LGBTQIA+fóbicos e discriminatórios contra diversos grupos.

Alguns Setores do Judiciário tornam-se tendenciosos, os direitos humanos perdem espaço para políticas conservadoras de segurança pública, e os movimentos sociais e suas

lideranças são criminalizados.

O documento faz referência ao contexto histórico, político, social, cultural, jurídico e educacional em relação à estruturação da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE, 2022), em virtude dos desafios apresentados no percurso, pois é necessário a instituição e implementação de novas estratégias de enfrentamento aos retrocessos. Não apenas para restauração do Estado Democrático de Direito, mas para a garantia do direito à educação, aos direitos humanos, ao fortalecimento dos movimentos sociais, da sociedade civil e dos movimentos dos/as profissionais da educação.

Ratifica-se a restauração das finalidades constitucionais do sistema de justiça em uma perspectiva inclusiva como elemento de resolução de tensões entre as forças da diversidade e desigualdade social com justiça social contextualizando problemas sociais como a pobreza, o racismo, o sexismo considerando-as como injustiças sociais a serem combatidas na esfera do judiciário.

O texto do Eixo III ainda apresenta as ações afirmativas como políticas e práticas públicas e privadas que visam a superação das desigualdades e injustiças sociais que, historicamente, afetam grupos minoritários sociais, raciais, étnicos e de orientação sexual.

No que se refere à educação democrática, referencia-se a inclusão, o respeito à diversidade e aos direitos humanos em todos os níveis e modalidades da educação, à luz da laicidade do Estado prevista na Constituição Federal de 1988 como pilar fundamental para a oferta de uma educação pública, popular e democrática.

A laicidade não se limita aos projetos político-pedagógicos ou aos planos institucionais; ela permeia toda a vida escolar e deve orientar tanto a gestão quanto à prática pedagógica, pois nenhuma política ou instituição educacional deve promover o proselitismo ou a intolerância religiosa, pois viola os princípios constitucionais do Estado de Direito, e contradiz os avanços nacionais e internacionais em direitos humanos e educação em direitos humanos, que são direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente da idade.

Em síntese, o Eixo III do Documento Referência da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) de 2022 discute as desigualdades étnico-raciais, econômicas, sociais e de gênero presentes no contexto brasileiro, ressaltando a diversidade cultural e étnica do país. Discute questões como violência contra povos indígenas, juventude negra e periférica, mulheres, pessoas LGBTQIA+ e trabalho infantil enfatizando a importância de promover a justiça social, a inclusão e o respeito aos direitos humanos como fundamentais para a construção de uma sociedade mais igualitária e democrática.

#### **Eixo IV: Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde**

O Eixo IV do Documento Referência da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) de 2022 versa sobre a valorização dos profissionais da educação, colocando-a como aspecto necessário para a qualidade da educação em todos os seus níveis e modalidades. Com base nas discussões da Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010 e 2014, a temática de debate de valorização dos profissionais da educação tornou-se um conjunto articulado de medidas que materializam esse processo, tais como: formação inicial e continuada; carreira; salários; condições de trabalho; plano de cargos, carreira e remuneração, ampliando-se a partir da CONAPE de 2018 o tema saúde.

Nesta perspectiva o documento apresenta duas dimensões que estabelecem estratégias de implementação da valorização profissional: objetiva e subjetiva. Os elementos que se relacionam com a dimensão objetiva vinculam-se ao regime de trabalho, cumprimento do piso salarial profissional nacional, carreira docente digna com a formação do docente, formação contínua no decorrer da trajetória profissional, com incentivo do ente federado, a que esteja vinculado e condições de trabalho adequadas; enquanto a dimensão subjetiva envolve o fortalecimento e reconhecimento social da profissão e a dignidade profissional.

Entre os aspectos relacionados, as condições de trabalho dos profissionais da educação, o texto do documento ressalta que devem incluir infraestrutura adequada nos estabelecimentos de ensino, além de tempo para realização do planejamento/participativo, gestão democrática da educação pública com participação social da comunidade, considerando variáveis como o nível de ensino, etapas e modalidades, natureza do estabelecimento, formato de contratação com a finalidade de evitar a exclusão de profissionais contratados em regime temporário que prejudicam a continuidade e qualidade do trabalho pedagógico.

Situa também que, em virtude da Pandemia da Covid-19, agravaram-se o adoecimento dos profissionais da educação, pois a sobrecarga de trabalho e a precarização dos vínculos com estudantes e comunidade acarretaram fatores psicossociais que levaram a CONAPE de 2018 e 2022 a colocar em pauta a saúde-doença como um processo determinado social e historicamente. Nesta perspectiva, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024 estipula que a valorização profissional deve garantir planos de cargos, carreira e remuneração adequados, contendo progressão salarial horizontal e vertical além de incentivos a formação continuada com salários dignos e condições de trabalho e saúde adequadas, além do ingresso de novos profissionais da educação por meio de Concurso Público de provas e títulos.

O documento ratifica a institucionalização, implementação e materialização de políticas de valorização profissional que levem em consideração a relação entre trabalho docente, condições de trabalho e saúde dos profissionais da educação, assegurando ambiente propício para a prática pedagógica e o desenvolvimento educacional.

O processo de valorização profissional é acentuado no Documento Referência, situando fatores que se relacionam com a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), em dezembro de 2017, para a educação infantil e ensino fundamental e, em dezembro do ano seguinte, para o Ensino Médio, argumentando que foi instituída de forma acelerada sem levar em consideração contribuições significativas de entidades acadêmicas, profissionais da educação, comunidades escolares, famílias e estudantes.

A BNCC é criticada no documento por priorizar a padronização e promover o esvaziamento do currículo da educação básica, alienando professores e minando a formação inicial e continuada dos profissionais da educação com base na omissão de questões sociais e de identidade de gênero, focalizando o processo formativo para as necessidades do mercado de trabalho em detrimento da educação para a cidadania como prevê o princípio constitucional.

A Reforma do Ensino Médio também é apresentada no documento como ferramentas normativas que distorcem e desvalorizam a educação básica, minando a formação nas escolas públicas e acarretando prejuízos profundos aos estudantes. Além do favorecimento a fundações privadas e interesses comerciais, a reforma do Ensino Médio pela Lei 13.415 de 2017, iniciada por meio de uma Medida Provisória sem discussão com a sociedade, impôs mudanças, incluindo a introdução do conceito de ‘notório saber’ para os profissionais da educação.

A Resolução 02/2019, que estabelece novas diretrizes para a Formação Inicial e introduz a Base Nacional Curricular da Formação Inicial de professores (BNC-Formação), desconsidera a postura crítica de entidades educacionais e universidades, ao contrário da Resolução 02/2015, levando a um retrocesso na formação de professores ao focar em competências e técnicas de ensino orientadas pelo mercado, negligenciando a dimensão política da educação e minando a autonomia universitária em projetos de formação.

Acentua-se, também, o favorecimento da formação inicial e continuada aos interesses das elites econômicas que controlam o mercado educacional corroborando com a padronização da formação básica, privatização e controle além das condições de trabalho pedagógico intenso, baixos salários, mudança para uma abordagem tecnicista e sucateamento das relações de trabalho.

Destaca-se, ainda, conforme direcionadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), as políticas de formação de profissionais da educação que atribuem a qualidade da educação,

única e exclusivamente, à qualidade dos professores, omitindo fatores críticos como condições sociais dos estudantes, de trabalho, estrutura e relações de trabalho, resultando na redução da educação à aplicação de conhecimentos práticos, alinhando-se a um currículo que prescreve a formação de professores com foco apenas nas competências.

Assim, é acentuado no documento a fragmentação das políticas de formação e valorização dos profissionais da educação como um obstáculo, em que em diversos estados e municípios do país alteram seus planos de cargos, carreira e remuneração para atender critérios de remuneração, fundamentada no mérito, prejudicando a formação continuada e o status profissionais. Porém o documento enfatiza a necessidade de remuneração justa, desenvolvimento pleno da carreira com condições de trabalho dignadas para os profissionais da educação básica e superior.

Em síntese, o Eixo IV do Documento Referência da II Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) de 2022 analisa aspectos que se relacionam com a valorização dos profissionais da educação básica e superior, entre eles: formação; carreira; remuneração; condições de trabalho e saúde evidenciando a precarização das condições de trabalho dos educadores, o descumprimento por parte de estados e municípios do piso nacional profissionais nacional, a flexibilização e redução da formação profissional a um contexto tecnicista fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ratificando a necessidade da garantia de salários justos, desenvolvimento da carreira por meio de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCRs) justos e condições de trabalho laborais adequadas para os profissionais da educação.

O Eixo IV reitera a importância de estimular a confiança e valorização nos educadores, constituindo processos formativos e avaliativos contextualizados com sua prática docente com base aos projetos educativos democráticos, participativos e emancipatórios na/da educação brasileira em todos os seus níveis, etapas e modalidades.

### **Eixo V: Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social**

O Eixo V do Documento Referência da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) de 2022 aborda questões que se relacionam com a gestão democrática da educação pública, ratificando-a como princípio constitucional, além da inclusão na educação o respeito e valorização das diversidades, direitos humanos, justiça social e combate às desigualdades

sociais, como elementos constituem um conjunto articulado de estratégias entre democracia e políticas educacionais.

Para tanto, o documento ressalta a promoção da participação da sociedade na elaboração das políticas do campo da educação pública por meio dos espaços de participação social como fóruns, conselhos, conferências e demais espaços de poder/decisão, reconstruindo canais de diálogo e participação social extintos de forma autoritária.

A gestão democrática é apontada como um princípio basilar da educação nacional, sendo essencial fortalecer órgãos como o Conselho Nacional de Educação (CNE), conselhos estaduais, distrital e municipais, e fóruns de educação para garantir a qualidade social da educação almejada.

O texto apresenta a vinculação entre a gestão democrática com a liberdade de cátedra, autonomia do trabalho docente e institucional, respeito aos trabalhadores em educação e a formação continuada, com participação social de atores diversos na discussão e implementação das políticas do campo da educação assim como a escolha de dirigentes de educação com respeito à vontade das comunidades.

A desvalorização, o combate e a perseguição dos/aos profissionais da educação são ratificados no texto com base em denúncias de ações autoritárias em específico do Governo Federal, interferindo incisivamente na autonomia das instituições de ensino em todos os níveis.

A gestão democrática da educação é considerada como essencial para todos os níveis de ensino, público e privado. O documento ressalta a necessidade de um novo modelo de financiamento para a educação com pleno controle social, considerando que a Emenda Constitucional nº 95 limita a atuação do Estado na garantia dos direitos essenciais, comprometendo o financiamento de políticas públicas. Aponta-se a revogação desta emenda como fundamental para melhorar as condições de vida da população e a qualidade dos serviços públicos.

Ainda, em relação à Emenda Constitucional nº 95, conhecida como ‘PEC da morte’, ela faz parte de um conjunto de medidas que prejudicaram a população brasileira, como a Reforma Trabalhista que precarizou as relações de trabalho, retirando direitos dos trabalhadores/as e a Reforma da Previdência. Como resultado, acarretou retrocessos sociais com retirada de dezenas de direitos conquistados nas últimas décadas.

O Governo Bolsonaro propôs diversas emendas constitucionais, como a PEC 186, que ataca políticas sociais, e as PECs 187 e 188, que incluem redução de salários dos servidores públicos, que comprometem o financiamento e oferta de serviços, que materializam direitos favorecendo o privatismo e a financeirização em desfavor do cumprimento das metas e

estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024 e do direito à educação e outros direitos sociais.

O documento reafirma o retorno do orçamento da educação de forma crescente buscando o fortalecimento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de forma permanente, instituindo maior participação da União, garantindo a equidade na distribuição de recursos para a educação básica e, de forma mais especial, para as localidades mais vulneráveis, implementando políticas públicas intersetoriais que se relacionam com a formação, educação integrada para trabalhadores jovens e adultos e uma formação humana e integral.

Além disso, evidencia-se a urgência na garantia da educação em tempo integral em cumprimento ao Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024 para crianças e adolescentes, com acesso e permanência na escola, programas de transporte e alimentação escolar adequados.

A Emenda Constitucional nº 108 e a Lei nº 14.113 consolidam o Fundeb na Constituição e regulamentam questões importantes para a educação básica, como a remuneração de profissionais e a distribuição de recursos.

De igual modo, tornar o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) uma realidade constitui-se como objetivo, buscando a garantia da qualidade e financiamento da educação com expansão do financiamento público na educação básica e superior, aumentando o investimento público em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), consolidando o crescimento econômico com justiça na distribuição dos recursos.

A regulamentação do CAQ a nível nacional, juntamente com a expansão e interiorização da educação superior, a garantia da Política Nacional de Assistência Estudantil e a revogação de medidas de ajuste fiscal, como a Emenda Constitucional nº 95, são essenciais para promover a qualidade e a inclusão social na educação, tornando-se fundamental interromper a tramitação de propostas que fragilizam os serviços públicos e as políticas sociais, visando garantir o direito à educação pública, gratuita, laica, inclusiva e de qualidade e promover políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação.

Em síntese, o Eixo V do Documento Referência da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) de 2022 discute a gestão democrática da educação e o financiamento da educação ratificando a participação social, transparência e controle social como eixos fundamentais para o fortalecimento da participação da comunidade na gestão da educação no campo da educação pública, garantindo transparência na utilização dos recursos e promovendo controle social por meio dos conselhos, fóruns, colegiados, associações em relação às políticas educacionais, acentuando a necessária e constante busca por um financiamento adequado e

justo às necessidades educacionais do país, assegurando qualidade e equidade no sistema de educação em regime de colaboração.

### **Eixo VI: Construção de um Projeto de Nação Soberana e de Estado Democrático, em Defesa da Democracia, da Vida, dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE**

O Eixo VI do Documento Referência da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) de 2022 aborda a constituição de uma nação soberana e do estado democrático em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais, da educação e do Plano Nacional de Educação (PNE). Situa a importância de promover uma educação que propicie a formação de cidadãos críticos, ativos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, democrática.

O texto destaca o enfrentamento da crise econômica e social como necessidade determinante com base nos elementos de garantia de renda básica para a população; aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família; Proteção a pequenas empresas e trabalhadores; Proteção à vida das mulheres; Combate ao Racismo Estrutural; Erradicação da pobreza; promoção de igualdade e solidariedade e justiça social.

Destaca-se a defesa da democracia, a sustentabilidade ambiental, o papel do Estado na garantia de direitos, especialmente na saúde e educação, e a importância da participação popular e da ciência para promover uma sociedade mais justa e digna.

Em síntese, o Eixo IV conclui com vinte e uma (21) medidas que a II Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) de 2022 convoca a sociedade brasileira para o fortalecimento e confiança nos profissionais da educação, instituições públicas e sistemas de ensino/educação, estudantes, com a finalidade de promover processos de formação, avaliação que estejam alicerçados na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e nos projetos educativos com perspectiva democrática e emancipatória.

Torna-se essencial resistir à tendência de focalizar a avaliação como uma medida de resultados e instrumentos de controle, fomentando competição e competitividade no campo educacional e institucional da educação.

O documento também enfatiza que a educação nacional, pública, gratuita, laica, inclusiva, democrática e de qualidade social é um pilar essencial das democracias e soberanias. Ele alerta para a necessidade de se evitar que os benefícios sejam direcionados principalmente àqueles que se beneficiam do capital financeiro, em detrimento dos serviços públicos essenciais de qualidade que a maioria dos brasileiros necessita e que, de acordo com as políticas recentes, estão sendo comprometidos.

Por fim, o texto ratifica o apoio ao Estado Democrático de Direito, em consonância com a Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional de Educação (PNE) e um projeto de Estado que garanta uma educação nacional, pública, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todos.

#### **4 APARATO METODOLÓGICO: LEVANTAMENTO DAS FONTES E PLANO DE ANÁLISE**

Os procedimentos metodológicos assentam-se em revisão bibliográfica e documental (Creswell, 2010). A revisão bibliográfica foi realizada mediante levantamento, seleção e estudo de diversas temáticas que se relacionam com o tema das conferências de educação, planejamento educacional, planos de educação, gestão da educação pública e fortalecimento dos espaços de participação, desvelando a disputa da gestão da educação pública nos territórios do Tocantins e o monitoramento, acompanhamento e avaliação dos planos municipais de educação e sua abrangência na constituição das políticas educacionais nacionais e locais. Para Lakatos e Marconi (2001), a revisão bibliográfica abrange toda a bibliografia tornada pública sobre o tema estudado, seja na forma de boletins, jornais, artigos, teses, livros, pesquisas ou outros meios. Gil (2012) observa que esta forma de pesquisa permite ao investigador maior abrangência de fenômenos em relação aos quais poderia pesquisar diretamente, obtendo-se uma análise ampla com diversas visões sobre o mesmo assunto.

Após a revisão bibliográfica, apresentando sustentação e embasamento teórico ao estudo, foi realizada pesquisa documental, diferenciada por Gil (1991, p. 51) conforme a natureza das fontes:

Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Na revisão documental, foi realizado levantamento de documentos contendo dados e informações referentes às conferências de educação desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) em seus processos históricos, políticos, legais no que tange às políticas da educação pública perpassando períodos de discussão do planejamento educacional, chegando às conferências municipais de educação de 2022.

Também, foi realizada a análise dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação das Metas dos PMEs, no período de 2021-2022, encaminhados ao Fórum Estadual de Educação (FEE), tabulando e examinando os indicadores, proposições, emendas, documentos constituídos, dados situados e contexto de organização/realização destes eventos, bem como levantamento da legislação com destaque para a Constituição, Emendas Constitucionais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação (das imediações da CF

de 1988 a 2022), dentre outras que compuseram o conjunto de elementos necessários à compreensão deste estudo.

Depois de selecionados os documentos, buscou-se sistematizar os dados, definindo unidades manipuláveis, como verificação de quais municípios tocantinenses realizaram as conferências, suas intencionalidades, seus alcances (ou não). A análise dos dados define-se como:

O processo de busca e de organização sistemático de transcrição de entrevistas, de notas de campo e de outros materiais que foram sendo acumulados, com o objetivo de aumentar a sua própria compreensão desses mesmos materiais e de lhe permitir apresentar aos outros aquilo que encontrou. A análise envolve o trabalho com dados, a sua organização, divisão em unidades manipuláveis, síntese, procura de padrões, descoberta dos aspectos importantes e do que deve ser aprendido e a decisão sobre que vai ser transmitido aos outros (Bogdan; Biklen, 1994, p. 205).

Desse modo, a análise concentrou-se nos elementos que instituem a realização das Conferências Municipais de Educação no Tocantins em 2022 com respaldo no entendimento de que estes espaços foram disputados pelo projeto de educação e promoveram (ou não) o monitoramento, acompanhamento e avaliação dos PMEs nos territórios.

A próxima etapa foi interpretar os dados, procurando atribuir significado mais amplo às intencionalidades das conferências. Para Lakatos e Marconi (2001, p. 168),

Após a análise dos dados procede-se à interpretação dos mesmos, definida como a atividade intelectual que procura dar um significado mais amplo às respostas, vinculando-as a outros conhecimentos. Em geral, a interpretação significa a exposição do verdadeiro significado do material apresentado, em relação aos objetivos propostos ao tema. Esclarece não só o significado do material, mas também faz ilações mais amplas dos dados discutidos.

A análise concentrou-se nos elementos que instituem a realização das Conferências Municipais de Educação no Tocantins em 2022 com respaldo no entendimento de que estes espaços foram disputados pelo projeto de educação e promoveram (ou não) o monitoramento, acompanhamento e avaliação dos PMEs nos territórios.

E ainda com fundamentação nesses autores, a análise dos dados instituiu um caminho metodológico em função do processo de apropriação teórica. Em vista disso, busca-se compreender a concepção das intencionalidades das conferências de educação desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), analisando os contextos políticos e legais em referência as políticas educacionais, as Conferências Municipais de Educação realizadas no Estado do Tocantins em 2022, suas contradições, disputas pela gestão da educação pública e o contexto histórico/político/legal em que foram realizadas.

Para fins didáticos, as análises das conferências municipais de educação realizadas no Tocantins em 2022 foram organizadas por Superintendências Regionais de Ensino (SRE), vislumbrando a realização (ou não) do acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos PMEs.

Quanto à organização por SRE, primeiramente, identificou-se o território, a concepção da conferência realizada (IV CONAE e/ou II CONAPE) e se este espaço se constituiu como objeto de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação (PMEs) e, conseqüentemente, do Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência. Depois, com a finalidade de manter a organização na discussão, tabulação e apresentação dos dados disponibilizados pela Relatoria da Conferência Nacional de Educação – Etapa Estadual realizada em 2022, constituiu-se como critério de organização a elaboração de tabelas subdividas com base nas treze Superintendências Regionais de Educação do Tocantins.

No capítulo de análise, apresenta-se essa tabulação com base na subdivisão dos territórios tocantinenses, considerando as 13 (treze) Superintendências Regionais de Educação (SREs), nas quais possuem cidades sedes que perpassam administrativamente a educação da Rede Estadual de Ensino. As sedes das SREs em todo o território tocantinense são: Araguaína; Araguatins; Arraias; Colinas do Tocantins; Dianópolis; Guaraí; Gurupi; Miracema; Palmas; Paraíso do Tocantins; Pedro Afonso; Porto Nacional; e Tocantinópolis. A essas cidades sedes estão vinculados todos os municípios do território tocantinense, 139, ao todo (Tocantins, 2015).

Como apresentado nas tabelas no próximo capítulo, constituiu-se grupos temáticos para a realização de análise específica das conferências municipais de educação realizadas no Tocantins em 2022, contendo: nome do território; população com base no último censo democrático; se realizou (ou não) o evento; municipal ou intermunicipal; presencial, remota ou híbrida; objetivo e se realizou (ou não) o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação (PMEs).

## **5 AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E/OU INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS EM 2022: ESPAÇOS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DISPUTA PELA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA?**

Nesta seção, constituída com base em revisão bibliográfica e pesquisa documental, o objetivo é identificar os elementos constitutivos e as intencionalidades das Conferências Municipais de Educação de 2022 no Tocantins, a partir do Documento Referência com relação ao monitoramento/acompanhamento/avaliação dos Planos Municipais de Educação.

Para tanto, realizou-se uma análise das orientações encaminhadas pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) aos estados e municípios, quanto aos procedimentos de organização, planejamento e realização/execução das Conferências Municipais de Educação no ano de 2022 e suas intencionalidades; o número de municípios que realizaram a IV CONAE em caráter municipal e/ou intermunicipal; o número de municípios que realizaram a UU CONAPE em caráter municipal e/ou intermunicipal; como se deu a organização, planejamento, alterações em ambos os regimentos nas conferências municipais de educação (CONAE e/ou CONAPE) e instituição das propostas e ainda a análise desses espaços como objetos (ou não) de disputa pela gestão da educação pública e de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação de seu território.

São problematizadas, ainda, elementos que se relacionam com os documentos finais das etapas estaduais da IV CONAE e II CONAPE no estado do Tocantins, identificando se este objeto materializou acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação (PEE) com base no documento final das respectivas conferências e seu delineamento metodológico identificando se constituíram-se como mecanismos de planejamento educacional e disputa pela gestão da educação pública.

Constitui-se, ainda, a necessidade de realização do percurso para além das contribuições em torno das conferências de educação e as discussões instituídas, os quais consideram-se elementos fundamentais para a contextualização de realização desta pesquisa de mestrado, tornando-se ainda compreensivos no que se refere às informações educacionais e dados gerais elencados além de suas intencionalidades no contexto geral desta pesquisa.

Tais percursos são necessários à compreensão da (re)configuração das Conferências Municipais de Educação de 2022 no território tocantinense e suas implicações nas políticas educacionais, delineando-se ao longo desta dissertação desvelar os demais elementos de

composição deste estudo.

## **5.1 Orientações do Fórum Nacional de Educação (FNE) para a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação de 2022**

### 5.1.1 Documentos Orientadores

Instituído pela Portaria nº 1.407/2010 (BRASIL, 2010) e legitimado pela Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014), o Fórum Nacional de Educação (FNE) constitui-se como órgão de representatividade dos interesses da sociedade em relação à educação nacional em todos os seus níveis, etapas e modalidades, articulando sociedade civil organizada e governo para a realização do acompanhamento, monitoramento e avaliação da, como arrolado no Art. 5º desta lei: “execução do PNE [Plano Nacional de Educação] e o cumprimento de suas metas, a partir de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas” (Brasil, 2014), assim como, Art. 6º, Inciso I, “articular e coordenar as conferências de educação (CONAEs) e suas etapas por meio da União” (Brasil, 2014).

Situa-se que os Estados, Distrito Federal e Municípios contam em suas dinâmicas de planejamento da educação em cada território com Fóruns Estaduais, Distritais e Municipais de Educação, com suas dinâmicas em âmbito territorial e realizando o processo de acompanhamento das políticas educacionais e sua materialização no contexto educacional territorial e suas especificidades.

Nessa perspectiva, com a Convocação da realização da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) e as etapas que antecedem a etapa nacional no ano de 2022, em todo o território nacional, o Fórum Nacional de Educação (FNE) encaminhou aos Estados, Distrito Federal e Municípios o documento intitulado *Orientações Para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital*, contendo informações para os entes federados em relação aos procedimentos de realização das etapas estaduais, distrital e municipais dos eventos.

O documento orientador inicia-se ratificando que “em novembro de 2022 será realizada a IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022” (Brasil, 2022, p7) com a finalidade de reunir “aspirações e expectativas” da população brasileira em regime de colaboração com o poder executivo e legislativo e políticas públicas no campo da educação que devem/serão implementadas.

Ao iniciar a apresentação desse modo, observa-se que não existem orientações em relação ao evento que será realizado em etapas municipal/distrital/estadual e nacional no que se

refere a uma de suas principais atribuições: § 2o As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

A intencionalidade diante dessas orientações perpassam a não realização do acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos planos decenais nos entes municipais, distritais e estaduais de educação em todo o território nacional constituindo o não acompanhamento e materialização das políticas educacionais em relação a diversas áreas da educação como gestão democrática, financiamento da educação, entre outros.

O documento sugere ainda na apresentação que as etapas “municipais e intermunicipais sejam realizadas de modo virtual” em virtude da pandemia da Covid-19, porém instituiu a responsabilização dessas definições aos fóruns estaduais de educação, que deveriam articular esses procedimentos com os fóruns municipais e/ou distritais de educação.

Em relação à etapa nacional da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE), explicita-se apenas uma ‘expectativa’ em relação à realização do evento de forma presencial, ficando evidente que este realizar-se-á de forma híbrida ou remota com a alegação de que não existem “condições necessárias para a realização”, que se entende como corte de recursos de forma específica em relação ao financiamento da realização do evento (Brasil, 2022).

O guia com as orientações é subdividido em definições para a compreensão dos agentes que farão uso para o planejamento das conferências:

São apresentados, a seguir: a natureza do Fórum Nacional de Educação, do Regimento e do Documento Referência da CONAE 2022 e das conferências preparatórias e livres; os processos de organização e realização e as incumbências próprias das Conferências Municipais, Intermunicipais, Distrital e Estaduais; os critérios de sistematização das emendas aprovadas nas conferências estaduais para as plenárias da etapa nacional (Brasil, 2022, p.8).

E conclui a apresentação geral/básica do guia orientador tensionando a realização das etapas preparatórias e a nacional como espaço de canalização dos anseios da sociedade civil organizada em relação ao fortalecimento da educação nacional e instituição de propostas concretas para as políticas educacionais “cada vez melhores e equitativas” (Brasil, 2022, p. 8).

Situa-se que, com base nas orientações, o Fórum Nacional de Educação (FNE) será responsável pela coordenação, planejamento e orientação das conferências municipais, distritais e estaduais de educação, em que os documentos norteadores, sendo o regimento e Documento Referência, já descritos em capítulos anteriores deste texto, parâmetros para a

realização das conferências.

Observa-se também a intencionalidade de diminuição da participação social nos eventos quando é ratificado que as “Conferências Preparatórias e Livres, etapa inicial do processo, serão organizadas com a participação da sociedade, de **forma virtual**, sem caráter deliberativo”, ignorando a participação democrática da sociedade e as deliberações em relação a estes espaços de escuta (Brasil, 2022, p. 9, grifo nosso).

O tema central da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) foi definido como *INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira*, definindo os dias 23, 24 e 25 de novembro para a realização da etapa nacional do evento, subdividido em 4 temas: Novo PNE – 2024 – 2034; Sistema Nacional de Avaliação; Educação Nacional e Equidade e Qualidade na Educação (Brasil, 2022).

Conforme o documento orientador, as Conferências Municipais, Distrital e Estaduais de educação devem ser realizadas sob a coordenação dos fóruns de educação explicitado no Artigo 9º do Regimento Interno da IV CONAE:

Art. 9º Participam das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital da Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.

§1o As Conferências de Educação Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital serão organizadas e coordenadas pelo Fórum de Educação Local  
§2o Na ausência de Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual deverá articular a criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais.

Observa-se que, com base no documento orientador e no regimento da IV CONAE, na inexistência dos fóruns territoriais de educação, a constituição de comissões organizadoras deve assegurar a participação dos segmentos da sociedade civil organizada articuladas com os governos locais dos entes federados, promovendo financiamento, planejamento, participação social e materialização dos eventos.

De maneira “preferencialmente” virtuais é orientado que “as conferências preparatórias e livres são espaços de formação, comunicação e mobilização social que reúnem pessoas dispostas a participar do debate educacional e a contribuir para a construção da Política Nacional de Educação” (Brasil, 2022, p.14) e deverão ter acesso digital (apenas isso) ao Regimento Interno e Documento-Referência do evento com registro nos Anais da IV CONAE de 2022.

Em relação as datas de realização das etapas municipais/distrital/estadual das conferências, o documento orientador define: “Conferências Municipais de Educação de 1º de agosto a 31 de outubro de 2021 e Conferências Estaduais e Distrital de Educação 1º de março a 30 de abril de 2022” (Brasil, 2022, p. 14).

Orienta-se que os entes federados constituam pelo menos duas subcomissões para a realização das etapas preparatórias da IV CONAE de 2022 com suas atribuições em relação ao planejamento, organização e execução das conferências de educação.

A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) com as seguintes atribuições:

a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência; b) propor e providenciar formas de suporte técnico; c) garantir o acesso aos documentos; d) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro (Brasil, 2022, p.15).

A instituição da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) com as seguintes atribuições em relação ao planejamento do evento:

a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência; b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência; c) sistematizar as emendas/ aprovadas; d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente (Brasil, 2022, p.15).

Ainda, orienta-se no documento que seja instituído um grupo de trabalho que realize o planejamento e assegure a acessibilidade do evento a qualquer participante com deficiência, em cumprimento ao direito à participação dos diversos segmentos da sociedade local de forma equitativa.

Em relação à composição e à participação nas conferências de educação, é orientado no documento que sejam realizadas em grupos específicos sendo: representantes dos segmentos sociais; representantes dos setores (delegados/as por indicação municipal, estadual/distrital). (Brasil, 2022, p. 16).

A definição dos representantes dos segmentos sociais é subdividida entre os seguintes agentes:

Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e

modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação; familiares dos alunos/as e discentes (Brasil, 2022, p.16).

A definição dos representantes dos setores (delegados/as por indicação municipal, estadual e distrital) é subdividida entre os seguintes segmentos:

Por setor social, entende-se: Movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal e Estadual, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos (Brasil, 2022, p. 16).

O documento apresenta além das representatividades situadas anteriormente os Representantes dos setores (delegados/as por indicação nacional), compreendidos como “gestores do MEC, representações das Comissões de Educação do Congresso Nacional, representantes de Órgãos do Executivo Federal, instituições de fiscalização e controle de recursos públicos, órgãos colegiados normativos e executivos, [...] sediados em Brasília, DF” (Brasil, 2022, p. 16).

Segundo o documento orientador, recomendações relativas à escolha de delegados nas etapas municipal/distrital/estadual foram instituídas, sendo que: deve obedecer, sempre que possível, a proporcionalidade de distribuição dos/as delegados/as do Estado à etapa nacional; A composição deverá ser constituída, aproximadamente, por 2/3 de representantes dos segmentos e 1/3 de representantes dos setores e dos/as delegados/as natos/as; Deverá ser dada oportunidade de participação a todos os segmentos e setores que estiverem organizados no município ou região, propiciando que tenham direito a participar da etapa estadual; O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022; No caso do Distrito Federal, o Fórum Distrital de Educação definirá o número de delegados e os critérios e formas de indicação para a conferência distrital; A indicação dos/as participantes para a etapa estadual e distrital deverá ser feita por eleição interna de cada segmento ou setor; A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores e, ainda, Os/as delegados/as natos/as, integrantes do Fórum Nacional, e de indicação nacional, conselheiros do CNE, Senadores e Deputados Federais das Comissões de Educação e Cultura, terão livre acesso às conferências municipais, estaduais e distrital (Brasil, 2022).

Com relação à eleição de delegados/as para a etapa nacional da IV Conferência Nacional de Educação de 2022, o documento orientador enfatiza quatro orientações a serem observadas pelos fóruns de educação:

Dos Segmentos que cada segmento eleja seus delegados em plenária virtual própria, durante o transcurso da etapa estadual; Dos Setores que cada setor eleja em nível nacional, em fóruns próprios, os delegados que serão indicados nos estados para representá-los na etapa nacional. Os nomes destes representantes deverão ser enviados às Comissões Organizadoras Estaduais com antecedência e antes do início da etapa estadual. Caberá à plenária final referendar os nomes escolhidos pelos setores em seus fóruns nacionais, regionais ou estaduais; dos delegados natos onde os membros das Comissões Organizadoras Estaduais e os/as conselheiros/as de educação serão delegados/as natos/as para a etapa estadual e serão considerados natos para a etapa nacional e dos Delegados Suplentes que poderão ser inscritos, na etapa estadual/distrital, nos termos do Artigo 16 do Regimento Interno (Brasil, 2022, p.18).

O documento orientador encaminhado aos fóruns de educação dos Estados, Distrito Federal e aos Municípios sugeriu a constituição de uma programação organizacional que contemplasse uma Sessão Solene de Abertura contendo “participação ampla da sociedade e das autoridades locais, em espaço virtual adequado ao número de participantes” com “alguma apresentação cultural alusiva à identidade do município ou estado, seguida de palestra de abertura que trate do tema principal da CONAE 2022” e ainda discussão e aprovação do Regimento Interno da Conferência Local com base no regimento da etapa nacional disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), em que este “estar disponível para consulta de todos os interessados” (Brasil, 2022, p. 19).

Em síntese, o documento orientador tratou sobre a realização das conferências municipais, intermunicipais e/ou distrital de educação em todo o território nacional no ano de 2022, deixando evidente a preferência pela realização dos eventos de forma virtual, inibindo a participação social dos setores educacionais e responsabilizando os fóruns municipais, estaduais e/ou distrital de educação para coordenarem a realização destes eventos sem financiamento da união aos entes federados.

Um outro documento também disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), intitulado *Como organizar as conferências municipais de educação*, apresenta em seu texto a não disponibilização de recursos para as conferências de educação aos estados, Distrito Federal e municípios e situa que o “Fórum Nacional de Educação facultou a possibilidade de se fazer as conferências municipais de educação de modo virtual ou híbrido e o MEC não disponibilizou orçamento para a realização das Conferências” (Brasil, 2022, p.4).

O documento evidencia a realização das plenárias dos eixos, a discussão do Documento Referência, mas em nenhum momento situa como objetivo das conferências “*acompanhar, monitorar e avaliar a execução das metas e estratégias dos planos municipais, estaduais e/ou distritais de educação*” (Brasil, 2014, grifo nosso), acentuando as desigualdades educacionais e sociais no que se refere à educação pública em todo o território nacional, uma vez que, sem a discussão sobre a execução destas metas e estratégias nos territórios, as políticas educacionais tornam-se desplanejadas.

### 5.1.2 Procedimentos de organização, planejamento e execução das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação no território tocantinense

A realização das Conferências Municipais de Educação (CONAE) no estado do Tocantins no ano de 2022 passaram por mobilização e orientação do Fórum Estadual de Educação do Tocantins (FEE/TO) e suas comissões de organização, planejamento, divulgação, que desempenharam funções orientativas e participativas nas etapas municipais e/ou intermunicipais nos territórios.

Em primeiro lugar, constituiu-se a publicação por parte da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) do Tocantins da Portaria nº 748, de 09 de maio de 2022, no Diário Oficial do Estado, sob nº 6.092, de 23 de maio de 2022, que especifica a Comissão Organizadora da Etapa Estadual da IV CONAE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o dispositivo no Decreto 6.441, de 29 de abril de 2022, o do Regimento Interno da IV CONAE, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora Estadual (COE) da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE, como especifica a seguir:

SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES - Coordenadora Geral do Fórum Estadual de Educação - FEE/TO;

ANA LÍDIA CORREA DOS SANTOS VILELA - Secretária Executiva do Fórum Estadual de Educação - FEE/TO;

MARIZAN CARVALHO DA SILVA - Secretária Executiva do Fórum Estadual de Educação - FEE/TO;

CLEBER BORGES DE MORAES - Representante da Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação do - FEE/TO;

ODENILSON PEREIRA DE SOUSA - Representante da Comissão Permanente de Sistematização e Monitoramento do - FEE/TO;

ODALEA BARBOSA DE SOUSA - Representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins – UNDIME;

JOANA D’ARC ALVES SANTOS - Representante do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO.

Art. 2º A referida Comissão será presidida pela Coordenadora Geral do Fórum Estadual de Educação. Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Estadual (COE),

conforme art. 9º, do Regimento da Etapa Estadual da CONAE, planejar, orientar e coordenar as subcomissões e/ou coordenadorias nos trabalhos referentes à realização da Etapa Estadual da IV Conferência Nacional de Educação, que acontecerá em Palmas-To, nos dias 27, 28, 29 de junho de 2022 (Tocantins, 2022).

A portaria constituiu a Comissão de Organização da Etapa Estadual da IV CONAE, contendo a participação e representante de setores da sociedade civil organizada e situou o cumprimento do Regimento da Etapa Estadual da CONAE, com objetivos de planejar e orientar os procedimentos organizacionais que se relacionam com a etapa estadual.

Em segundo lugar, o Regimento da Etapa Estadual, disponibilizado no Site da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), aprovado por unanimidade, explicita as atribuições do colegiado do Fórum Estadual de Educação na organização da IV CONAE no território tocantinense:

Art. 6º O FEE/TO, na organização da IV CONAE/2022 – Etapa Estadual terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, por meio de subcomissões organizadas para os fins específicos, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**II - elaborar o seu regimento e as orientações para as conferências municipais/intermunicipais e estadual;**

III - elaborar o Documento com as propostas advindas das conferências municipais/intermunicipais;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais nas conferências municipais/intermunicipais e estadual;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV CONAE/2022 – Etapa Estadual, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Seduc, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação. (FEE – TO, 2022, p.3, grifo nosso).

Nessa perspectiva, com base nos documentos disponibilizados no portal do Fórum Estadual de Educação (FEE/TO), em relação a IV CONAE, observa-se que, inicialmente, foram repassados aos municípios tocantinenses o mesmo documento de orientações disponibilizadas pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), sem a realização de nenhuma alteração no corpo do documento, levando em consideração as regionalidades dos municípios.

No que se refere ao Regimento disponibilizado aos municípios pelo Fórum Estadual de Educação (FEE/TO), existiram alterações que o tornaram mais robusto em relação ao planejamento destes eventos. Entretanto, evidenciam que “§ 2º. As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e Estadual se organizarão, tendo como base os documentos orientadores produzidos pelo FNE e o seu Regimento Interno” (FEE – TO, 2022), ratificando que os municípios devem organizar-se sem a responsabilidade do FEE/TO.

Em terceiro lugar, em todo o território tocantinense, os municípios aderiram à realização da IV CONAE em formato municipal e/ou intermunicipal e utilizaram os documentos disponibilizados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação (FEE/TO), na organização, planejamento e execução das conferências em seus territórios.

Conforme dados da equipe da Relatoria da IV Conferência Nacional de Educação – Etapa Estadual, realizada em 2022, cento e cinco municípios realizaram eventos municipais e/ou intermunicipais de educação com base nos documentos apresentados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação do Tocantins (FEE/TO), situado um número expressivo de territórios tocantinenses que não realizaram nenhum evento para discutir as políticas do campo da educação nos territórios (Relatoria, 2022).

2§ A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4o, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes (Brasil, 2014).

A não realização destes eventos torna inócuo o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias dos planos de educação, em relação à constituição dos relatórios de monitoramento que, como explicitado acima, deve ser apresentado a cada 2 (dois) anos, a nível nacional e o esforço estende-se aos estados, distrito federal e municípios em relação às políticas educacionais nos territórios, em que são discutidas nas conferências de educação realizadas a cada 4 (quatro) anos.

No que se refere ao Tocantins, trinta e quatro municípios, no ano de 2022, não realizaram a etapa municipal da IV CONAE, acentuando o avanço das desigualdades educacionais, a não verificação da execução das políticas do campo da educação instituídas nos planos decenais de educação dos territórios, dificultando a reorganização das políticas territoriais em virtude da não aferição do seu cumprimento (ou não) (Relatoria, 2022).

Para tanto, constitui-se como objetivo, que compõe esta pesquisa de mestrado, a aferição da realização das Conferências de Educação no território tocantinense nos cento e cinco (105) municípios do estado do Tocantins verificando se estes eventos constituíram-se como espaços de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos planos municipais de educação e de disputa pela gestão da educação pública nos territórios e, ainda, se tornaram-se espaços de planejamento da educação.

5.1.3 Conferências Municipais de Educação (CONAE) no Tocantins em 2022 como espaços (ou não) de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação e de disputa (ou não) pela gestão da educação pública?

Os planos municipais de educação (PMEs) constituem-se como mecanismos de planejamento da educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades em determinado território, em discussão nos territórios do Estado do Tocantins, no qual as Conferências Municipais de Educação instituem-se (ou não) como espaços de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de suas metas e estratégias com a participação de diversos setores do governo local e da sociedade civil organizada.

Em 2022, com a convocação/realização da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE), 105 municípios tocaninenses realizaram o evento utilizando as orientações do Fórum Nacional de Educação (FNE), Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins e documentos disponibilizados diante do contexto histórico/político/legal de disputa pela gestão da educação em diferentes esferas do poder na instituição e execução das políticas educacionais situados no decorrer deste estudo.

Nesse sentido, identificou-se o território, a concepção da conferência realizada (IV CONAE e/ou II CONAPE) e se este espaço se constituiu como objeto de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação (PMEs) e, conseqüentemente, do Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Com a finalidade de manter a organização na discussão, tabulação e apresentação dos dados disponibilizados pela Relatoria da Conferência Nacional de Educação – Etapa Estadual realizada em 2022, constituiu-se como critério de organização a elaboração de tabelas subdividas com base nas Superintendências Regionais de Educação (SRE) no território tocaninense.

Pode-se subdividir os territórios tocaninenses, com base na vinculação dos municípios as 13 (treze) Superintendências Regionais de Educação (SREs), nas quais possuem cidades sedes que perpassam administrativamente a educação da Rede Estadual de Ensino. Utilizou-se neste estudo para melhor organização, a divisão das 13 superintendências, em tabelas, a seguir.

As sedes das SREs em todo o território tocaninense são: Araguaína com 17 municípios; Araguatins com 12 municípios; Arraias com 6 municípios; Colinas do Tocantins com 10 municípios; Dianópolis com 9 municípios; Guaraí com 8 municípios; Gurupi com 17 municípios; Miracema com 6 municípios; Palmas com 9 municípios; Paraíso do Tocantins com 14 municípios; Pedro Afonso com 7 municípios; Porto Nacional com 13 municípios e

Tocantinópolis com 11 municípios, perfazendo todo o território tocantinense com seus 139 municípios (Tocantins, 2015).

Neste sentido, construiu-se grupos temáticos para a organização e realização da análise específica das conferências municipais de educação realizadas no Tocantins em 2022 em todos os municípios identificados contendo: nome do território; população com base no último censo democrático; se realizou (ou não) o evento; municipal ou intermunicipal; presencial, remota ou híbrida; objetivo e se realizou (ou não) o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação (PMEs).

Evidencia-se que identificar as características destes eventos que se relacionam com o planejamento da educação nacional constitui-se arcabouço teórico-metodológico para a averiguação do acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação (PEE) do Tocantins e do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024.

Tabela 1 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Araguaína

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Ananás	Documento Referência - Nacional	X		X				X	Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
02	Aragominas	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional, porém fez breve discussão sobre a execução das metas e estratégias do PME.
03	Araguaína	Documento Referência - Nacional	X		X				X	Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
04	Araguanã	Avaliar a implementação do PME analisando o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, como os avanços e desafios e Documento Referência.	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional, porém fez breve discussão sobre a execução das metas e estratégias do PME
05	Babaçulândia	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional e abordou o empreendedorismo na educação.
06	Barra do Ouro	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
07	Campos Lindos	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
08	Carmolândia	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
09	Filadélfia	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional, porém fez breves contribuições em relação à educação a nível territorial sem avaliação das metas e estratégias do PME.

10	Goiatins	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
11	Muricilândia			X							Não consta nos registros da Relatoria da Etapa Estadual e nem no portal da Prefeitura a realização do evento.
12	Nova Olinda			X							Não consta nos registros da Relatoria da Etapa Estadual e nem no portal da Prefeitura a realização do evento.
13	Piraquê	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional, porém fez breves contribuições em relação à educação a nível territorial sem avaliação das metas e estratégias do PME.
14	Riachinho	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional, porém fez breves contribuições em relação à educação a nível territorial sem avaliação das metas e estratégias do PME.
15	Santa Fé do Araguaia	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
16	Wanderlândia	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional aprovando o documento na íntegra.
17	Xambioá	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional aprovando o documento na íntegra.
18	<b>OBS:</b>	Com base nos dados fornecidos pela Relatoria da Etapa Estadual da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) do ano de 2022 nos municípios vinculados a Superintendência Regional de Educação/Ensino de Araguaína todos aderiram a realização da CONAE utilizando como base de organização e planejamento dos eventos os documentos disponibilizados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins. Observa-se, ainda, que nenhum dos 17 municípios realizou o acompanhamento, monitoramento e avaliação plena da execução das metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação (PMEs) mas concentraram-se nas discussões em torno do Documento Referência da IV CONAE e de proposições em sua constituição. Apenas 5 territórios realizaram vagamente proposições para a educação territorial, porém sem relatórios organizados com dados fidedignos em relação ao cumprimento de seus planos decenais de educação tornando o processo de avaliação das metas e estratégias do PEE/TO e do PNE 2014/2024 objetivando um novo PNE impossibilitado de ser constituído adequadamente. Em relação a concepção da conferência, não houve por parte de nenhum território o interesse na realização da etapa municipal da II edição da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) conceituada como espaço de resistência as políticas do governo em vigência.									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 2 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Araguatins

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Araguatins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional e aprovou o documento na íntegra.
02	Augustinópolis	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional porém realizou discussões e alterações no PME.
03	Axixá	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
04	Buriti do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
05	Carrasco Bonito	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
06	Esperantina	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Realizado Parcialmente	O evento não realizou contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional, porém abordou de forma superficial sugestões em relação ao PME.
07	Praia Norte	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-
08	Sampaio	-	-	X	-	-	-	-	-	-	A Etapa Municipal da IV CONAE não foi realizada no território entretanto um relatório de monitoramento do PME foi divulgado referente a 2019 e 2020.
09	São Bento do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional e o aprovou na íntegra.
10	São Miguel do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional e o aprovou na íntegra.

11	São Sebastião do Tocantins	Documento Referência - Nacional	-	X	-	-	-	-	-	-	Não consta nos registros da Relatoria da Etapa Estadual e nem no portal da Prefeitura a realização do evento.
12	Sítio Novo do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
13	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que apenas 2(dois) territórios realizaram superficialmente análises em relação aos Planos Municipais de Educação e apesar de não ter realizado a edição da IV CONAE – Etapa Municipal em 2022 o território de Sampaio apresentou em seus registros relatório bianual 2019/2020 de monitoramento do PME. Identificou-se que os demais territórios aprovaram na íntegra o texto do documento referência da IV CONAE – NACIONAL, além disso 3(três) territórios não realizaram as edições municipais e/ou intermunicipais do evento.									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 3 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Arraias

**Legenda:** R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Arraias	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
02	Aurora do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
03	Combinado	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se em realizar contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
04	Lavandeira	-	-	X	-	-	-	-	-	-	Não constam evidências de realização do evento nos dados da Relatoria e da Prefeitura.
05	Novo Alegre	-	-	X	-	-	-	-	-	-	Não constam evidências de realização do evento nos dados da Relatoria e da Prefeitura.
06	Paraná	-	-	X	-	-	-	-	-	-	Não constam evidências de realização do evento nos dados da Relatoria e da Prefeitura.
07	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que apenas 3(três) territórios vinculados a SRE de Arraias realizaram a Etapa Municipal da IV CONAE e em sua integralidade realizaram apenas contribuições ao Documento Referência disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e Fórum Estadual de Educação (FEE) não realizando nenhuma proposição, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos seus respectivos Planos Municipais de Educação (PMEs) não se materializando como espaços de planejamento educacional.									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 4 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Colinas do Tocantins

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Arapoema	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de pré-conferência municipal de educação com discussões que se relacionam com a educação nacional e municipal, porém sem apresentar o monitoramento do PME.
02	Bandeirantes do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de pré-conferência municipal de educação com discussões que se relacionam com a educação nacional e municipal, porém sem apresentar o monitoramento do PME.
03	Bernardo Sayão	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de pré-conferência municipal de educação com discussões que se relacionam com a educação nacional e municipal, porém sem apresentar o monitoramento do PME.
04	Brasilândia do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de pré-conferência municipal de educação com discussões que se relacionam com a educação nacional e municipal, porém sem apresentar o monitoramento do PME.
05	Colinas do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de pré-conferência municipal de educação com discussões que se relacionam com a educação nacional e municipal, porém sem apresentar o monitoramento do PME.
06	Itapiratins	-	-	X	-	-	-	-	-	-	Não constam evidências de realização do evento nos dados da Relatoria e da Prefeitura.
07	Juarina	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de pré-conferência municipal de educação com discussões que se

											relacionam com a educação nacional e municipal, porém sem apresentar o monitoramento do PME.
08	Palmeirante	-	-	X	-	-	-	-	-	-	Não constam evidências de realização do evento nos dados da Relatoria e da Prefeitura.
09	Pau-dArco	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
10	Tupiratins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Nacional.
11	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que o território de Colinas do Tocantins realizou uma conferência intermunicipal de educação precedidas de pré-conferências municipais em 6(seis) territórios, porém com utilização do Documento Referência disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificado pelo Fórum Estadual de Educação (FEE) não realizando o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação nos respectivos municípios.									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 5 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Dianópolis

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NIVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Almas	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e constituiu debates sobre o PME.
02	Conceição do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
03	Dianópolis	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional aprovando na íntegra.
04	Novo Jardim	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e do portal da Prefeitura Municipal de Novo Jardim o evento não foi realizado.

05	Ponte Alta do Bom Jesus	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e do portal da Prefeitura Municipal de Novo Jardim o evento não foi realizado.
06	Porto Alegre do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
07	Rio da Conceição	-	X			X	X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional
08	Taguatinga	Documento Referência - Nacional	X				X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
09	Taipas do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X				X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
10	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que 2(dois) municípios/territórios não realizaram nenhum tipo de evento relacionado a IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) Etapa Municipal e/ou Intermunicipal e os demais municípios/territórios que realizaram concentraram-se na realização de discussões e contribuições ao Documento Referência disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificado pelo Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins não realizando o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos planos municipais de educação e como resultado do Plano Estadual de Educação (PEE) do território Tocantinense e do Plano Nacional de Educação (PNE).									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 6 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Guaraí

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Colmeia	Documento Referência - Nacional	X		X			X		Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e constituiu debates sobre o PME.
02	Couto de Magalhães	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional aprovando o documento na íntegra.
03	Taboão	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e do portal da Prefeitura Municipal de Taboão o evento não foi realizado.

04	Goianorte	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e constituiu debates sobre o PME.
05	Guaraí	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussão com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional, porém não encaminhou propostas apenas a Ata de realização do evento.
06	Itaporã do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
07	Pequizeiro	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional, porém não foi encaminhado documentos ao Fórum Estadual de Educação (FEE) em relação a contribuições.
08	Presidente Kennedy	Documento Referência - Nacional	X				X	X		Não Realizado	Apesar de vinculada a SRE de Guaraí/TO o território realizou pré-conferência municipal de educação com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e apresentou suas propostas de alteração do texto base na Etapa Intermunicipal em Colinas do Tocantins.
10	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que todos os municípios/territórios realizaram a etapa municipal e/ou intermunicipal da IV CONAE exceto Tabocão, entretanto colocaram-se em discussão o Documento Referência da IV CONAE e o Regimento Interno disponibilizado pelo FNE e FEE/TO constituindo espaços de discussão em relação a isso não realizando o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos planos municipais de educação.									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 7 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Gurupi

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Aliança do Tocantins	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e do portal da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins o evento não foi realizado.
02	Alvorada	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
03	Araguaçu	Documento Referência - Nacional	X		X					Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
04	Cariri do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e, porém, não apresentou nenhuma proposta de alteração.
05	Crixás do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional, porém não apresentou nenhuma proposta de alteração.
06	Dueré	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional, porém não apresentou nenhuma proposta de alteração.
07	Figueirópolis	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional apresentando propostas para o documento base.
08	Formoso do Araguaia	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional apresentando propostas para o documento base.
09	Gurupi	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e realizou parcialmente o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias do PME.

10	Jaú do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X	X				Não realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional apresentando propostas para o documento base.
11	Palmeirópolis	Documento Referência - Nacional	X			X				Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional apresentando propostas para o documento base.
12	Peixe	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou esforços para discutir as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) do território, porém sem apresentar relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias.
13	Sandolândia	-	-	X	-	-	-	-	-	-	Não constam nos dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e nem no portal da Prefeitura Municipal de Sandolândia a realização do evento no território.
14	São Salvados do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional o aprovando na íntegra.
15	São Valério da Natividade	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional o aprovando na íntegra.
16	Sucupira	-	-	X	-	-	-	-	-	-	Não constam nos dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e nem no portal da Prefeitura Municipal de Sandolândia a realização do evento no território.
17	Talismã	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional o aprovando na íntegra.
18	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que entre os 17 município/territórios vinculados a SRE de Gurupi 14 realizaram a etapa municipal e/ou intermunicipal de educação de 2022 e 3 municípios/territórios não apresentam registros de realização do evento. Os dados apontam para a utilização dos documentos disponibilizados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins realizado contribuições para a constituição dos documentos/base para a etapa estadual e não realizando o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação (PMEs) resultando no não acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Nacional de Educação (PNE).									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 8 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Miracema do Tocantins

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Dois Irmãos do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e constituiu debates sobre o PME.
02	Lizarda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e do portal da Prefeitura Municipal de Lizarda do evento não foi realizado.
03	Miracema do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
04	Miranorte	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e constituiu debates sobre o PME.
05	Rio dos Bois	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois o evento não foi realizado no ano de 2022.
06	Tocantínia	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
10	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que entre os 6 municípios/territórios vinculados a SRE de Miracema do Tocantins 2 não realizaram a etapa municipal do evento e os demais realizaram utilizando os documentos encaminhados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins realizando contribuições ao Documento Referência e não realizado o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs) e como resultado o não acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE) do Tocantins.									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 9 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Palmas

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Aparecida do Rio Negro	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em discussões relacionadas ao Documento Referência da IV CONAE, porém tratou sobre a revisão das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) do território sem apresentação de relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação.
02	Lagoa do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
03	Lajeado	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
04	Mateiros	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Mateiros o evento não foi realizado no ano de 2022.
05	Novo Acordo	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Novo Acordo o evento não foi realizado no ano de 2022.
06	Palmas	Documento Referência – Nacional e objetivos do território	X		X		X			Realizado	O evento concentrou-se na discussão crítica/metodológica do Documento Referência da IV CONAE – Nacional e discutiu/realizou o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação (PME) de Palmas/TO com projeção para o PME 2026 – 2036.
07	Rio Sono	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional o aprovando na íntegra.
08	Santa Tereza do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional o aprovando na íntegra.

09	São Félix do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional o aprovando na integra.
10	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que entre os 9 municípios/territórios vinculados a SRE de Palmas – Tocantins 2 não realizaram a etapa municipal e/ou intermunicipal de educação da IV CONAE convocada pelo MEC; 7 municípios/territórios realizaram o evento onde 6 utilizaram o Documento Referência da IV CONAE – Nacional como base para as discussões e os demais documentos encaminhados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins; destaca-se que o município/território de Palmas realizou o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) alterando, inclusive o tema do evento que constituiu-se como “Educação Pública: Democrática, Laica, Inclusiva e de Qualidade Social Para Todos/as” além de inserir mais um eixo entre os presentes no Documento Referência da IV CONAE intitulado “Eixo 4. O PME: Avaliação das diretrizes e metas com projeção para o PME 2026 a 2036” além da disponibilização do Relatório do I e II Ciclo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do território.									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 10 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Paraíso do Tocantins

**Legenda:** R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação

Nº	MUNICIPIO	OBJETIVO	EVENTO		NIVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Abreulândia	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em discussões relacionadas ao Documento Referência da IV CONAE, porém tratou superficialmente sobre a revisão das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) do território sem apresentação de relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação.
02	Araguacema	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional de forma específica ao Eixo I.
03	Barrolândia	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em discussões relacionadas ao Documento Referência da IV CONAE, porém tratou superficialmente sobre a revisão das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) do território

											sem apresentação de relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação.
04	Caseara	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em discussões relacionadas ao Documento Referência da IV CONAE, porém tratou superficialmente sobre a revisão das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) do território sem apresentação de relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação.
05	Chapada de Areia	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional o aprovando na integra.
06	Cristalândia	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional o aprovando na integra.
07	Divinópolis do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X				X	X		Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional realizando contribuições aos eixos.
08	Lagoa da Confusão	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional realizando contribuições.
09	Marianopolis do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X				X	X		Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional realizando contribuições aos eixos.
10	Monte Santo do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional realizando contribuições aos eixos.
11	Nova Rosalândia	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia a etapa municipal do evento não foi realizada.
12	Paraiso do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional realizando contribuições aos eixos.
13	Pium	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional realizando contribuições aos eixos.
14	Pugmil	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional realizado contribuições ao documento.

15	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que entre os 14 municípios/territórios da SRE, apenas um não consta a realização da etapa municipal e/ou intermunicipal de educação e os demais 13 municípios realizaram o evento colocando como base os documentos encaminhados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins sendo o Documento Referência da IV CONAE - Nacional, Regimento Interno e os guias de orientação para a realização do evento nas etapas municipais e/ou estaduais. Destaca-se que em 3 municípios/territórios as Conferências de Educação foram objeto de discussão em relação aos Planos Municipais de Educação (PMEs) entretanto de forma superficial sem apresentação de relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de suas metas e estratégias.
----	-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 11 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Pedro Afonso

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento  
AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Bom Jesus do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e constituiu debates sobre o PME.
02	Centenário	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e constituiu debates e Revisão do PME.
03	Itacajá	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
04	Pedro Afonso	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso o evento não foi realizado no ano de 2022.
05	Recursolândia	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Recursolândia o evento não foi realizado no ano de 2022.
06	Santa Maria do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de contribuições ao Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
07	Tupirama	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em discussões relacionadas ao Documento Referência da IV CONAE, porém tratou

											superficialmente sobre a revisão das metas e estratégias do PME do território sem apresentação de relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação.
08	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que entre os 7 municípios/territórios vinculados a SRE de Pedro Afonso, 2 não realizaram a etapa municipal do evento e 5 realizações do evento utilizando como base do planejamento e organização do evento os documentos disponibilizados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins. Destaca-se que o município/território polo da regional não realizou o evento e 3 dos municípios/territórios discutiram parcialmente sobre os seus planos municipais de educação (PMEs), porém sem apresentação de relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de suas metas e estratégias.									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 12 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Porto Nacional

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento  
AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Brejinho de Nazaré	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e o aprovou na íntegra.
02	Chapada da Natividade	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e o aprovou na íntegra.
03	Fátima	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
04	Ipueiras	Documento Referência – Nacional e Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)	X		X		X			Realizado	O evento concentrou-se na realização das discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional, porém alterou o tema do evento tornando-se “Educação Nacional” e realizou a apresentação do acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação

05	Monte do Carmo	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Recursolândia o evento não foi realizado no ano de 2022.
06	Natividade	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Recursolândia o evento não foi realizado no ano de 2022.
07	Oliveira de Fátima	Documento Referência - Nacional	X		X		X				Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
08	Pindorama do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X				Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
09	Ponte Alta do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X				Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional e o aprovou na íntegra.
10	Porto Nacional	Documento Referência - Nacional	X		X		X				Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
11	Santa Rita do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X				Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
12	Santa Rosa do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X				Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
13	Silvanópolis	Documento Referência - Nacional	X		X		X				Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
14	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que entre os 13 municípios/territórios vinculados a SRE de Porto Nacional, 2 não realizaram a etapa municipal do evento e 11 realizaram o evento utilizando como base do planejamento e organização do evento os documentos disponibilizados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins. Destaca-se que nenhum dos municípios/territórios apresentou relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de suas metas e estratégias.										

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Tabela 13 - Superintendência Regional de Educação/ensino – Tocantinópolis

**Legenda: R: Realizado – N/R: Não Realizado – M: Municipal – IR: Intermunicipal – P: Presencial – R: Remoto – H: Híbrido - AC: Acompanhamento – MO: Monitoramento - AVA: Avaliação - PME: Plano Municipal de Educação**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETIVO	EVENTO		NÍVEL		FORMATO			AC/MO/AVA PME	OBSERVAÇÕES
			R	N/R	M	IN	P	R	H		
01	Aguiarnópolis	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
02	Angico	Documento Referência – Nacional e Plano Municipal de Educação (PME)	X		X		X			Realizado Parcialmente	O evento concentrou-se em discussões relacionadas ao Documento Referência da IV CONAE, porém tratou superficialmente sobre a revisão das metas e estratégias do PME do território sem apresentação de relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação.
03	Cachoeirinha	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
04	Darcinópolis	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Darcinópolis o evento não foi realizado no ano de 2022.
05	Itaguatins	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Itaguatins o evento não foi realizado no ano de 2022.
06	Luzinópolis	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Luzinópolis o evento não foi realizado no ano de 2022.
07	Maurilândia do Tocantins	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins o evento não foi realizado no ano de 2022.
08	Nazaré	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Nazaré do Tocantins o evento não foi realizado no ano de 2022.
09	Palmeiras do Tocantins	-	-	X	-	-	-	-	-	-	De acordo com dados da Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE e da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins o evento não foi realizado no ano de 2022.

10	Santa Terezinha do Tocantins	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
11	Tocantinópolis	Documento Referência - Nacional	X		X		X			Não Realizado	O evento concentrou-se na realização de discussões com base no Documento Referência da IV CONAE – Etapa Nacional.
12	<b>OBS:</b>	Com base nos dados obtidos e situados observa-se que entre os 11 municípios/territórios vinculados a SRE de Porto Tocantinópolis, 6 não realizaram a etapa municipal do evento e 5 realizaram o evento utilizando como base do planejamento e organização do evento os documentos disponibilizados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação (FEE) do Tocantins. Destaca-se que nenhum dos municípios/territórios apresentou relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de suas metas e estratégias.									

Fonte: Elaborada pelo pesquisador.

Com base nos dados das treze tabelas, depreende-se que, dos 139 municípios/territórios tocaninenses, apenas 105, correspondendo a aproximadamente 75% do total, realizaram conferências municipais e/ou intermunicipais de educação na perspectiva da IV CONAE, utilizando os documentos disponibilizados pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) e ratificados pelo Fórum Estadual de Educação do Tocantins, sendo: guia de orientações para a realização das conferências; Regimento Interno; documento referências, entre outros.

Os percentuais de realização das conferências nos municípios são preocupantes. Vários autores defendem a importância das congressos e conferências nacionais de educação como mecanismo de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos de educação, tanto nacional, distrital, como municipais, dentre eles: Valente e Pereira (2023); Frigotto (2019); Lagares (2008); Cohn (2020; Musse (2021; Dourado (2017; 2019; 2020); Harvey (2014); Abrúcio (2021); Paulani (2021); Werner (2017); Melo (1998); Machado (2018); Dourado; Junior e Furtado (2016); Cury (2007); Rua (2009); Sousa (2013); Santos (2012); Scaff; Oliveira e Aranda (2018); além de vários documentos legais que regimentam, orientam a realização desses eventos.

É lamentável a ausência de instrumentos de monitoramento do cumprimento desses eventos. A falta de parcerias, de articulação, de diálogo, de financiamento, de planejamento, de mobilização da sociedade que deve ser parceira das cidades sedes com os seus municípios constituintes é um problema que deve ser superado para que a realização desses eventos não seja comprometida.

É fato que Dourado (2009, p. 368) tenha advertido sobre os diversos desafios que a Conferência Nacional de Educação encontraria desde a sua implantação, como a elaboração “de conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema Nacional Articulado de Educação coerente com a visão sistêmica da educação”; a integração “de todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar numa abordagem sistêmica, com vistas a consolidar os subsistemas nacionais articulados de planejamento e gestão, de financiamento, de avaliação e de formação (inicial e continuada) dos profissionais da educação”; a proposição “de reformulações necessárias para que o planejamento de ações articuladas, de modo a tornar a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação no âmbito do Sistema Nacional Articulado de Educação”, entre outros. Entretanto, convém salientar que a fala de Dourado focaliza questões que adviriam nas conferências materializadas, portanto não justifica a não realização dos eventos por parte de nenhum município. Pelo contrário, a fala reforça a necessidade de maior envolvimento e engajamento para a superação de tais desafios nas conferências.

Jogando luz sobre a tabela 1, SRE de Araguaína, com base nos dados fornecidos pela Relatoria da Etapa Estadual da IV CONAE (2022), observa-se que nenhum dos dezessete municípios realizou o acompanhamento, monitoramento e avaliação plena da execução das metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação (PMEs), apenas concentraram-se nas discussões em torno do Documento Referência da IV CONAE e de proposições em sua constituição. Somente cinco municípios realizaram parcialmente proposições para a educação territorial, porém sem relatórios organizados com dados fidedignos em relação ao cumprimento de seus planos decenais de educação, comprometendo o processo de avaliação das metas e estratégias do PEE/TO e do PNE 2014/2024, impossibilitado ainda a constituição adequada de um novo PNE.

De forma sintética, apresenta-se os principais dados obtidos nas demais SREs:

Araguatins: na tabela 2, dos doze municípios, apenas dois realizaram superficialmente análises em relação aos PMEs. Os outros territórios aprovaram na íntegra o texto do Documento Referência da IV CONAE. Três territórios não realizaram as edições municipais e/ou intermunicipais do evento.

Arraias: na tabela 3, dos seis territórios, apenas três realizaram a etapa municipal da IV CONAE e em sua integralidade realizaram apenas contribuições ao Documento Referência, não realizando nenhuma proposição, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos seus respectivos PMEs, não se materializando como espaços de planejamento educacional.

Colinas do Tocantins: na tabela 4, o território desta SRE realizou uma conferência intermunicipal de educação precedidas de pré-conferências municipais em seis municípios, porém não realizaram o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMEs nos respectivos municípios.

Dianópolis: na tabela 5, dos nove municípios, sete territórios realizaram conferências municipais, dois não realizaram nenhum tipo de evento relacionado a IV CONAE. Os territórios que realizaram concentraram-se em discussões e contribuições ao Documento Referência, não realizando o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos seus PMEs.

Guaraí: na tabela 6, todos os municípios realizaram a etapa municipal e/ou intermunicipal da IV CONAE, exceto Tabocão. Colocaram em discussão o Documento Referência da IV CONAE e o Regimento Interno disponibilizado pelo FNE e FEE/TO, constituindo espaços de discussão, mas não realizaram o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos PMEs.

Gurupi: na tabela 7, dos dezessete municípios, quatorze realizaram a etapa municipal e/ou intermunicipal de educação de 2022 e três territórios não apresentam registros de realização do evento. Aqueles que realizaram as conferências fizeram apenas contribuições para a constituição do Documento-base para a etapa estadual e não realizaram o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos PMEs.

Miracema do Tocantins: na tabela 8, dos seis territórios, quatro realizaram o evento, dois não o fizeram. Contudo, aqueles que o realizaram não registraram mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos seus PMEs.

Palmas: na tabela 9, dos nove municípios, sete realizaram a etapa municipal e/ou intermunicipal de educação da IV CONAE, mas dois não realizaram o evento. Destaca-se que o município de Palmas realizou o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) alterando, inclusive o tema do evento, além de inserir mais um eixo no Documento Referência. A capital Palmas na realização de sua Conferência Municipal de Educação constituiu-se como o único território que disponibilizou e apresentou o relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) em seu território.

Paraíso do Tocantins: na tabela 10, dos quatorze municípios, apenas um não consta a realização da etapa municipal e/ou intermunicipal de educação. Destaca-se que apenas em três territórios as conferências discutiram os seus PMEs, entretanto de forma superficial, sem apresentação de relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de suas metas e estratégias.

Pedro Afonso: na tabela 11, dos sete municípios, apenas cinco realizaram a etapa municipal do evento. Entretanto, o território polo da regional não realizou o evento. Três discutiram parcialmente os seus PMEs, porém sem apresentação de relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de suas metas e estratégias.

Porto Nacional: na tabela 12, dos treze municípios, onze realizaram a etapa municipal do evento, mas nenhum apresentou relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de suas metas e estratégias.

Tocantinópolis: na tabela 13, dos onze territórios, apenas cinco realizaram o evento. Mas, nenhum dos municípios apresentou relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de suas metas e estratégias.

Pelas análises, depreende-se que a grande maioria das conferências municipais e/ou intermunicipais de educação não tem se constituído como espaços de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos de educação. Os objetivos do planejamento e execução

educacionais constantes nos PMEs se configuram como um desafio, um campo de disputas, embates em torno da gestão da educação pública nos territórios tocantinenses.

Além da baixa participação dos municípios na realização das conferências, outro dado preocupante refere-se ao envolvimento de vários municípios apenas em discussões relacionadas ao Documento Referência da IV CONAE, porém tratando superficialmente sobre a revisão das metas e estratégias dos PMEs dos territórios, sem apresentação de relatório de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos seus respectivos planos.

Nesse contexto, embora não aprovada no governo Temer, a ‘Lei da Mordaza’ e as ‘Conferências sem Partido’, em alusão ao projeto ‘Escola sem Partido’, pareciam se sobressair, em face da baixa participação social e engajamento crítico de várias conferências locais. O contexto do ‘Governo do Silenciamento’ de Bolsonaro parece ter impactado a qualidade e a quantidade das realizações das conferências locais. Retomando Cohn (2020, p. 153), “a partir de 2019 iniciou-se um processo de devastação das políticas de proteção social”. Desse modo, os cenários de enfraquecimento e silenciamento das políticas públicas educacionais se intensificaram consideravelmente com a posse desse ex-presidente.

De todo modo, é plausível que se destaque os municípios que realizaram a etapa municipal e/ou intermunicipal da IV CONAE, buscando se envolverem de forma articulada nos debates das necessidades educacionais locais, regionais, estaduais e /ou nacionais, vislumbrando o cumprimento do direito à educação. Como afirma Brasil (2010), a institucionalização da CONAE como espaço de planejamento, monitoramento e avaliação dos planos de educação é uma demanda histórica da sociedade civil organizada, sobretudo das entidades educacionais representativas.

Nessa direção, as conferências locais realizadas, em sua grande maioria, se constituíram como mecanismos de aprimoramento, valorização e debate, porém desconsiderou o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação, efetivando-se como espaços de disputa pela gestão da educação pública no Tocantins, produzindo novos conteúdos, debates, propostas e efetiva inclusão de diversos atores civis e governamentais na formulação dos caminhos das políticas Educacionais locais, estaduais, com impacto nas nacionais. Pode-se afirmar, com base em Dourado e Araujo (2018), que esse processo englobou a ampliação da participação e a atenção às demandas da sociedade tocantinense em diferentes esferas.

## **5.2 Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMEs: a estrutura de elaboração, planejamento e instituição das políticas educacionais nos territórios**

As conferências municipais e/ou intermunicipais de educação, constituídas como espaços de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos de educação e objeto de disputa da gestão da educação pública, são um objetivo a ser alcançado. Nesse sentido, os sujeitos, entidades e sentidos desta perspectiva podem sofrer alterações em virtude do espaço/tempo histórico/político/legal que fundamenta o projeto de educação para o país e resulta no projeto de sociedade estabelecido. Contudo, afirma-se que o objetivo do planejamento educacional constante se transfigura como um desafio, um campo de disputas, embates em torno da gestão da educação pública nos territórios tocantinenses.

Neste cenário, planos de educação constituem-se como eixos estruturantes para a consolidação de políticas educacionais consistentes a partir de um processo histórico, político e legal, que traduzem as contradições sociais e dos sistemas de ensino e, portanto, atendem a um conjunto articulado de princípios e normas jurídicas (Cury, 2007).

O Plano Nacional de Educação (PNE), Planos Estaduais de Educação e Planos Municipais de Educação são “bussolas orientadoras das políticas educacionais” em relação aos territórios que se encontram instituídos. Com base em Rua (2009, p. 19), políticas públicas são ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas. Ainda segundo a autora, as políticas públicas compreendem “o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos”.

O caderno de orientações para o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação de 2016 ratifica que o PNE, Planos Estaduais e Municipais de educação devem formar um conjunto coerente, articulado e integrado para o cumprimento do direito à educação instituído no ordenamento jurídico vigente em todas as esferas da administração pública.

O planejamento educacional materializado no Plano Municipal de Educação (PME) compõe-se de:

De estratégias e de políticas de educação que inclua a intenção de uma constante avaliação, à luz da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, observando os princípios estabelecidos na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, interagindo com as metas definidas no Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, e no Plano Estadual de Educação (Brasil, 2005, p. 25).

Nesse sentido, o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs), nos territórios tocantinenses em 2022, com base nos dados obtidos, em

relação às Conferências Municipais e/ou intermunicipais de educação realizadas, aconteceram de forma superficial em alguns territórios tocantinenses, porém sem apresentação e disponibilidade de relatórios de avaliação da execução de suas metas e estratégias.

Destaca-se que a não realização do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação dos municípios/territórios tocantinenses nas conferências de educação, em específico no ano de 2022, compromete a implementação de políticas públicas municipais/territoriais para a educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades, além de comprometer a elaboração, instituição e implementação de políticas educacionais estaduais e nacionais de educação, implicando na não consolidação do PNE como “efetiva política de Estado para a educação” (Dourado, 2017, p. 19).

Sousa (2013) conceitua que os sistemas de ensino, em relação ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos planos municipais de educação, constituem em “conjunto de atividades, articuladas, sistemáticas e formalizadas, de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas” que devem possibilitar as contradições relacionadas a não elaboração, instituição e implementação de políticas públicas no campo da educação que atendam as metas e estratégias do PNE, PEE – TO e do PME do território/município.

O acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMEs no território tocantinense deve associar-se a:

[...] uma oportunidade de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução das metas. Deve ser entendido como exercício contínuo de aproximação da gestão ao desejo da sociedade, em um trabalho coletivo e democrático, em que o estudante é o grande beneficiado (Brasil, 2016, p. 4).

Nessa perspectiva, os territórios tocantinenses em 2022, com base nas conferências de educação realizadas em caráter municipal e/ou intermunicipal, acentuaram as desigualdades existentes em relação ao cumprimento do direito à educação, impossibilitando a localização do ente federado que elabora, institui e executa as políticas educacionais com base nas metas e estratégias na esfera nacional, com foco no Plano Nacional de Educação, na estadual, no Plano Estadual de Educação do Tocantins e na municipal, nos Planos Municipais de Educação. Portanto,

O monitoramento fornece informação a respeito do estágio de desenvolvimento de uma política, um programa ou um projeto em dado momento, em relação às respectivas metas e resultados. Já a avaliação evidencia o porquê das metas e dos resultados estarem ou não sendo atingidos (Kusek e Rist, 2004 apud Santos, 2012, p. 19).

Ao não ser realizado pelos municípios/territórios o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação comprometeram informações/dados que subsidiam a (re)elaboração, (re)significação e execução de políticas públicas, além do planejamento educacional em diversas áreas da educação, como: universalização da educação infantil e pré-escola; Universalização do ensino fundamental de 9 anos; Universalização do ensino médio; Universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE); Alfabetização na idade correta; Financiamento da Educação Básica; Educação em Tempo Integral; Educação de Jovens e Adultos; Planejamento Educacional; Infraestrutura e obras; Educação Profissional e Técnica; Valorização dos Profissionais da Educação; Fortalecimento dos espaços de participação social como conselhos e fóruns e ainda a gestão democrática na educação público no regime da Lei, em que o plano não se relaciona apenas com a educação infantil ou ensino fundamental, mas constitui um arcabouço de metas e estratégias para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Nas tensões dos eventos realizados em 2022 no Tocantins, observou-se, ainda, que os eventos em quase sua totalidade foram planejados, organizados e realizados com base nas orientações encaminhadas pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), mesmo diante do processo de interrupção ocorrido ainda no governo Temer e mantido pelo seu sucessor, Jair Bolsonaro.

As orientações foram ratificadas pelo Fórum Estadual de Educação do Tocantins (FEE/TO) e, com exceção do território de Palmas, os demais 106 municípios/territórios realizaram contribuições para/no Documento Referência da etapa nacional da IV CONAE, quando dezenas aprovaram o texto na íntegra sem realizar nenhuma proposição em relação à educação municipal, estadual ou nacional.

De todo modo, evidencia-se as características dos eventos realizados em 2022 nos municípios/territórios tocantinenses como espaços/mecanismos de disputa em torno da gestão da educação, considerados momentos de planejamento educacional. Porém, de forma superficial, por não levar em consideração as políticas da educação locais, permitindo que os sujeitos, entidades e instituições envolvidas no processo educacional não constituíssem participação ativa/crítica da execução das políticas públicas no campo da educação pública.

Em que pesem as limitações constatadas no resultado final desse processo, o fato de congregarem parcela significativa da comunidade em torno da discussão da educação municipal corrobora para o fortalecimento do poder local e contribui na construção e desenvolvimento de espaços e práticas que, ainda de forma incipiente, promovem o aprendizado da participação social no planejamento das políticas educacionais (Scaff; Oliveira; Aranda, 2018, p. 145).

Com base nos processos evidenciados, conclui-se que os PMEs), compostos por metas e estratégias que evidenciam o planejamento articulado e coerente da elaboração, instituição e execução das políticas educacionais nos territórios tocantinenses, não se constituíram como objetos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das edições das conferências municipais de educação realizadas nos municípios/territórios em 2022. Isso compromete o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação (PEE) do Tocantins e do Plano Nacional de Educação (PNE), inviabilizando os objetivos propostos pelo Regimento Interno disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE):

- I - *avaliar a implementação do PNE*, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II - *avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação*, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034 (CONAE, 2022, p. 1, grifos nossos).

Afirma-se que não realizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMEs nos municípios/territórios tocantinenses, além de não constituir um processo organizado e sistemático, com diferentes dinâmicas efetivadas em cada caso, mas com um padrão semelhante de encaminhamentos e operacionalização, em relação às metas e estratégias dos planos, impossibilita a elaboração do novo PNE 2024-2034 e, conseqüentemente, o novo Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE/TO) e os PMEs no Tocantins, comprometendo políticas educacionais que cumprem o direito à educação.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vinculada à linha de pesquisa Políticas Educacionais, Estado e Sociedade do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Tocantins, esta investigação articula as temáticas monitoramento, acompanhamento, avaliação e planejamento da educação pública assentando-se nos planos municipais de educação, mediante a investigação das Conferências de Educação realizadas no ano de 2022 nos municípios do Estado do Tocantins, como espaços e dispositivos capazes (ou não) de constituir o planejamento do/no campo da educação nacional, estadual e municipal, buscando, diante de suas limitações e especificidades, responder ao seguinte questionamento: as Conferências Municipais de Educação de 2022, realizadas no Estado do Tocantins, apresentaram quais intencionalidades?

Considerando as conferências municipais de educação como espaços privilegiados para materializar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMEs, de forma efetiva e permanentemente, consubstanciando, em sua essência, trincheiras de disputa pela gestão democrática da educação e de planejamento da educação municipal, estadual e nacional, a pesquisa teve como objetivo analisar as intencionalidades das Conferências Municipais de Educação de 2022, realizadas no Estado do Tocantins.

Especificamente, compare a escrita dos objetivos específicos, para adequar os seus objetivos aqui, pois fiz alterações, em primeiro lugar, diante das circunstâncias apresentadas, buscou-se situar as conferências municipais de educação de 2022 realizadas no território tocantinense, caracterizando e desvelando os elementos históricos, políticos e legais em relação à elaboração, instituição, execução e ao acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica e permanente desses dispositivos, com a finalidade de visualizar no universo de 139 municípios/territórios a compreensão dos procedimentos relacionados ao cumprimento do direito à educação previsto nos dispositivos jurídicos vigentes do campo e instituídos nas metas e estratégias dos plano municipais de educação.

Em seguida, elencaram-se as seguintes considerações em relação aos percursos deste estudo:

- a) houve uma predominância hegemônica em relação à concepção das conferências municipais de educação realizadas em 2022 nos municípios/territórios tocantinenses que se reduz às orientações do Fórum Nacional de Educação e ratificadas pelo Fórum Estadual de Educação, com base no Documento-Referência da IV Conferência Nacional de Educação, no Regimento Interno, nos Guias Orientadores para os municípios/territórios, engessando

- a autonomia/atuação dos municípios/territórios em relação às políticas locais do campo da educação, constituídas nos planos municipais de educação;
- b) as intencionalidades implícitas e explícitas, com base na concepção de realização, articulam-se de forma a implicar os processos de instituição das políticas educacionais, relacionando-se de forma específica com os projetos de educação e de sociedade disputados nos eventos, desvelando os interesses do capital em torno dos processos decisórios da educação municipal, estadual e nacional;
  - c) a disputa pela gestão da educação e a elaboração de políticas educacionais no âmbito municipal, estadual e nacional de educação nas conferências de educação não se constituem temáticas novas nas discussões e tensões em torno dos planos de educação nos territórios;
  - d) ocorreu intencionalmente uma distorção sobre os objetivos das conferências municipais de educação, especialmente no ano de 2022 nos municípios/territórios tocaninenses, o que se reduziu, no que se refere à organização dos eventos, a alterações no Documento Referência e Regimento Interno, seguindo os guias de orientações disponibilizados pelo Fórum Nacional de Educação, ignorando o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das metas e estratégias dos planos municipais de educação, resultando na adoção de um objeto/espço condescendente com o que foi instituído de forma engessada pelo FNE e referendado pelo FEE/TO;
  - e) com exceções pontuais, a grande maioria dos municípios/territórios realizou conferências municipais de educação que abordaram de forma superficial o planejamento da educação pública.

Em terceiro lugar, buscou-se compreender as relações entre as conferências municipais de educação realizadas em 2022 no Tocantins, identificando-as como objetos/mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMEs e de disputa pela gestão da educação pública.

Assim, este estudo possibilitou o reconhecimento da importância de pesquisas na área de planejamento educacional; direito à educação; políticas educacionais; planos de educação; acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos de educação e a percepção da necessidade de instituição de uma perspectiva não hegemônica em relação as conferências de educação aferindo e identificando as contribuições e experiências do estudo da temática, no estabelecimento da nova sistemática de compreensão e as reconfigurações das tensões e políticas no cenário educacional.

Nessa perspectiva, faz-se necessário o rompimento do padrão estabelecido de que as conferências municipais de educação não devem ser objeto de acompanhamento,

monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação que alimenta uma lógica que institucionaliza, à deriva, os entes federados em relação à (re)avaliação e, conseqüentemente, à (re)configuração da execução das políticas educacionais nos territórios. A defesa das conferências de educação apenas como espaços de contribuição para documentos pré-determinados e hegemônicos não materializa os reais contextos e desafios dos territórios em relação à educação.

Com base no contexto histórico, político e legal, em relação às políticas educacionais, esta pesquisa integraliza-se a outros elementos sociais na compreensão das conferências municipais de educação como objetos de disputados na gestão da educação no território tocantinense e de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação materializando as tensões entre Estado, Políticas Públicas e à Educação, (re)configurando os processos decisórios relacionados à educação. Isso possibilitará outras investigações que busquem estabelecer um movimento constante e permanente em relação ao objeto, constituindo-se como uma eventualidade, não uma conclusão definitiva.

## REFERÊNCIAS

- ABRÚCIO, Fernando Luiz. Bolsonarismo e educação: quando a meta é desconstruir uma política pública. In: AVRITZER Leonardo; KERCHE Fábio; MARONA Marjorie (Orgs.) **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.
- AGUIAR, Márcia Ângela da S.; DOURADO, Luiz Fernandes. BNCC e formação de professores: concepções, tensões, atores e estratégias. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 25, p. 33-37, jan./mai. 2019. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/990/pdf>. Acesso em: 20 nov. 2023.
- ANAIS DA IV CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO (IV CBE). In: GONÇALVES, Ana Maria. **Democratização da educação: uma leitura das CBEs (1980/1991)**. 1998. Dissertação de Mestrado – Mestrado em Educação Escola Brasileira. Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós-Graduação em Mestrado em Educação Escola Brasileira, Goiás, 1998.
- ANAIS DA V CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO (CBE). Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/vconaed/>. Acesso em: 08 jan. 2024.
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigações qualitativas em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora, 1994.
- BOLLMANN, Maria da Graça Nóbrega. Revendo o Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira. **Educação & Sociedade**, v. 31, n. 112, p. 665, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/02.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2024.
- BORDIGNON, Genuíno. **O planejamento educacional no Brasil**. Brasília: MEC, Fórum Nacional de Educação, 2011.
- BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Institui a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Senado Federal, 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-312657-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 07 fev. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Senado Federal, 1971. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5692.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm). Acesso em: 10 fev. 2024.
- BRASIL. **Lei da Anistia no Brasil, Lei nº 6.683/1979**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6683.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm). Acesso em: 02 fev. 2024.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1994/96)**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (2001-2010)**. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (2014-2024). Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Educação**. Brasília: Ministério da Educação, 2010a. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Educacao/regimento\\_1\\_conferencia\\_educacao.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Educacao/regimento_1_conferencia_educacao.pdf). Acesso em: 06 dez. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Revogada pela Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília: Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1971. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=713997](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=713997). Acesso em: 03 set. 2023.

BRASIL. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação - PNE**. Brasília: MEC, 2005.

BRASIL. CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CONEB). **Documento Referência**. 2008. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conferencia\\_seb.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conferencia_seb.pdf). Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL, **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009**. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o regime especial de pagamento de precatórios. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 nov. 2009.

BRASIL. **Documento Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE) – Edição 2010**. Brasília: Ministério da Educação, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conae/documento\\_referencia.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conae/documento_referencia.pdf). Acesso em: 06 dez. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei do PNE nº 8.035/2010**. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-8035-10-plano-nacional-de-educacao/documentos/outras-documentos/avulso-pl-8035-10-c>. Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. **Texto Referência para Debate**. Conferência Nacional da Educação Básica. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. **Portaria Ministerial nº 10/2008 (CONEB)**. Institui a Comissão organizadora. Brasília: Ministério da Educação (MEC), 2008a.

BRASIL. **Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010**. Institui o Fórum Nacional de Educação - FNE. Brasília: MEC, 2010e. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-1407-2010-12-14.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2024.

BRASIL. **Documento-Base da CONAE 2010**. Volume I. Brasília: MEC, 2010b. Disponível em: <https://fne.mec.gov.br/images/mecdocbasevol1emailsl.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. **Documento-Base da CONAE 2010**. Volume II. Brasília: MEC, 2010b. Disponível em: [https://fne.mec.gov.br/images/mec\\_doc\\_base\\_vol\\_2\\_email\\_sl.pdf](https://fne.mec.gov.br/images/mec_doc_base_vol_2_email_sl.pdf). Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. **Relatório das Plenárias dos Eixos da CONAE 2010**. Brasília: MEC, 2010c

BRASIL. **Documento final - CONAE 2010**. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O plano nacional de educação, diretrizes e estratégias de ação. Brasília: MEC, 2010d. Disponível em: [https://pne.mec.gov.br/images/pdf/CONAE2010\\_doc\\_final.pdf](https://pne.mec.gov.br/images/pdf/CONAE2010_doc_final.pdf). Acesso em: 04 jan. 2024.

BRASIL. **Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação (CONAE) - Edição de 2014**. Brasília: Ministério da Educação, 2014. Disponível em: [https://fne.mec.gov.br/images/pdf/regimentointernoconaeversao29\\_10\\_12\\_formatada.pdf](https://fne.mec.gov.br/images/pdf/regimentointernoconaeversao29_10_12_formatada.pdf). Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. **Documento Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE) – Edição 2014**. Brasília: Ministério da Educação, 2014. Disponível em: [https://fne.mec.gov.br/images/doc\\_referencia\\_conae2014.pdf](https://fne.mec.gov.br/images/doc_referencia_conae2014.pdf). Acesso em: 09 dez. 2023.

BRASIL. **CONAE 2014 Guia de Orientações**: Orientações para Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital: 2ª Conferência Nacional de Educação (CONAE). Brasília, DF: Ministério da Educação, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/2aConae/orientacoesparaconferenciasmunicipaisintermunicipaisestadualedistrital.pdf>. Acesso em: 01 de dezembro de 2023.

BRASIL. **PNE em Movimento**. Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: [https://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](https://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF). Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. **Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação (CONAE) - Edição de 2018**. Brasília: Ministério da Educação, [s.d.]. Disponível em: [https://fne.mec.gov.br/images/REGIMENTO\\_CONAE2018.pdf](https://fne.mec.gov.br/images/REGIMENTO_CONAE2018.pdf). Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. **Documento Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE) - Edição de 2018**. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: [https://fne.mec.gov.br/images/Documento\\_Referencia\\_CONAE\\_2018.pdf](https://fne.mec.gov.br/images/Documento_Referencia_CONAE_2018.pdf). Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. **Documento de Orientações para as Conferências - Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2018**. Brasília: Ministério da Educação, [s.d.]. Disponível em: <https://fne.mec.gov.br/images/CONAE2018/DOCUMENTO-DE-ORIENTAES-PARA-AS-CONFERNCIAS.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. **Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação (CONAE) - Edição de 2022.** Brasília: Ministério da Educação, [s.d.]. Disponível em: [https://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/regimento\\_interno\\_CONAE\\_2022\\_22092022.pdf](https://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/regimento_interno_CONAE_2022_22092022.pdf). Acesso em: 07 jan. 2024.

BRASIL. **Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE) - Edição de 2022. Brasília: Ministério da Educação, [s.d.].** Disponível em: [https://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/DOCUMENTO\\_REFERENCIA\\_CONAE\\_2022\\_APROVADO\\_30\\_07.pdf](https://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/DOCUMENTO_REFERENCIA_CONAE_2022_APROVADO_30_07.pdf). Acesso em: 07 jan. 2024.

BRASIL. **Orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital – CONAE 2022.** Brasília: Ministério da Educação, 2022. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/250775>. Acesso em: 07 jan. 2024.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 11 de 24 de abril de 2007.** Constitui a Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Educacao\\_Basica/portaria\\_1\\_conferencia\\_educacao\\_basica.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Educacao_Basica/portaria_1_conferencia_educacao_basica.pdf). Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei n.º 4.173/98.** Institui o Plano Nacional de Educação. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Projetos/PL/pl4173.htm#:~:text=Art.,Nacional%2C%20elaborar%20planos%20decenais%20correspondentes](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/PL/pl4173.htm#:~:text=Art.,Nacional%2C%20elaborar%20planos%20decenais%20correspondentes). Acesso em: 10 jan. 2024.

II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONED). **Subsídios às discussões preparatórias do II CONED.** Belo Horizonte, APUBH, 1997.

III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONED). **Carta de Porto Alegre.** 1999. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/8\\_Redemocratizacao/carta%20de%20porto%20alegre%20%20iii%20congresso%20educa%E7%E3o.htm](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/8_Redemocratizacao/carta%20de%20porto%20alegre%20%20iii%20congresso%20educa%E7%E3o.htm) . Acesso em: 01 jan. 2024.

IV CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONED). **Carta de São Paulo.** 4º Congresso Nacional de Educação (CONED). Educação, Democracia e Qualidade Social: garantir direitos, verbas públicas e vida digna: uma outra educação é possível. 2002. Disponível em: <<http://www.anped11.uerj.br/25/carta4coned.pdf>>. Acesso em: 01 jan. 2024.

V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONED). **Manifesto do V Congresso Nacional de Educação.** Recife, 2004. Disponível em: <http://www.anped11.uerj.br/carta5coned.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

BRZEZINSKI, Iria. Princípios da Carta de Goiânia/IVCBE na Constituição Federal “cidadã” (CF/1988): participação da sociedade civil nas políticas educacionais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 29, n. 2, mai/ago, p. 223-241. 2013. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpa/article/viewFile/43521/2739120>. Acesso em: 01 out. 2023.

BRZEZINSKI, Iria. (Org.). **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam.** 7ª. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

CARTA DE GOIÂNIA. IV CBE – 2 a 5 / 09 / 1986. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 24, p. 459-463, nov./dez. 2018. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/931/832>. Acesso em: 10 fev. 2024.

CHAUÍ, Marilena; NOGUEIRA, Marco Aurélio. O Pensamento Político e a Redemocratização do Brasil. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 71, p. 173-228, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/MsTQ7pNxGqXjbjvwzwsKJsM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 jan. 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE). **Convocatória para adesão à Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) 2018**. 2017. Disponível em: [https://www.cnte.org.br/images/stories/2017/convocatoria\\_adesao\\_a\\_conape\\_2018f.pdf](https://www.cnte.org.br/images/stories/2017/convocatoria_adesao_a_conape_2018f.pdf). Acesso em: 10 jan. 2024.

COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia na batalha das ideias e nas lutas políticas do Brasil de hoje. In: FÁVERO, O; SEMERARO, G. (orgs.) **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 11-40.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUNHA, Luiz Antônio. A educação na nova Constituição. **Revista da Ande**, São Paulo, v. 6, n. 12, 1987.

CUNHA, Luiz Antônio; GÓES, Moacyr de. **O Golpe na Educação**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Federalismo político e educacional. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Políticas públicas e gestão da Educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília, DF: Liber, 2007. p. 113-129.

DINIZ, Eli. **A transição política no Brasil: Uma reavaliação da dinâmica da abertura**. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/q8MtGNtnrL8zS3sGpnrYkwf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2023.

DOURADO, Luiz Fernandes. A Conferência Nacional de Educação, o Plano Nacional e a construção do Sistema Nacional de Educação. **RBP AE** – v.25, n.2, p. 365-376, mai./ago., p. 365-376, 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/morai/Downloads/rsaraujo,+Revista\\_RBP AE\\_25-2\\_web\\_11.pdf](file:///C:/Users/morai/Downloads/rsaraujo,+Revista_RBP AE_25-2_web_11.pdf). Acesso em: 10 nov. 2023.

DOURADO, Luiz Fernandes. Educação de qualidade (Entrevistado por Rafael Bastos Costa de Oliveira). **Em Aberto**. Brasília, v. 33, n. 109, p. 179-187, set./dez. 2020. Disponível em:

<https://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/4524/3858>. Acesso em: 09 out. 2023.

DOURADO, Luiz Fernandes; SIQUEIRA, Romilson Martins. A democratização das políticas educacionais: campo de luta demarcando os sujeitos, processos e proposições na Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE). **Inter-Ação**, Goiânia, v.47, n.3, p. 874-886, set/dez. 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5216/ia.v47i3.74889>. Acesso em: 07 dez. 2023.

DOURADO, Luiz Fernandes; ARAÚJO, Walisson. Do FNE ao FNPE: a Conape como resistência. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 23, p. 207-226, jul./out. 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/morai/Downloads/861-Texto%20do%20Artigo-2386-2844-10-20181113.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

DOURADO, Luiz Fernandes; JÚNIOR, Grossi; FURTADO, Roberval Ângelo. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **RBPAAE**, Brasília, v. 32, n. 2, p. 449- 461, mai./ago. 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/67198/38375>. Acesso em: 10 jan. 2021.

DOURADO, Luiz Fernandes; MARQUES, Luciana Rosa; SILVA, Maria Vieira. Políticas de financiamento no Brasil contemporâneo: a corrosão do Estado e o direito à educação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 15, n. 33, p. 663-668, set./dez. 2021. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde>. Acesso em: 10 jan. 2024.

DUARTE, Marisa Ribeiro; SANTOS, Maria Rosimary Soares dos Santos. Planejamento e participação: os eventos nacionais na área da educação após a Constituição de 1988. **Educação** (Porto Alegre, impresso), v. 37, n. 2, p. 167-169, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/16341>. Acesso em: 12 dez. 2022.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNE). **FNE divulga carta aberta**. 2016. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/noticias/70575-fne-divulga-carta-aberta>. Acesso em: 11 jan. 2024.

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (FNPE). **Regimento da Etapa Nacional da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) 2018** - Aprovado pelo Pleno em 22/05/2018. Disponível em: <https://fnpe.com.br/docs/documentos/docs-conferencia/regimento-etapa-nacional-da-conape-2018-aprovado-aprovado-pleno-22-05-2018.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2024.

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (FNPE). **Documento de Referência da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) 2018 - Versão Final**. Belo Horizonte: 2017. Disponível em: <https://fnpe.com.br/docs/documentos/docs-conferencia/documento-referencia-conape-2018-final-2017-08-23.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2024.

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (FNPE). **Orientações para a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) 2018 - Versão Final**. Disponível em: <https://contee.org.br/contee/documentos/Cartilha%20Orientador%20-%20PDF.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (FNPE). **Regimento da Etapa Nacional da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) 2022 - Versão Final.** Disponível em: [https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/02/regimento\\_da\\_etapa\\_nacional\\_conape\\_2022\\_final.pdf](https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/02/regimento_da_etapa_nacional_conape_2022_final.pdf). Acesso em: 15 de janeiro de 2024.

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (FNPE). **Documento de Referência da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) 2022 - Versão Final.** Disponível em: <https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/02/documentoreferenciadaconape2022final.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2024.

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (FNPE). **Orientações Rumo à Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) 2022 - Versão Final.** Disponível em: [https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/02/orientacoes\\_rumo\\_a\\_conape\\_2022\\_final.pdf](https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/02/orientacoes_rumo_a_conape_2022_final.pdf). Acesso em: 15 jan. 2024.

FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA. Cadernos do I Congresso Nacional de Educação (CONED), Belo Horizonte, 1996. **Revista Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 15, n. 2, p. 17-35, ago. 2023.** Disponível em: <file:///C:/Users/Maykon/Desktop/MAYKON%20PESSOAL/MESTRADO/REVIS%C3%83O%20BIBLIOGR%C3%81FICA/CONEDs.pdf>. Acesso em 06 de fevereiro de 2024.

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (FNPE). **Convocatória de 10 de julho de 2017.** Disponível em: <https://fnpe.com.br/conape2018/>. Acesso em: 06 jan. 2024.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **39ª Nota do Fórum Nacional de Educação - Em Defesa da Educação Pública, da Democracia e do Estado de Direito.** Brasília, 2016. Disponível em: <https://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas/39NotaPublica.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani (Org.). **Metodologia da pesquisa educacional.** São Paulo: Cortez, 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A política da estupidez, insensatez e insanidade humanas. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/06/07/artigo-or-a-politica-da-estupidez-insensatez-e-insanidade-humanas>. Acesso em: 10 jan. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e educação.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999. (Questões da nossa época).

GONÇALVES, Ana Maria. **Democratização da educação: uma leitura das CBEs (1980/1991).** 1998. Dissertação de Mestrado – Mestrado em Educação Escola Brasileira.

Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós-Graduação em Mestrado em Educação Escola Brasileira, Goiás, 1998.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HERMIDA, Jorge Fernando. O Plano Nacional de Educação (Lei 10.172), de 9 de janeiro de 2001. **Educar**, Curitiba, n. 27, p. 239-258, 2006. Disponível em: [https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2009/planoEducacao/docs/exposicao\\_Pedrotrindade.pdf](https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2009/planoEducacao/docs/exposicao_Pedrotrindade.pdf). Acesso em: 15 set. 2023.

HORTA, José Silvério Bahia. Plano Nacional de Educação: da tecnocracia à participação democrática. In: CURY, Carlos Roberto Jamil et al. (Org.). **Medo à liberdade e compromisso democrático: LDB e Plano Nacional de Educação**. São Paulo: Editora do Brasil, 1997.

LAGARES, Rosilene. **Organização da educação municipal no Tocantins: entre a conservação de redes e o processo efetivo de institucionalização de sistemas**. 2008. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, 2008. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/6/o/Tese%20RosileneLagares.pdf>. Acesso em: 3 set. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

LEHER, Roberto. 25 anos de Educação Pública: notas para um balanço do período. In: Trabalho, Educação e Saúde: 25 anos de formação politécnica no SUS. **EPSJV**, Rio de Janeiro p. 29-72, 2010.

LESSA, Renato. Aventuras do Barão de Munchausen: notas sobre a tradição presidencialista brasileira. In: LANZARO, Jorge (Org.). Tipos de Presidencialismo y Coaliciones Políticas en América Latina. **CLACSO**, Buenos Aires, v. 1, p. 137-162, 2001. Disponível em: <https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101028015607/5lessa.pdf>. Acesso em: 18 out. 2023.

MACHADO, Maria Margarida. Plano Nacional de Educação: epicentro das políticas de estado para a educação brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, no. 145, p.1059-1062, out.-dez., 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3sLR5wwqd5rQczTwpnfV6cq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 mai. 2023.

MELO, Adriana Almeida Sales. **Educação e hegemonia no Brasil de hoje**. Maceió: Edufal, 1998.

MÉSZÁROS, István. **Educação para além do capital**. Tradução: Isa Tavares. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MUSSE, Ricardo. A educação no governo Bolsonaro. In. LIMA, Idalice Ribeiro Silva; OLIVEIRA, Régia Cistina (Org). **A demolição da construção democrática da educação no Brasil sombrio**. Porto Alegre, RS: Zouk, 2021.

OLIVEIRA, Dalila Andrade *et al.* Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado. **Revista Brasileira de Educação** v. 16 n. 47 maio-ago. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/xRHTcxc63pBGKjGRbxwXgjp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 jan. 2024.

PAULANI, Leda Maria. Dois anos de desgoverno – três vezes destruição. **A terra é Redonda**, 2021. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/dois-anos-de-desgoverno-tres-vezes-destruicao/>. Acesso em: 10 dez. 2023.

POGREBINSCHI, Thamy. Participação social como método democrático de gestão: o governo Lula e as políticas públicas participativas. **LED Análises**, v. 1, n. 1, p. 4-10, out./nov. 2011. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/pogrebinschi\\_thamy\\_participacao\\_social\\_metodo\\_democratico\\_gestao.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/pogrebinschi_thamy_participacao_social_metodo_democratico_gestao.pdf). Acesso em: 05 dez. 2023.

SAVIANI, Dermeval. A educação na Constituição Federal de 1988: avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 29, n. 2, mai/ago, p. 207-221, 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/download/43520/27390>. Acesso em: 07 jan. 2024.

RELATORIA. **Contribuições dos Municípios para o Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação – CONAE**. Etapa Estadual/Tocantins. Tocantins: SEDUC, 2022.

ROTHEN, José Carlos. Os Bastidores da Reforma Universitária de 1968. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 29, n. 103, p. 453-475, maio/ago, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/PVFXgnTXHRnstqmymdTnPbf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 fev. 2024.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009. Disponível em: [https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/10551017022012Políticas\\_Publicas\\_Aula\\_1.pdf](https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/10551017022012Políticas_Publicas_Aula_1.pdf). Acesso em: 20 nov. 2023.

SANTOS, Adriana Rodrigues dos. **Monitoramento e avaliação de programas no setor público [manuscrito]**: a experiência do PPA do Governo Federal no período 2000-2011. Tribunal de Contas da União, Instituto Serzedello Corrêa (ISC), 2012, p. 19.

SAVIANI, Demerval. **Política e educação no Brasil**: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1987.

SAVIANI, Dermeval. **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação**: Por uma Outra Política Educacional. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

SAVIANI, Demerval. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15 n. 44 maio/ago., p. 380-412, 2010. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/KdGRyTzTrq88q5HyY3j9pbz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 dez. 2023.

SCAFF, Elisangela Alves da Silva; OLIVEIRA, Marli dos Santos de; ARANDA, Flavia Paula Nogueira. Planejamento educacional e poder local na elaboração dos planos municipais de educação. **Quaestio**, 20(1), 133-147, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/quaestio/article/view/2976>. Acesso em: 12 out. 2023.

SOUSA, Marconi Fernandes. **Conceitos básicos em Monitoramento e Avaliação**. Curso de aperfeiçoamento para servidores do Inep (Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação). Julho de 2013. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/992/1/SOUSA%20Marconi%20Fernandes%20-%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20de%20Monitoramento%20e%20Avalia%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2024.

TOCANTINS. **Gerência de Dados e Estatísticas**. Palmas: SEDUC/TO, 2015. Disponível em: <https://ead.seduc.to.gov.br/>. Acesso em: 15 dez. 2023.

TOCANTINS. **Portaria nº 748, de 09, de maio de 2022**. Diário Oficial do Estado, sob nº 6.092, de 23 de maio de 2022. Designa os membros para constituírem a Comissão Organizadora Estadual (COE) da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE. Palmas: SEDUC/TO, 2022. Disponível em: <https://doe.to.gov.br/diario/4641/download>. Acesso em: 10 out. 2023.

VALENTE, Lucia de Fatima; PEREIRA, Marcos Antônio Lima. Políticas para a educação básica no Brasil em tempos de retrocessos democráticos: a desconstrução da agenda no governo de Jair Bolsonaro. **Educação**, Santa Maria, v. 48, p. 1-22, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reveduacao/article/view/70211/61563>. Acesso em: 15 set. 2023.

VALENTE, Ivan; ROMANO, Roberto. PNE: Plano Nacional de Educação ou carta de intenções? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 96-107, set. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/bQ4bLxjqWQ6y8PBWPZD9pwk/?format=pdf&lang=pt#:~:text=O%20PNE%20do%20governo%20insistia,o%20ensino%2C%20transferindo%20Das%2C>. Acesso em: 19 out. 2023.

WERNER, Patricia Ulson Pizarro. **Direito à educação na Constituição Federal**. Tomo Direito Administrativo e Constitucional, Edição 1, abril de 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/83/educacao-1/direito-a-educacao-na-constituicao-federal>. Acesso em: 02 nov. 2023.